SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3348

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2021/2022

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso para Emprego Público, sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso para Emprego Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, no 959 – Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
1.2 O Concurso para Emprego Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, no quadro de pessoal da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS.
1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme a Tabela do item 8 deste Edital.
1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS, dentro do prazo de validade do concurso.
1.5 As atribuições dos empregos estão relacionadas no Anexo I deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.7 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
1.8 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dele, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.

Maiores informações e a íntegra do edital, bem como as inscrições podem ser efetuadas em www.institutoaocp.org.br.

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:B795B458

EDITAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 03/2022

CASSIO ALBERTO AREND, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 05 de julho de 2022, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:
1. Apresentação do Diretor de Regulação ao Conselho Superior de Regulação;
2. Análise e deliberação de recursos da CORSAN aos PMP da Fiscalização;
3. Análise e deliberação de recursos da CORSAN aos pareceres da Ouvidoria;
4. Alinhamentos sobre os recursos da CORSAN aos Auto de Infrações;
5. Definições da Resolução do Fator de Eficiência;
6. Deliberações finais e assuntos diversos.
A reunião será on-line, através de plataforma específica. A sessão é pública e os interessados devem encaminhar um e-mail para diretoriaregulacao@agesan-rs.com.br até o dia 4 de julho de 2022, para serem informados de como serão cadastrados para receberem o acesso à reunião. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00.

Canoas, 25 de junho de 2022.

CASSIO ALBERTO AREND
Presidente do Conselho Superior de Regulação
AGESAN-RS– Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:64504D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 02 - CANCELAMENTO ITEM 210

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 29/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Eduardo Dutra Fagundes, RG 1078766142 e CPF 002.116.970-52 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, com endereço Rua Norberto Otto Wild, número 420, bairro Imigrante, na cidade de Vera Cruz, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo(a) Sr. Cesar Augusto Gomes Neumann, CPF nº 031.237.800-90, RG nº 4110152107 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 29/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 28/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 210 – LORATADINA 1MG/ML 100ML, marca Prati, 118.853 frascos, R$ 1,8400, Total R$ 218.689,5200 da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 28/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 08 de junho de 2022.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
CM GRANPAL

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:93DFE4D4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 03 - CANCELAMENTO ITEM 13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 31/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Eduardo Dutra Fagundes, RG 1078766142 e CPF 002.116.970-52 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, com endereço Rua Norberto Otto Wild, número 420, bairro Imigrante, na cidade de Vera Cruz, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo(a) Sr. Cesar Augusto Gomes Neumann, CPF nº 031.237.800-90, RG nº 4110152107 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 31/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 28/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 13 – ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML, marca Geolab, 158.525 frascos, R$ 0,6800, Total R$ 107.797,0000 da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 28/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 08 de junho de 2022.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
CM GRANPAL

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:53E66E68

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 04 - CANCELAMENTO ITEM 28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 42/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Eduardo Dutra Fagundes, RG 1078766142 e CPF 002.116.970-52 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, com endereço Rua

Norberto Otto Wild, número 420, bairro Imigrante, na cidade de Vera Cruz, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo(a) Sr. Cesar Augusto Gomes Neumann, CPF nº 031.237.800-90, RG nº 4110152107 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 31/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 28/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 28 – AMOXICILINA ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5MG/ML SUSPENSÃO FRASCO, marca Sandoz, 111.151 frascos, R$ 9,3500, Total R$ 1.039.261,8500 da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 28/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 22 de junho de 2022.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
CM GRANPAL

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:4754A4C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO Nº 192/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICO-TRIBUTÁRIA

Certifico que foi realizado no dia 27/06/2022 o seguinte Contrato de Prestação de Serviço, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO Nº 192/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICO-TRIBUTÁRIA. Contratado: **CLEBER DEMETRIO OLIVEIRA ADVOCACIA,** inscrito no CNPJ sob n° 11.157.477/0001-00. Firmam conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria jurídico-tributária para consórcios públicos com vistas à propositura e acompanhamento em todas as instâncias perante a Justiça Federal, até o seu trânsito em julgado, de dois procedimentos judiciais, objetivando:
Exclusão de verbas indenizatórias da Base de cálculo da cota patronal e repetição de indébito dos valores pagos pelo consórcio CIRENOR a tal título nos últimos 5 (cinco) anos; e
Obtenção de imunidade tributária e repetição de indébito dos valores pagos pelo consórcio CIRENOR a título de contribuições sociais (cota patronal inss, sat/rat e pasep) dos últimos 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA TECEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1 – A vigência do presente instrumento iniciará no ato de assinatura deste instrumento e terminará na data do último trânsito em julgado dos dois mandados de segurança objetos deste contrato em caso de improcedência ou na data da quitação do pagamento dos honorários avençados nos demais casos, limitado prazo máximo estipulado pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO
4.1. A verba honorária para prestação dos serviços, **exigível apenas em caso de sucesso dos procedimentos judiciais a serem propostos pela CONTRATADA**, será de **20% (vinte por cento)** ao final, calculada sobre o benefício econômico gerado à CONTRATANTE relativo aos **meses retroativos ao trânsito em julgado** acrescido dos **24 meses vindouros** no caso da imunidade tributária.

Sananduva, 27 de junho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:65CEFBCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos que o Pregão Eletrônico Nº 0005/2022, que objetiva à AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, através do sistema de Registro de Preços, por um período de 10 meses, para atender aos municípios participantes, foi homologado totalmente em 24/06/2022 e que o respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível no endereço eletrônico: www.cisga.com.br, em "Diário Oficial Eletrônico". Informações: fone (54) 3462.1708 ou e-mail:contato@cisga.com.br.

OSCAR DALL'AGNOL
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:FEF3BC3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 05/2022

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Presencial nº 05/2022
O Município de Alecrim torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05 de 2022, tipo, registro de preço, modo de disputa aberto, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica em Veículos da frota, conforme solicitação de diversas Secretarias. Que se realizará no dia **06/07/2022** ás **8:30** HS na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alecrim. Edital disponível a partir

do dia **27/06/22**. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 27 de junho de 2022.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:7D61AB20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022	CONTRATO Nº 001/2022- II TERMO ADITIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022) AO CONTRATO Nº 001/2022 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DAS VIATURAS DA CÂMARA, REALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA – ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022.

Alegrete, RS, 27/06/2022

ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:BE53A6D2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022	**Contratação de Empresa Especializada** para, prestar Serviços Reforma de sala, retirada de divisória, com subdivisão da mesma através de construção de parede de alvenaria medindo 3,75 de largura x 2,60 de altura, com fornecimento de material, no Prédio da Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do Pregão Presencial Nº 010/2022 e Processo Administrativo Nº 035/2022.	13/07/2022	09 horas
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.			

Alegrete, RS, 27 de junho de 2022

ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:E9FFAF33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 109/2022, referente ao Processo Administrativo nº 169/2022, datado do dia 27 de junho de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **AJG ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **19.780.730/0001-80**, para prestação de serviços para elaboração de projeto técnico elétrico de eficiência energética para Chamada Pública SPF/PEE-CPFL ENERGIA_001/2022, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Alegria - RS, 27 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7A355B8F

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para elaboração de projeto técnico elétrico de eficiência energética para Chamada Pública SPF/PEE-CPFL ENERGIA_001/2022. DISPENSA n° 109/2022. Vigência: A vigência deste contrato passa a contar a partir da data de assinatura perdurando até 31/12/2022. O preço total a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **CONTRATADA: AJG ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **19.780.730/0001-80**. Data: 27.06.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9BE58EEF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 110/2022, referente ao Processo Administrativo nº 170/2022, datado do dia 27 de junho de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **MARCIA M. MULLER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **03.922.204/0001-78**, para aquisição de gênero alimentício para complementar os cardápios das Escolas Municipais, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 1.269,60 (mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Alegria - RS, 27 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:19E5A785

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de gênero alimentício para complementar os cardápios das Escolas Municipais. DISPENSA n° 110/2022. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a Contar da Assinatura do Contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 1.269,60 (mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta

centavos). **CONTRATADA: MARCIA M. MULLER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **03.922.204/0001-78.** Data: 27.06.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0D75F033

ADMINISTRAÇÃO
3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022.

3 termo aditivo AO Contrato Nº 049/2022. Data: 09.02.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 03.922.204/0001-78. Objeto: ACRÉSCIMO da quantidade dos itens da Clausula Primeira do Contrato nº 049/2022. Fica acrescido ao valor total do contrato constante na Cláusula Primeira a importância de R$ 1.115,56 (um mil cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos), o que corresponde a 5,23% (cinco virgula vinte e três por cento) do total inicialmente contratado, passando o contrato a ter o valor total de R$ 26.116,11 (vinte e seis mil cento e dezesseis reais e onze centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas constantes no Contrato nº 049/2022.

Alegria, 27 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:04AF5F6D

ADMINISTRAÇÃO
2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

2 termo aditivo AO Contrato Nº 051/2022. Data: 09.02.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **FRANCINI ROBERTA RECKZIEGEL ME**, inscrito no CNPJ 40.463.495/0001-00. Objeto: ACRÉSCIMO da quantidade dos itens da Clausula Primeira do Contrato nº 051/2022. Fica acrescido ao valor total do contrato constante na Cláusula Primeira a importância de R$ 1.301,95 (um mil trezentos e um reais e noventa e cinco centavos), o que corresponde a 8,02% (oito virgula zero dois por cento) do total inicialmente contratado, passando o contrato a ter o valor total de R$ 17.922,99 (dezessete mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas constantes no Contrato nº 051/2022.

Alegria, 27 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:DE74C5FB

ADMINISTRAÇÃO
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022

1 **termo aditivo AO Contrato Nº 129/2022.** Data: 16.05.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **FRANCINI ROBERTA RECKZIEGEL ME**, inscrito no CNPJ 40.463.495/0001-00. Objeto: ACRÉSCIMO da quantidade dos itens da Clausula Primeira do Contrato nº 051/2022. Fica acrescido ao valor total do contrato constante na Cláusula Primeira a importância de R$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais), o que corresponde a 17,32% (dezassete virgula trinta e dois por cento) do total inicialmente contratado, passando o contrato a ter o valor total de R$ 12.392,00 (doze mil trezentos e noventa e dois reais. Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas constantes no Contrato nº 129/2022.

Alegria, 27 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:DB939272

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Edital de Pregão Presencial nº 033/2022 – SRP 022/2022, Objeto: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, para as diversas atividades desenvolvidas do CRAS no Município de Alegria-RS, lavrado em favor das empresas vencedoras: **MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 03.922.204/0001-78, no valor total de R$ 152.300,30 (cinto e cinquenta e dois mil, trezentos reais e trinta centavos), e **MAICKEL ANDRE SAFT MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ 26.603.417/0001-32, no valor de R$ 34.530,00 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta reais).

Alegria, RS, 27 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7CD04CE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULAS DE ADITIVO DO CONTRATO
ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 06/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: GRENCARD S/A.
FINALIDADE: Manutenção dos serviços essencial a Câmara Municipal de Alvorada, atendendo as necessidades administrativas.
OBJETO: Fica aditado o contrato nº 06/2017, pelo período de 14 de julho de 2021 a 13 de julho de 2022, quanto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para o benefício do Vale Alimentação aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Alvorada.
VALOR
A contratante continuará pagando a importância mensal ora contratada, sem alteração de valor, conforme Cláusula 10ª – DO PREÇO do contrato original.
ENQUADRAMENTO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em atendimento às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Alvorada.

Alvorada, 12 de julho de 2021.

CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 06/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: GRENCARD S/A.

FINALIDADE: Manutenção dos serviços essencial a Câmara Municipal de Alvorada, atendendo as necessidades administrativas.
OBJETO: Fica aditado o contrato nº 06/2017, pelo período de 14 de julho de 2020 a 13 de julho de 2021, quanto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para o benefício do Vale Alimentação aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Alvorada.
VALOR
A contratante continuará pagando a importância mensal ora contratada, sem alteração de valor, conforme Cláusula 10ª – DO PREÇO do contrato original.
ENQUADRAMENTO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em atendimento às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Alvorada.

Alvorada, 13 de julho de 2020.

JULIANO MARINHO
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 06/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: GRENCARD S/A.
FINALIDADE: Manutenção dos serviços essencial a Câmara Municipal de Alvorada, atendendo as necessidades administrativas.
OBJETO: Fica aditado o contrato nº 06/2017, pelo período de 14 de julho de 2019 a 13 de julho de 2020, quanto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para o benefício do Vale Alimentação aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Alvorada.
VALOR
A contratante continuará pagando a importância mensal ora contratada, sem alteração de valor, conforme Cláusula 10ª – DO PREÇO do contrato original.
ENQUADRAMENTO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em atendimento às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Alvorada.

Alvorada, 12 de julho de 2019.

JULIANO MARINHO
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:2C99EAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 61/2022

Objeto Segunda edição do Ciclo de Palestras, que abordará o tema A ALTERAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO DO ISSQN DA ORIGEM PARA O DESTINO ESTABELECIDA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 157/2016 E 175/2020 – A Resolução nº 04/2022, do Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN - CGOA, no dia 30 de junho de 2022 das 13:00h às 17:00h, de forma presencial, para o servidor Rodrigo Dutra, CPF 627.648.530-68..

Valor Total R$50,00 (cinquenta reais)

Contratada: ASSOCIACAO DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE – AIAMU – CNPJ 93.018.141/0001-12

Alvorada, 22 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:FEAAB1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 036/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a confecção de camisetas para formatura de crianças e adolescentes do PROERD. **ONDE SE LÊ: Início do recebimento das propostas: dia 27 de junho de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 29 de junho de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 29 de junho de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: dia 29 de junho de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 29 de junho de 2022, às 15 horas; no site www.portaldecompraspublicas.com.br; LEIA-SE: Início do recebimento das propostas: dia 27 de junho de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 30 de junho de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 30 de junho de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: dia 30 de junho de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 30 de junho de 2022, às 15 horas; no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 27 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:BA9006ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021, PE N° 72/2021

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021, PE N° 72/2021
Ofício 25/2022

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da ata de registro de preço n° 245/2021 resultante do pregão eletrônico n° 72/2021, nos termos do Decreto Municipal n° 099/2017, informa que foi aceita a adesão à ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Estrela-RS.
A empresa detentora da ata: **Nilcatex Têxtil LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.948.618/0001-94, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.
A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário
4	Camiseta manga curta unissex raglã gola: confeccionada em meia malha PV	4.027	14,10

Alvorada, 28 de Junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:379AD472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019 I - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019 I - Tomada de Preço nº 001/2019

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CORREÇÃO
1.1 Pelo presente Termo Aditivo **corrigem-se** os Termos Aditivos E e H, uma vez que foi verificado que
os mesmos não contemplam os valores corretos após o Reequilíbrio e Supressão, conforme abaixo:
1.1.1. No Termo Aditivo E, considerando o acréscimo de valores devido ao Reequilíbrio concedido no
valor de R$ 106.753,80 (cento e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), o contrato passa de R$1.900.106,81 (um milhão novecentos mil cento e seis reais e oitenta e um centavos) **para R$2.006.860,41 (dois milhões seis mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos);**

1.2. No Termo Aditivo H, considerando o acréscimo de valores de R$ 1.222,78 (um mil duzentos e vinte
e dois reais e setenta e oito centavos) o contrato passa de R$2.006.860,41 (dois milhões seis mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) **para R$ 2.008.083,19 (dois milhões oito mil oitenta e três reais e dezenove centavos).**

Contratada: TRS Locações Ltda., CNPJ sob o nº 17.183.464/0001-83

Alvorada, 20 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:FB49E05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2035/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2035/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do processo n° 21969/2022.

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3670/2022, para apurar fatos e responsabilidades pela situação emergencial, conforme determinação do §6° do artigo 75 da Lei n° 14.133/2021.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3670/2022, composta por Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula 2017108851 e Patrícia Maciel Fidelis, matrícula 2010104833, sob a presidência do primeiro.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2D4377D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2034/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2034/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do processo n° 21681/2022.

RESOLVE:
1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3670/2022, para apurar fatos e responsabilidades pela situação emergencial, conforme determinação do §6° do artigo 75 da Lei n° 14.133/2021.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3670/2022, composta por Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula 2017108851 e Patrícia Maciel Fidelis, matrícula 2010104833, sob a presidência do primeiro.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F9506F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2033/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2033/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do processo n° 22309/2022.

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3670/2022, para apurar fatos e responsabilidades pela situação emergencial, conforme determinação do §6° do artigo 75 da Lei n° 14.133/2021.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3670/2022, composta por Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula 2017108851 e Patrícia Maciel Fidelis, matrícula 2010104833, sob a presidência do primeiro.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:DAE245CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2032/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2032/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do processo n° 20223/2022.

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3670/2022, para apurar fatos e responsabilidades pela situação emergencial, conforme determinação do §6° do artigo 75 da Lei n° 14.133/2021.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3670/2022, composta por Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula 2017108851 e Patrícia Maciel Fidelis, matrícula 2010104833, sob a presidência do primeiro.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B8E899C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022 A - Pregão Eletrônico nº 088/2021

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA CORREÇÃO
Pelo presente termo aditivo, corrige-se a **Planilha de Custos** apresentada pela empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº 088/2021**, uma vez que não foi observado durante a análise da planilha na licitação que a mesma era composta com tabela de impostos de uma empresa tributada pelo Lucro Real;

1.2. A correção se fez necessária e foi solicitada pela área técnico-contábil da Secretaria Municipal de Educação através da CI nº 049/2022 – SMED/Contabilidade, tendo em vista que a empresa Neulex Locações e Transportes Eireli, optante pelo Simples Nacional, conforme declarado na própria licitação, não tem o custo de 4% de ISS, conforme demonstrado nas planilhas atualizadas, anexo I deste instrumento;

1.3. Após as correções realizadas foi apurado uma supressão no valor de R$ 126.860,64 (cento e vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), equivalentes a 5,03% e o valor do contrato passa de R$ 2.522.183,40 (dois milhões quinhentos e vinte e dois mil cento e oitenta e três reais e quarenta centavos) para **R$ 2.395.322,76 (dois milhões trezentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)**;
1.4. A correção passa a valer a partir da assinatura do contrato, ou seja, **30/03/2022**, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação através do e-mail datado de 23/06/2022.

Contratada: Neulex Locações e Transportes Eireli, CNPJ sob o nº 10.871.561/0001-10.

Alvorada, 24 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0ADA5752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1771/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1771/2022

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 158/2021, designando as servidoras MARIANGELA MARTINELLI – matrícula 2007.103508, FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683, AMANDA FOFONCA LOPES – matrícula 2014701408 e conforme prevê o Artigo 30 da Lei Municipal nº 3293/2019, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3293/2019.

DATA: 24 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:EDA3ECC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1968/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1968/ 2022.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor e designação dos servidores Fabier Gonçalves Silveira, matricula n° 2002101915, Deise Fraga da Silveira, matricula n° 2012105425 e Graziela Meireles Tcacenco, matricula n° 2003102044, sob a presidência do último para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal n° 3670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 10 junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:08EF18AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1809/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1809/2022

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial para apurar condutas e designação de PAULO DAMIÃO ARAUJO NORA – matrícula 2005.102543; GABRIEL ALMEIDA – matrícula 2013107156, e MARIÂNGELA MARTINELLI - matrícula nº 2007.103508, conforme prevê o artigo nos termos dos Parágrafos 2º e 3º do artigo 65 da Lei Municipal 3293/2019, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 3293/2019 e Lei Municipal 3270/2022;

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:68A04F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1810/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1810/2022

OBJETO: Instauração de Processo de Recurso Administrativo para Avaliar Recurso Administrativo e designação dos servidores PAULO DAMIÃO ARAUJO NORA – matrícula 2005.102543; GABRIEL ALMEIDA – matrícula 2013107156, e VIRGÍNIA SCHULZ WURDIG – matrícula 1992.001.183, conforme prevê os Parágrafos 2º e 3º do artigo 65 da Lei Municipal 3293/2019, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 e seguintes da Lei Municipal 3293/2019.
PRAZO: Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme o Parágrafo Primeiro do Artigo 67 da Lei Municipal nº 3293/2019 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo e Constitucional;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:CEED1CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2002/2022

EXTRATO DE PORTARIA Nº2002/2022

OBJETO: Determinar a aplicação de penalidade à empresa, cientificar a empresa da decisão e encerrar o Processo Administrativo Especial nº 36260/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:7BB6CE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2030/2022

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2030/2022

OBJETO: Determinar a não aplicação de penalidade à empresa, cientificar a empresa da decisão e encerrar o Processo Administrativo Especial nº 39960/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 dias de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D57240FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1811/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1811/2022

OBJETO: Instauração de Processo de Recurso Administrativo para Avaliar Recurso Administrativo e designação dos servidores PAULO DAMIÃO ARAUJO NORA – matrícula 2005.102543; GABRIEL ALMEIDA – matrícula 2013107156, e VIRGÍNIA SCHULZ WURDIG – matrícula 1992.001.183, conforme prevê os Parágrafos 2º e 3º do artigo 65 da Lei Municipal 3293/2019, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 e seguintes da Lei Municipal 3293/2019.
PRAZO: Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme o Parágrafo Primeiro do Artigo 67 da Lei Municipal nº 3293/2019 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo e Constitucional;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A5B02330

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO.

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª NEUZA MACHADO TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO,** inscrita no CNPJ sob o nº 88.316.716/0001-43, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por sua Presidente, VANESSA CAMPOS FIGUEIREDO, inscrita no CPF nº 017.630.360-06 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1, do Termo de Colaboração firmado entre as partes. Serão remanejadas 15 (quinze) vagas da modalidade Pré-escola II para a modalidade Pré-escola I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta "(...) **Pré-escola I em 15 vagas** (...)" passa a constar a seguinte redação: "(...) **Pré-escola I em 30 vagas** (...)". Ainda na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta "(...) **Pré-escola II em 15 vagas** (...)" o trecho fica suprimido, pois essas vagas não serão mais ofertadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Alvorada, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

VANESSA CAMPOS FIGUEIREDO
Escola de Educação Infantil Amor Perfeito

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:7AC2D150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE - EDITAL Nº 032/2022

EDITAL Nº 032/2022.

CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

O Prefeito de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições constantes do Edital de Abertura nº 032/2022, no uso de suas atribuições, torna público por este Edital a data, hora e local de realização de sorteio público, para aqueles candidatos que, depois de aplicados os critérios de desempate para classificação, previstos no item 11 e subitens do Edital de Abertura, serão desempatados por sorteio público.

Os nomes dos candidatos com empate na classificação estão disponíveis no site www.diariomunicipal.com.br

DATA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO: 29 de junho de 2022.
HORÁRIO: às 10h.
LOCAL: Salão Superior URS – PAM 8 (Rua Roberto de Souza Feijó, nº 147 – Centro – Alvorada/RS).

REGRAMENTOS PARA DESEMPATE - SORTEIO PÚBLICO

Será realizado sorteio público para desempate, conforme subitem 11.1 item "c" do Edital de Abertura 32/2022, para os candidatos que continuarem empatados na nota final, depois de aplicados os critérios de desempate para classificação, previstos no item 11 e subitens do referido Edital.

O sorteio público terá o seguinte regramento:

Os candidatos poderão comparecer ao local de realização do sorteio. Somente candidatos poderão acessar o local do sorteio público. Não há obrigatoriedade do comparecimento dos candidatos.

2. No dia e horário determinados, a Comissão examinadora convidará 02 dois candidatos, devidamente identificados e homologados, para proceder ao sorteio.

3. Os candidatos com notas iguais depois de aplicados os critérios de desempate serão agrupados e seus nomes colocados em uma urna para o sorteio da classificação.

4. A sequência sorteada determinará a ordem de classificação final do referido processo seletivo. Os nomes dos candidatos empatados serão retirados um a um e a classificação obedecerá a ordem do sorteio, sendo o primeiro nome retirado o melhor classificado daquele grupo e o último nome o pior.

5. Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pela comissão examinadora e pelos candidatos participantes da realização do sorteio.

6. No dia 30 de junho de 2022, será publicada no diário oficial dos municípios (www.diariomunicipal.com.br) o resultado preliminar após aplicação do sorteio de desempate.

Alvorada, 27 de junho de 2022.

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:84A4D300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA RUA OLMIRO FRANCISCO DA SILVA.** A abertura das propostas se dará no dia **13/07/2022**, às **14h10**.O edital estará disponível no site: www.arroiodosratos.rs.gov.br, Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 27 de junho de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:C0CA9D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

PORTARIA Nº 578/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 747/2021, para o servidor MARCELO QUEVEDO, Matrícula 4645-0/2, cargo de Operário, nos dias 12/01/2022 e 28/02/2022, nas tardes de 13/01/2022, 15/02/2022 e 06/05/2022 e na manhã do dia 31/12/2021. Referente ao período de 01/09/2020 a 31/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F9FBD40D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

PORTARIA Nº 579/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 204/2020, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, Matrícula 4780-5/1, cargo de Agente Administrativo, nos dias de 12/06/2020, 15/05/2020, 08/05/2020, 25/06/2020, 13/01/2021 e 14/04/2022; e, nas manhãs dos dias 03/07/2020, 14/01/2021, 07/04/2022, 12/04/2022, 22/04/2022 e 04/05/2022, referente ao período aquisitivo de 10/08/2018 a 09/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FEDE7E81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER.

PORTARIA Nº 580/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria nº 135/2019 para o servidor MIGUEL RIETHMULLER, Matrícula 4599-3/1, cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, nos dias 01/07/2021, 22/07/2021, 20/08/2021, 03/08/2021, 28/12/2021, 01/02/2022 e 22/04/2022; na manhã do dia 25/05/2021; e, nas tardes dos dias 20/07/2021, 09/07/2021, 24/08/2021, 06/08/2021, 22/12/2021, 12/04/2022 e 05/04/2022, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5F9792C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ADRIANA MANJABOSCO.

PORTARIA Nº 581/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ADRIANA MANJABOSCO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº 228/2022, para a servidora ADRIANA MANJABOSCO, matrícula 4845-3/1, cargo de Servente, nos dias 28/02/2022, 08/02/2022, 25/03/2022 e 16 a 27/05/2022; e, na tarde do dia 13//05/2022, referente ao período aquisitivo de 12/08/2020 a 11/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3B98D004

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARTA GHISLENI CORÓ.

PORTARIA Nº 582/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARTA GHISLENI CORÓ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente à portaria de convocação nº120/2021, para a servidora MARTA GHISLENI CORÓ, Matrícula 547/9, cargo Cirurgiã Dentista, nos dias 27/07/2021 a 30/07/2021; nas tardes de 27/12/2021, 29/12/2021 e 20/04/2022; e, nas manhãs dos dias 28/12/2021, 30/12/2021 e 31/12/2021. Referente ao período aquisitivo de 21/06/2019 a 20/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9E539347

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI.

PORTARIA Nº 583/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente à portaria de convocação nº613/2020, para a servidora JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI, Matrícula 4852-6/3, cargo Psicóloga, nos dias 28/12/2020, 29/12/2020, 30/12/2020, 04 a 06/01/2021, 02/09/2021, 03/09/2021, 08/09/2021, 09/09/2021 e 10/09/2021; e, nas manhãs de 31/12/2020 e 14/04/2022. Referente ao período aquisitivo de 05/04/2019 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DA5F1DC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO.

PORTARIA Nº 584/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente à portaria de convocação nº538/2021, para o servidor VALTECIR NOLL FAURO, Matrícula 4927-1/1, cargo Motorista, nos dias 06/09/2021, 04/10/2021, 05/10/2021, 11/10/2021, 14/10/2021, 22/10/2021, 11/02/2022, 02 e 02 a 10/02/2022; e, nas manhãs de 16/12/2021 e 28/02/2022. Referente ao período aquisitivo de 15/05/2020 a 14/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:62DA31DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

PORTARIA Nº 585/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor AIRTON DA SILVA matrícula nº 90-6/1, cargo de Operário, referente a portaria de convocação Nº111/2022, na manhã do dia

12/05/2022. Referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C3645F7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO.

PORTARIA Nº 586/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 883/2020, para o servidor EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO, Matrícula 4795-3/1, cargo de Operário, nos dias 18/05/2021, 18/06/2021, 17/06/2021, 01 e 02/06/2021, e 24/09/2021; nas manhãs de 09/06/2021, 05/07/2021, 02/08/2021, 18/08/2021, 30/08/2021, 25/11/2021, 16/05/2022 e 13/12/2021; e, nas tardes de 23/07/2021, 19/11/2021 e 03/11/2021. Referente ao período aquisitivo de 08/04/2019 a 07/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E9DD0E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.604.095/0001-10, com sede na Avenida Dr. Osvaldo Teixeira, n.º 933, apartamento 01, centro, município de Tucunduva/RS, CEP: 98.930-000, representada neste ato por sua administradora/sócia **SILENI KLEINERT**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG n.º 5051442738, inscrita no CPF sob n.º 952.933.880-53, residente e domiciliada na Rua Walter Krapp, n.º 347, centro, Novo Machado/RS, CEP: 98955-000, doravante denominada **CONTRATADA**, constante do Processo Administrativo nº 325, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 01/2018, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Sexta do Contrato nº 63/2018, prorrogando-se sua vigência por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo tem por finalidade conceder o reajuste de preços previsto na Cláusula Sexta do Contrato n.º 63/2018, com base no índice IPCA/IBGE. O valor total do contrato corrigido passará de R$2.357,24 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) mensais para 2.633,77 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), o que acarreta em um aumento de aproximadamente 28,72% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Quanto aos poços incluídos ao Contrato através do Sexto Termo Aditivo, os valores serão reajustados somente após o decurso de 12 (doze) meses da execução, ou seja, em 27/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo passará a vigorar entre as partes a partir da data de 30/06/2022.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 27 de junho de 2022.

DARCI SALLET,

Prefeito Municipal,
(Contratante).

Precisão Tratamento de Água LTDA – ME,
CNPJ nº 24.604.095/0001-10
(Contratada),
SILENI KLEINERT,

CPF n.º 952.933.880-53,
(Representantes Legais).

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF Nº

2)_____
CPF Nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3D953EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 856/2022, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA POR LIMITE Nº 890/2022**, para a contratação das empresas LEANDR STRINGARI, inscrita no CNPJ sob n.º 21.681.063/0001-20, LUCIA MONTECIELO, inscrita no CNPJ sob n.º 92.755.446/0001-44 e COMERCIAL DE TECIDOS BERRES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.245.569/0003-53, para aquisição de tecidos e aviamentos para desenvolvimento das atividades dos grupos do CRAS, pelo valor total de R$21.210,15 (vinte e um mil, duzentos e dez reais e quinze centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 27 de junho de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9AFA260F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONCESSÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 23/2021, firmada em 17 de setembro de 2021, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2021, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, na data de 21/06/2022, ante a alta do preço do diesel S-10. Para justificar seu pedido, juntou notas fiscais que provam a majoração dos valores.

Foi realizada pela Administração Pública pesquisa de preços nos postos de combustíveis locais e junto ao site da ANP – Agência Nacional de Petróleo, para justificar os valores que estão sendo requeridos pela contratada e verifica-se que o novo valor proposto pela empresa está dentro dos valores praticados atualmente no mercado.

Pelo exposto, **CONCEDO** equilíbrio econômico-financeiro para o item diesel S-10, face ao reajuste de preços, alterando-se a Cláusula 4.1, item 1 da Ata de Registro de Preços n.º 23/2021, que passa a ter o seguinte valor reajustado:

ITEM 1 - DIESEL S-10 passa de R$6,40 (seis reais e quarenta centavos) para R$7,21 (sete reais e vinte e um centavos).

Destaca-se que o presente reequilíbrio incidirá somente sobre as quantidades do produto que ainda não foram solicitadas pelo Município.

As demais cláusulas e condições da Ata n.º 23/2021 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 27 de junho de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:AE33A481

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.º 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MARCOS A. MAKOSKI – POÇOS ARTESIANOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.133.346/0001-47, com endereço à Estrada BR 386, Km 46, sem número, interior, município de Seberi/RS, CEP: 98.380-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **MARCOS A. MAKOSKI**, portador do RG n.º 1073611319, inscrito no CPF sob n.º 996.386.570-49, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Dispensa por Justificativa nº 409/2022, Processo Administrativo nº 424/2022, têm justo e acertado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 4.1 do Contrato n.º 19/2022, que trata do valor inicialmente contratado, conforme justificativa apresentada pela Contratada e solicitação do Secretário Municipal de Obras, da seguinte forma:

Considerando a proposta inicial da Contratada referente a Perfuração e Instalação do poço:
a) A quantidade estimada do item 01(perfuração de 6") sofre o acréscimo de 90m, passando de 150m para 240m, sendo o acréscimo da diferença o valor de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais);
b) A quantidade estimada do Item 02 (Revestimento Geomecanico 6") sofre acréscimo de 4m, passando de 08m para 12m, sendo o acréscimo da diferença o valor de R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais);
c) O item 08 (bomba) será substituído por outra bomba de menor valor, sofrendo a supressão de R$ 1.586,00 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais), passando de R$ 16.533,00 (dezesseis mil quinhentos e trinta e três reais) para o valor de R$ 14.947,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta e sete reais);
d) A quantidade estimada do item 10 (tubo galvanizado 11/2") sofre o acréscimo de 15 unidades, passando de 25 unidades para 40 unidades, sendo o acréscimo da diferença o valor de R$ 7.594,50 (sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);
e) A quantidade estimada do item 11 (luva Galvanizada 11/2") sofre o acréscimo de 15 Unidades, passando de 25 unidades para 40 unidades, sendo o acréscimo da diferença o valor de R$ 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);
f) O item 12 (Fio cabo PP 3x6mm) foi substituído pelo Fio cabo PP 3x10mm, pois a profundidade do poço ultrapassou a inicialmente estimada, sofrendo o acréscimo de 100m, passando de 150m para 250m, logo o valor unitário do item passa de R$ 23,30 (vinte e três reais e trinta centavos) para R$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos), sendo acrescido a diferença no valor de R$ 4.722,00 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais);

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante das alterações constantes na cláusula anterior, o contrato inicial sofre a supressão R$ 1.586,00 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais) e o acréscimo de R$ 18.890,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa reais), passando de R$ 55.820,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte reais) para o valor de **R$ 74.710,00** (setenta e quatro mil , setecentos e dez reais), que representa o acréscimo ao valor inicial de 33,85% (trinta e três virgula oitenta e cinco por cento), aproximadamente .

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato seguem inalteradas, portanto ratificadas por este termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 27 de junho de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
(Contratante)

Marcos A. Makoski – Poços Artesianos
CNPJ n.º 12.133.346/0001-47
(Contratada)
MARCOS A. MAKOSKI
CPF n.º 996.386.570-49
(Representante Legal)

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:96C06B72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0011/2022

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público a **RETIFICAÇÃO** (alteração de datas) do Edital de Pregão Eletrônico n° 0011/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 29/06/2022 às 08:30 horas até o dia 11/07/2022 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 11/07/2022. INÍCIO DA DISPUTA: 13:30 horas do dia 11/07/2022. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:9B8BDBD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3579, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Psicólogo (a)	01	40 horas semanais	até 27.11.2022

Art. 2º A remuneração mensal é a seguinte:
I - Para psicólogo (a) o valor de R$ 4.934,46 para o contrato de 40 horas semanais.
Parágrafo único. Os valores das remunerações serão reajustados nos mesmos percentuais dos cargos para servidores efetivos.

Art. 3° O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência;
V – vale refeição conforme Lei Municipal nº 2.552/2006.

Art. 4° Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0503 – F.U.N.D.E.B.
2070 – FUNDEB – Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 27 de Junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:943E115E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3580, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Cria o Programa Municipal de Incentivo aos Serviços de Análises de Solo aos agricultores familiares do Município de Barracão e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Análises de Solo, como forma de incentivo e intermediação dos serviços de análises de solo aos agricultores familiares do Município de Barracão – RS.

Parágrafo único. Para participar do programa, o agricultor familiar deverá apresentar Bloco de Produtor Rural do Município e DAP válida, além de estar em dia com as obrigações municipais.

Art. 2º O Incentivo de que trata o artigo 1º se dará com o subsídio de 100% do Município do valor dos serviços prestados de cada análise realizada pelo estabelecimento contratado, mediante solicitação dos agricultores familiares.

§ 1º - O município arcará com o custo de até 400 análises de solo por ano, ao custo máximo de R$ 32,00 (trinta e dois reais) por análise de solo física e química completa.

§ 2º - O valor acima será corrigido no mês de janeiro de cada ano, utilizando-se o percentual acumulado no ano anterior do índice IGP-M/FGV.

§ 3º - Cada agricultor familiar beneficiado com o programa poderá encaminhar 1 análise de solo por ano.

§ 4º A quantidade anual de análise de solo para cada agricultor familiar poderá ser aumentada, desde que haja disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 3° As análises serão encaminhadas por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ao Laboratório/Instituição devidamente contratada por meio de processo licitatório.

Art. 4° Para efeitos de enquadramento como agricultor familiar serão observados os parâmetros definidos pelo PRONAF além de estar com a respectiva DAP ativa.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 6º Fica autorizada a abertura de crédito especial, até o valor de R$ 15.000,00 a ser efetivado através de Decreto do Poder Executivo, com redução do mesmo valor das dotações orçamentárias vigentes no orçamento.

Art. 7º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO do presente exercício.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 27 de Junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:59306A67

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3581, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lote da área industrial a empresa Martarelo Indústria de Móveis Projetados Eireli.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 06, da Quadra 04, da Área Industrial do Município de Barracão – RS, a empresa Martarelo Indústria de Móveis Projetados Eireli, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 32.959.786/0001-65, com a atividade no ramo de fabricação de móveis projetados.

Art. 2° Fica vedada a edificação de qualquer tipo de imóvel de caráter residencial sobre o referido lote, sob pena de revogação compulsória da doação.
Parágrafo Único – Da mesma forma, o lote doado não pode constituir objeto de garantia a qualquer título.

Art. 3° Considerando que a empresa já está em funcionamento no município, a empresa donatária terá o prazo de 01 (um) ano para implantar seu projeto de expansão, colocando-o em pleno funcionamento, sob pena de revogação da presente doação.

Art. 4º A empresa donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação de presente Lei, para encaminhar o projeto para aprovação, sendo que somente serão liberados os demais alvarás municipais, mediante as regras do Plano Diretor, Licença Prévia Ambiental e Licença Operacional.

Art. 5° Para efeitos da presente doação serão observadas as demais normas contidas na Lei Municipal n° 1.016, de 12 de agosto de 1996, que instituiu a área industrial, e posteriores alterações.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 27 de Junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:56B571D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3583, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Revoga o artigo 4° da Lei Municipal n° 3.385, de 17 de abril de 2019.

Art. 1° Fica revogado o artigo 4° da Lei Municipal n° 3.385, de 17 de abril de 2019, que tem a seguinte redação:

Art. 4°. A Ouvidoria da Câmara Municipal, diretamente vinculada à Mesa Diretora, será dirigida por um Ouvidor, designado pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre os servidores efetivos, para um mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, com formação em nível médio, atribuindo-se uma gratificação mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º O valor estabelecido no artigo 4º será revisado anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para revisão geral da remuneração dos servidores do Município, com a publicação anual da revisão sendo feita através de edital, pelo Presidente da Câmara.

§ 2º A gratificação será incorporada à remuneração do servidor designado pelo tempo que responder pela Ouvidoria, ficando o valor da gratificação integralizado na remuneração mensal para fins de descontos fiscais, previdenciários, cômputo de concessão de abono constitucional de férias, décimo terceiro salário e outros adicionais que forem de direito do servidor.

§ 3º Destituído o servidor da função de Ouvidor, a gratificação será automaticamente desvinculada da sua remuneração mensal e os adicionais, férias e outras vantagens adquiridas serão calculadas sobre o seu vencimento sem o computo da gratificação que recebeu quando da responsabilidade pela Ouvidoria.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 27 de Junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CA40C89F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3584, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Altera a ementa e a redação dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.547 de 22/12/2021.

Art. 1º Fica alterada a redação da ementa da Lei Municipal nº 3.547/2021, que passa a ter a seguinte redação:
Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel de propriedade do Município por imóvel de propriedade de Luis Fernando Toniollo e sua esposa Emanuelli Baggio Bianchin Toniollo.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.547/2021, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a permuta de imóvel de propriedade do Município, descrito no inciso I, por parte do imóvel de propriedade de Luis Fernando Toniollo e sua esposa Emanuelli Baggio Bianchin Toniollo, descrito no inciso II,

com a finalidade de nele ser viabilizada a construção de um parque de águas termais.
I – Imóvel de área superficial de 172.360m² (cento e setenta e dois mil trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade do Município, conforme consta na matrícula.
II – Parte do imóvel de propriedade de Luis Fernando Toniollo e sua esposa Emanuelli Baggio Bianchin Toniollo, sendo a área superficial de 86.180m² (oitenta e seis mil cento e oitenta metros quadrados), conforme consta na matrícula.

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 3.547/2021, que passa a ter a seguinte redação:
***Art. 2º** Os imóveis descritos no artigo 1º, objeto da presente permuta, foram avaliados pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 443/2021, pelos seguintes valores:*

Imóvel de propriedade do Município de Barracão/RS, matrícula nº 3.937, registro nº 1-3.937, pelo valor de R$ 1.034.160,00 (um milhão trinta e quatro mil e cento e sessenta reais).

Imóvel de propriedade de Luis Fernando Toniollo e sua esposa Emanuelli Baggio Bianchin Toniollo, matrícula nº 1.494, registro nº 8-1.494, pelo valor de R$ 1.034.160,00 (um milhão trinta e quatro mil e cento e sessenta reais).

Art. 4º Este Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 27 de Junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e, Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F407451C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Concede troca de classe a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.853/2009, resolve:

Art. 1° Conceder troca da classe para a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Troca de Classe	Cargo
Sandra de Candido	de B p/ C	Vigilante Sanitária

Parágrafo Único. A troca de classe dá-se visto que a servidora já permaneceu o tempo exigido na classe anterior para a promoção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:21280312

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, (30 dias), a servidora Sibelli Lima do Nascimento**,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:879C0608

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE	**Tomada de Preços nº 06/2022**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA MIRANTE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, CONFORME CONVENIO AVANÇAR TURISMO 0624/2022**
SECRETARIA	**MUNICIPAL DE TURISMO**
ABERTURA	

14/07/2022

HORÁRIO	**09:00**

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1025 ramal 206, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 27/06/2022

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:28A75ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2022, PREGÃO PRESENCIAL 4/2022 – Aquisição de veículos novos zero km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 08 de julho de 2022 ás 09:00 horas, sob a

modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 27 de junho de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A2F61128

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12309/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12309/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A
CNPJ: 42.422.253/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa de Tecnologia e informação - DATAPREV S.A
Dotações:
1010 - Regime Próprio de Previdência Social - R
Valor: R$9.000,00(nove mil reais)
Vigência: 22/06/22 até 21/06/27

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:8B34F528

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **11 de julho de 2022, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR HORA acima, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza em prédios públicos do município. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 27 de junho de 2022

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:8C9BA433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que às **9 horas do dia 28 de julho de 2022**, serão recebidos envelopes da documentação e proposta da Concorrência acima, cujo objeto é a execução das obras de paisagismo para a revitalização da antiga RS122. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, através do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 27 de junho de 2022

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:EC1DD37C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **12 de julho de 2022, às 9 horas,** será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site HTTPS://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de livros destinados a Educação Infantil. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto à pregoeira pelo email licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 27 de junho de 2022

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:76543120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **13 de julho de 2022, às 9 horas,** será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site HTTPS://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de brinquedos destinados a Educação Infantil. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto à pregoeira pelo email licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 27 de junho de 2022

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:C4B1D7AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público que foi adjudicado e homologado no dia 27/06/2022 o processo de Tomada de Preços nº 011/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED NA PRAÇA DO FÓRUM E NAS QUADRAS DE AREIA DO PARQUE ARNO KUNZ, tornando vencedora a empresa INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, com valor total de R$ 210.003,10.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BA2E7DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.783, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, COORDENADOR MÉDICO 30 HORAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ALINE DAL POZZO ANTUNES**, matrícula nº 12718, titular do cargo de Coordenador Médico 30 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5C237BFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº368/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº368/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

FAZ DESIGNAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores FERNANDA KUNZ GRIEBELER, JAIME ANDRÉ KAUFMANN, TAMARA REGINA SPIES, MIRIA BECK, EDUARDA MARIS DE LIMA HECK, MERCI MARIA SCHOSSLER, LIRIA ANA ARENHARDT, ELOISA WINTER E FERNANDA LUIZA KRINDGES para autenticar cópias xerográficas, reprográficas, fotocópias e documentos originais apresentados na Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº215/2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de Junho de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D677CAFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 13/2022

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital de contratação de empresa para manutenção de Iluminação Publica, o qual passa a ter a seguinte redação:

1 – Fica alterada a data de abertura da licitação para dia 20 de julho de 2022 às 09h.

2 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3698-4195.

Capão Bonito do Sul, 27 de junho de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:C683E120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 13/2022

6

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital de contratação de empresa para recapagens de pneus, o qual passa a ter a seguinte redação:

1 – Fica anulado o presente procedimento licitatório com base no artigo 49, da lei Federal n. 8.666/1993.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3698-4195.

Capão Bonito do Sul, 27 de junho de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:74E6F2CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 06/2022

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital de contratação de empresa para Reforma da UBS da sede do município, o qual passa a ter a seguinte redação:

1 – Fica alterado o item 5.2, o qual passa a ter a seguinte redação:
5.2. Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, levando em consideração o menor preço por lote..

2 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3698-4195.

Capão Bonito do Sul, 24 de junho de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municip

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:372B5718

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2022

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal Interino, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 45/2022
Dispensa de Licitação nº 31/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de conserto no sistema eletrônico de Motoniveladora Caterpillar 120H, locada na Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CCP Comércio e Transportes Eireli
Valor total: R$ 16.188,00
Data da dispensa: 23/06/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:DAF36B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2022

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal Interino, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 46/2022
Dispensa de Licitação nº 32/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de reparos na parte elétrica da Escavadeira Hidráulica Hyundai, locada na Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: IJF Máquinas e Peças LTDA
Valor total: R$ 16.880,00
Data da dispensa: 24/06/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:68513DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 058/2022 – Dispensa de Licitação nº 31/2022
Contratada: CCP Comércio e Transportes Eireli – CNPJ: 35.364.594/0001-02
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de conserto no sistema eletrônico de Motoniveladora Caterpillar 120H, locada na Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Valor total: R$ 16.188,00 (dezesseis mil, cento e oitenta e oito reais)
Assinatura: 23/06/2022

Contrato Administrativo nº 059/2022 – Dispensa de Licitação nº 32/2022
Contratada: IJF Máquinas e Peças LTDA – CNPJ: 19.949.103/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de reparos na parte elétrica da Escavadeira Hidráulica Hyundai, locada na Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Valor total: R$ 16.880,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais)
Assinatura: 24/06/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:5A519B04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 70/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.896, de 14 de janeiro de 2022 e alterada pela Lei Municipal nº 1.913, de 02 de março de 2022, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 04 de abril de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
10º lugar	Professor de Educação Infantil com Licenciatura Plena em Pedagogia/habilitação em Educação Infantil, ou Magistério	Márcia de Lima Costella

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 28 de junho de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:AD13C632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO

REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 06/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHARRUA, CNPJ Nº 92.450.733/0001-46.
EMPRESAS CONTRATADAS: DA COMÉRCIO FRONTEIRA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.346.117/0001-05. NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.115.775/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÕES DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.696,00.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.01.04.122.200.2004.3.4.4.90.52.1200 (8) – Equipamento e Material Permanente.
06.02.08.244.604.2097.3.4.4.90.52.1200 (5972) – Equipamento e Material Permanente;
06.01.10.303.602.1012.3.4.4.90.52.1200 (6092) – Equipamento e Material Permanente;
06.01.10.301.601.2046.3.4.4.90.52.1200 (155) – Equipamento e Material Permanente;

05.01.12.361.501.2018.3.4.4.90.52.1200 (58) – Equipamento e Material Permanente.
DATA: 17 DE JUNHO DE 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:C37BAEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 14/2022. Registro De Preços para aquisição de materiais de construção. Abertura das propostas às 9h do dia 08/07/2022. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 27 de junho de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:A2DF8899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor a cesta básica dos servidores públicos municipais, por um período de 04 (quatro) meses
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 13/2022/ Processo Licitatório nº 131/2022
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: JAIME J. PARADZINSKI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 05.776.553/0001-54, RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME, CNPJ: 08.585.163/0001-95, ITOR JOSÉ TROCHA 28013816087, CNPJ: 38.436.570/0001-00, NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ:07.814.016/0001-87, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 39.649.812/0001-06
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:1273B86E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de totem com identificação da UBS e dos programas por ela desenvolvidos
CONTRATO Nº 138/2022
VALOR: R$ 5.320,00
CONTRATADA: MARCHEZAN IMPRESSOS LTDA
CNPJ: 03.269.181/0001-44

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:DF83E860

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de materiais para a sala de fisioterapia para atendimento dos pacientes
CONTRATO Nº 140/2022
VALOR: R$ 3.818,30
CONTRATADA: EQUIPOMED – COMÉRCIO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 06.269.227/0001- 13

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:8CDC372C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de profissional para início e orientação das atividades da Banda Municipal
CONTRATO Nº 141/2022
VALOR: R$ 12.005,00
CONTRATADA: ALESSANDRO DOS SANTOS 04208564040
CNPJ: 26.107.349/0001-10

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:F5F1F0BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra visando conserto da Van IYT 2173, lotado na Secretaria de Saúde
CONTRATO Nº 143/2022
VALOR: R$ 11.134,00
CONTRATADA: ALEX JUNIOR DA SILVA 02317662033
CNPJ: 40.282.464/0001-52

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:4442C194

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 255/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 255/2022, de 27 de junho de 2022.

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de Serviço, de quinze anos ao servidor abaixo:

Nome:	Cargo:
José Valdir Weber dos Santos	Monitor Educacional

Art. 2º – O servidor perceberá o adicional de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A7034E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 256/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA 256/2022, de 27 de junho de 2022.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA JOVITA ADRIANI DE SOUZA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **JOVITA ADRIANI DE SOUZA** *CPF nº ***.756.680.-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil*, **Classe A**, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 17º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora tomará posse e sua lotação se dará no dia da entrada em exercício, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:80121728

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N°025/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 025/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público 001/2019, a candidata deverá comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**

Nome	Cargo	Colocação
JOVITA ADRIANI DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	17º

.
JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6E1FAA41

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Modalidade: Dispensa de Licitação nº46/2022
Processo Administrativo: 82/2022
Data Homologação: 24/06/2022
Objeto: COMPRA DE ALGEROSA COM CORTE DE 25 CM EM CHAPA DE 0,50MM PARA INSTALAÇÃO AO REDOR DO TELHADO DA UBS DO BAIRRO FAXINAL PARA SANAR INFILTRAÇÃO DECORRENTES DE CHUVAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CORONEL BICACO/RS

Contratado: LOREDI DE DEUS DE CAMPOS
CNPJ: 35.402.499/0001-48
Valor R$ 2.360,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:6955A894

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Executivo nº 3.800, de 24/08/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dosinteressados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta alicitação para disponibilização de serviços, a ser executado por profissionais *enfermeiros* devidamente habilitados paraatender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022. A sessão do Pregão se realizará no dia **11 de julho de 2022, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura:www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 28 de junho de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1A39320A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FILIPPE COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP
CNPJ Nº 73.202.475/0001-34
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI
CNPJ Nº 14.767.899/0001-87
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 01 motor de partida 24V para a Motoniveladora CASE 845B e peças para a manutenção da Escavadeira Hidráulica XCMGXE150BR pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$3.402,50 (três mil, quatrocentos e dois reais com cinquenta centavos), da empresa **FILIPPE COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP**, e R$ 2.209,50 (dois mil, duzentos e nove reais com cinquenta centavos), da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI**, totalizando o valor de **R$5.612,00** (cinco mil, seiscentos e doze reais).

Cotiporã, 27 de junho de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:39DD9574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº105, DE 27 DE JUNHO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº105, DE 27 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FILIPPE COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP
CNPJ Nº 73.202.475/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 01 motor de partida 24V para a motoniveladora CASE 845B, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº053/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR: R$ 3.402,50 (três mil, quatrocentos e dois reais com cinquenta centavos).

Cotiporã, 27 de junho de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:2B9DB21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº106, DE 27 DE JUNHO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº106, DE 27 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI
CNPJ Nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de peças para a manutenção da Escavadeira Hidráulica XCMGXE150BR, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº053/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR: R$ 2.209,50 (dois mil, duzentos e nove reais com cinquenta centavos).

Cotiporã, 27 de junho de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:05C088C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 03/2022 AO CONTRATO N° 01/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2022 AO CONTRATO N° 01/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEL E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: REEQUILIBRIO FINANCEIRO
ADITIVO: 27/06/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ILDO BUFFON

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:8CAC6B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO N° 85/2022

RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO
ESPÉCIE:CONTRATO N° 85/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BATTISTI E CEOLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA COMPOR A EQUIPE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (*ESF*)E ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA
VALOR: R$ 161,98 A HORA
INICIO: 22/06/2022 **VIGÊNCIA:** 22/06/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** OTÁVIO CIAPPARINI BATTISTI

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:DCE13EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08 DE JULHO DE 2022 ÀS 08:30. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 27 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:C0D7A6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE N° 02/20202

CONVITE 02/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº. 02/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05 DE JULHO DE 2022, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DOS REFLETORES DO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE MARCOS MATEUS FORTUNATO. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 27 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:B9C5E62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 86/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 86/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CLEONICE PRATES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS EM VEÍCULO TIPO ONIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER AO GRUPO DE 3ª IDADE DO MUNICIPIO DE COXILHA.
VALOR: R$ 6,00 (SEIS REAIS) O KM RODADO
INICIO: 27/06/2022 **VIGÊNCIA:** 27/06/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** CLEONICE PRATES

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:E4363101

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 015/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 015/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade*Tomada de Preços*, cujo objeto é a*contratação de empresa especializada para execução de projeto de pavimentação com blocos intertravados de concreto - Paver, conforme memorial descritivo e demais anexos*,sendo a data da abertura das propostas**no dia 13 de julho de 2022 às 09:00 horas**. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail:licitacoes@crissiumal-rs.com.brou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 27 de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:685B6FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 016/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 016/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de projeto de substituição de telhado da EMEI Neli Thomé, conforme memorial descritivo e demais anexos*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 14 de julho de 2022 às 09:00 horas**. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 27 de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:540C3DD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035-02/2022

APrefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, através de sua**Comissão Permanente de Licitação**, torna público o interesse de obter propostas referentes ao**Processo de Dispensa de Licitação nº 035-02/2022,**que tem como objeto acontratação da execução de adequação de Layout Farmácia Cuidar+, por meio de empreitada global (material e mão de obra, conforme condições constantes no Memorial Descritivo – Anexo II, Planilha de Composição de Custo – Anexo III e Projeto – Anexo IV, cujas especificações seguem no**Projeto Básico disponibilizado no site da Administração Municipal, www.cruzeiro.rs.gov.br** . As propostas poderão ser entregues fisicamente no Setor de Licitação/Compras, localizado na Rua São Gabriel, 72 – Centro Cruzeiro do Sul/RS, CEP: 95930-000, ou remetidas em arquivo eletrônico para o endereço de e-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br, no prazo entre os dias 27/06/2022 e 30/06/2022.
Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51) 3764-1144/ (51)98040-2041 de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h e nas sextas-feiras das 08h às 13h.

Cruzeiro do Sul/RS, 27 de Junho de 2022.

JOÃO H. DULLIUS -
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:D44FE227

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022

Contrato n° 063/2022. Dispensa de Licitação nº 020/2022. Contratado: Antonio Carlos Rauch. CNPJ n° 06.134.861/0001-49. Objeto: Aquisição de Quepes para a Banda Marcial Municipal. Valor: R$ 3.712,50 (três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência: 23/06/2022 à 22/08/2022. Assinatura do Contrato: 23/06/2022.

Derrubadas/RS, 23 de Junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:11531BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E ao Servidor Público Municipal, **ADEMIR CEMIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir de 1º de janeiro de 2022, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 06/07/2018 a 05/07/2021, totalizando 45% (quarenta e cinco por cento) de triênios.
Conforme disposto na Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, não se aplica aos servidores públicos da área da saúde, a proibição de contar o tempo especificado na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, como período aquisitivo para fins de concessão de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 22/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:221C69C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E ao Servidor Público Municipal, **ANDRE REIMAR BORNHOLDT**, motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de janeiro de 2022, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 10 de julho de 2017 a 09 de julho de 2020, totalizando 10% (dez por cento) de triênios.
Conforme disposto na Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, não se aplica aos servidores públicos da área da saúde, a proibição de contar o tempo especificado na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, como período aquisitivo para fins de concessão de triênios.
Fica revogada a Portaria nº 108, de 18 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 22/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:60EFA88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E à Servidora Pública Municipal, **ELAINE GERDA HENCHEN**, servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir de 01 de janeiro de 2022, referente aos três anos de serviço público efetivo

prestado ao município, de 06/07/2018 a 05/07/2021, totalizando 45% (quarenta e cinco por cento) de triênios.
Conforme disposto na Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, não se aplica aos servidores públicos da área da saúde, a proibição de contar o tempo especificado na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, como período aquisitivo para fins de concessão de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 22/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EE137163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E
Ao Servidor Público Municipal, **LUIS CARLOS SEFFRIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir de 01 de janeiro de 2022, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 05/07/2018 a 04/07/2021, totalizando 45% (quarenta e cinco por cento) de triênios.
Conforme disposto na Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, não se aplica aos servidores públicos da área da saúde, a proibição de contar o tempo especificado na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, como período aquisitivo para fins de concessão de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 22/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FA5D75ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E a Servidora Pública Municipal, **MARGARETE LUCIA ANTONIAZZI RENNER,** no cargo efetivo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir do mês de junho de 2022, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 03 de junho de 2019 a 02 de junho de 2022, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.
Conforme disposto na Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, não se aplica aos servidores públicos da área da saúde, a proibição de contar o tempo especificado na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, como período aquisitivo para fins de concessão de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 22 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 22/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:948711E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E à Servidora Pública Municipal, **MAURICÉIA FUHR PEREIRA,** no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir do mês de maio de 2022, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2022, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.
Conforme disposto na Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, não se aplica aos servidores públicos da área da saúde, a proibição de contar o tempo especificado na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, como período aquisitivo para fins de concessão de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 22 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 22/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E3BCF2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E ao Servidor Público Municipal, **RENATO KLEIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir de 01 de janeiro de 2022, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 01/07/2018 a 30/06/2021, totalizando 45% (quarenta e cinco por cento) de triênios.
Conforme disposto na Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, não se aplica aos servidores públicos da área da saúde, a proibição de contar o tempo especificado na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, como período aquisitivo para fins de concessão de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 22/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AE5F8DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), e considerando a prestação de serviços de motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 27/05/2020 a 11/02/2021, C O N C E D E
Ao Servidor Público Municipal, **LUIS CARLOS GROLLI**, motorista, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir de 01 de junho de 2022, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 06/07/2018 a 05/06/2022, totalizando 45% (quarenta e cinco por cento) de triênios.
Conforme disposto na Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, não se aplica aos servidores públicos da área da saúde, a proibição de contar o tempo especificado na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, como período aquisitivo para fins de concessão de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 22/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3CFDB6F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 35/2022
Inexigibilidade nº 02/2022
Edital nº 02/2022
Chamada Pública/PNAE nº 01/2022

Objeto Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Contrato nº 23/2022 – Licitante **BERNADETE DE LIMA**, inscrita no CPF n° 770.605.200-15.

Contrato nº 24/2022 – Licitante **ELIO JOSE DO AMARAL CEZAR**, inscrita no CPF n° 713.289.390-49.

Contrato nº 25/2022 – Licitante **ARI PAULO LIMBERGER**, inscrita no CPF n° 135.201.560-91.

Contrato nº 26/2022 – Licitante **HERMOGENIO SOARES DO AMARAL**, inscrita no CPF n° 132.826.620-68

Contrato nº 27/2022 – Licitante **SAMUEL OLIVEIRA FORTES**, inscrita no CPF n° 246.928.830-49

Contrato nº 28/2022 – Licitante **MOACIR FRANCIEL LANGNER**, inscrita no CPF n° 650.228.820-00

Contrato nº 29/2022 – Licitante **IVO PESSOTTO**, inscrita no CPF n° 197.186.830-20

Vigência ass. 21/06/2022 até 31/12/2022.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:79C4CF51

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 36/2022
Pregão Presencial nº 19/2022
Edital nº 19/2022

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E SUPORTE NA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.

Contrato nº 30/2022 – Licitante **ADELSON KROLOW,** CNPJ nº 32.372.584/0001-12.

Vigência ass. 23/06/2022 até 12 (doze) meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:1DBF1A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME – CNPJ nº 02.514.817/0001-03 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 44/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022 – Prorrogação de prazo passando para dia 30/09/2022 – Assinatura: 27/06/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:FB126AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo solicitou, por escrito, desistência imediata, passando para último lugar na lista dos candidatos classificados do Concurso Público Municipal 01/2022.

Nome	Cargo	Colocação
Eduardo Magalhaes Azambuja	Motorista	1º Lugar (PCD)

Eldorado do Sul, 24 de junho de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:81F90B5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Daiane Nascimento Bittencourt	Professor de Ciências	13º Lugar
Guilherme Pozzatti Argenta	Auxiliar Administrativo	76º Lugar
Vitor Paulo Paixão Alves	Atendente de Creche	42º Lugar
Cristiane Marcon	Atendente de Creche	43º Lugar
Ana Caroline Martins Wingert	Enfermeiro	2º Lugar

Eldorado do Sul, 27 de junho de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:E3224141

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.070, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aditivo à parceria firmada com o Centro de Formação Divina Providência e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:F610A143

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.071, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a realização de despesas com a participação das Soberanas do Município de Encruzilhada do Sul em todos os eventos oficiais em que forem solicitadas.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:42661E26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.072, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a Cooperativa de Credito Centro Leste - Sicredi Centro Leste RS a instalar um relógio eletrônico digital (painel eletrônico publicitário) e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:EA805050

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 553/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 36/2022

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES PARA CONSULTAS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **13-07-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **13-07-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 27-06-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:60B1E0A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 555/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 37/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, **EXCETO PARA ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando aquisição de **AR-CONDICIONADOS E ELETRODOMÉSTICOS**, destinados às **SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **14-07-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **14-07-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 27-06-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:C5067DC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 557/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 38/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **RAÇÕES PARA ANIMAIS**, para suprir as necessidades do **ABRIGO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **08-07-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **08-07-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 27-06-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:89CFD459

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 558/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 39/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, **EXCETO PARA ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados às **SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **07-07-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **07-07-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 27-06-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:C1DCD908

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 40/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 559/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 40/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Presencial, Registro de Preços, **EXCLUSIVA PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, **EXCETO PARA ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a realização de **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para Prazo para apresentação de propostas e documentos: **11-07-2022** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 27-06-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:D3726173

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 505/2022

PROCESSO Nº 556/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 505/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **CRISTIANE BRAGA RODRIGUES (CNPJ 29.057.805/0001-53)**, para **DESENVOLVIMENTO HUMANO ORGANIZACIONAL.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 27-06-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:D9C7D16D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 504/2022

PROCESSO Nº 554/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 504/2022

O Município de Encruzilhada do Sul - RS torna público a locação do imóvel sito na Av. Rio Branco, número 195, para o funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite legal. Locador: Cleobes Fonseca de Freitas. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Encruzilhada do Sul, 27-06-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:5899ECF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS:
CONTRATO: 308/2022; KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA – PE 14/2022; Aquisição de equipamentos e materiais de informática, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202137930012 - Lasier Martins para compra de Veículo e Equipamentos para a Secretaria da Saúde; R$ 8.240,00;
309/2022; TECNOCYBER AUTOMAÇAO DE NEGOCIOS LTDA-EPP – PE 14/2022; Aquisição de equipamentos e materiais de informática, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202137930012 - Lasier Martins para compra de Veículo e Equipamentos para a Secretaria da Saúde; R$ 17.500,00;
310/2022; E BRAATZ - PE 14/2022; Aquisição de equipamentos e materiais de informática, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202137930012 - Lasier Martins para compra de Veículo e Equipamentos para a Secretaria da Saúde; R$ 3.999,99;
311/2022; JEFERSON BATISTA 07208560943 – PE 14/2022; Aquisição de equipamentos e materiais de informática, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202137930012 - Lasier Martins para compra de Veículo e Equipamentos para a Secretaria da Saúde; R$ 97.500,00.

Erechim, 27 de junho de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS -
Prefeito

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:FB2424CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 013, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Processo Administrativo n.º 10047/2022. Inexigibilidade n.º 021/2022. Termo de Fomento n.º 013, de 23 de Junho de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, visando à execução do projeto "Brincando na Natureza". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 09.01.10.301.0009.2035.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 07 (sete) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 013/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 23 de Junho de 2022.

ÉCLESAN ANA PALHÃO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:5304C09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2022, para aquisição de diversos medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos CUSTEIO - Assistência Farmacêutica e ASPS, no valor total de R$ 21.988,25 (vinte e um mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Empresas: AGIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.590.555/0001-48; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02; KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.068.089/0001-03; DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 16.970.999/0001-31; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40; TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, CNPJ Nº 22.862.531/0001-26; S & R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 04.889.315/0001-92; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ Nº 76.386.283/0001-13; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02; GOLDENPLUS – COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 17.472.278/0001-64.

Erechim, 27 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:A3FE4E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve homologar o Pregão Eletrônico 18/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para confecção de móveis sob medida – UBS progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos Repasse Fundo a Fundo Portaria SES 47/222, cuja empresa vencedora foi, JOSIMAR DE SOUZA, CNPJ 39.761.956/000141, no valor total R$ 75.000,00.

Erechim, 27 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:EBAB2BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 3/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para realização de consertos e complementações no Pavilhão do Bairro Presidente Vargas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: 13/07/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 27 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:991B5087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 14/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do passeio na praça Anna Cruz Zambonatto, Bairro Imigrante, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, com recursos próprios. Recebimento e abertura: 13/07/2022 às 10:00 horas.

O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 27 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:DDD9F0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 72/2022. Objeto: Contratação de horas-máquina por Sistema de Registro de Preços – SMDEIT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos próprios. Recebimento e abertura: 11/07/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 27 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:23956579

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2022 PARA SELEÇÃO DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA QUALIFICAR 2022

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº011/2022
PARA SELEÇÃO DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA QUALIFICAR 2022

O Municipio de Erechim/RS comunica aos interessados que torna público os critérios de SELEÇÃO DO PROGRAMA QUALIFICAR ERECHIM, PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO sendo: **Curso RS TI – Desenvolvimento Back em com JAVA.** O projeto visa oportunizar a qualificação da mão de obra e capacitação das pessoas da comunidade, desenvolvendo aptidões profissionais a fim de propiciar a eficiência no resultado organizacional. As inscrições dos interessados ocorrerá no período de 04 a 06 de julho de 2022, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, à Rua Eustáchio Santolin nº35, Bairro Bela Vista, em Erechim se Presencial, e
Por E-mail: Nos mesmos dias e em horário livre, enviando exclusivamente para o endereço smde.rh@erechim.rs.gov.br, a Ficha de Inscrição Assinada, comprovante de endereço e escolaridade. A inscrição só será validada após o emitente receber a confirmação do recebimento desta secretaria. As inscrições poderão ser prorrogadas, por igual período, em caso de não preenchimento das vagas abertas por curso. A ordem de classificação será divulgada no site da Prefeitura Municipal(www.pmerechim.rs.gov.br) após às 11 horas do dia 08 de julho de 2022, a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: (https://www.pmerechim.rs.gov.br/página/...../editais-gerais).

Erechim, 24 de junho de 2022.

EMERSON RICARDO SCKELSKI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:10DEF0CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 101/2022 DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PORTARIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PORTARIA N° 101/2022

Suspende servidora de cargo público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022, instaurado através da Portaria nº 46/2022, com fundamento no art. 202, inciso III, cumulado com o disposto no art. 206, incisos I e II, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Ernestina (Lei nº 003/1991), SUSPENDE a servidora NUBIA CRISTINA PAZ FERREIRA, enfermeira, matrícula 2097, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de 1º de julho de 2022, perdendo a servidora todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo durante tal período, por ter descumprido os deveres funcionais capitulados no artigo 169, incisos III e V, e artigo 170, incisos II, V e XI, do mesmo Regime Jurídico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 27 de junho de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARA RUBIA DOS SANTOS
Sec.Mun. da Administração

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:2C7F0DAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022 CONCORRÊNCIA N° 1/2022 PROCESSO Nº 77/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **TERRAS BARRIL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA OS SEGUINTES ITENS:CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS DE BASALTO IRREGULARES E RECAPEAMENTO DE VIAS SOBRE PAVIMENTO ASFÁLTICO EXISTENTE EM ÁREA DE 20.915,12M² E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE EXECUTADA NO LOCAL DOS CANTEIROS CENTRAIS DA PRAÇA EM AREA DE 1.600M².

VALOR TOTAL: R$ 2.158.954,60 (dois milhões cento e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F48E7D5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

Dispensa de Licitação nº 06/2022
Processo Administrativo nº 0012/2022

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: SCN Tecnologia, Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 08.219.900/0001-36
Objeto: Aquisição de leitor biométrico
Valor: Valor global de R$ 668,40 (seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
Assinatura: 24/06/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:AE6D3CB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4837/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Patrick Muller Fink, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 13º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 28.06.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A73B8FFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4838/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Danielly Achterberg Fraga, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, a partir de 28.06.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AC91885F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4839/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Flavia Pereira Bastos Pereira, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 7º lugar, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, a partir de 28.06.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BFC3D973

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4840/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Roger Aguiar de Siqueira da Silva, aprovado no Concurso Público nº 01/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Agente Comunitário da Saúde – UBS Dr. Pedro Ernesto Menezes/CAIC, 40 horas, Estatutário, a partir de 28.06.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C4BF2F34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4841/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Gabriel Nunes Ribeiro, aprovado no Concurso Público nº 01/2021, classificação 9º lugar, para o cargo de Agente Comunitário da Saúde – UBS Prefeito Juan Pio Germano/Ezequiel, 40 horas, Estatutário, a partir de 28.06.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:240A032D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4842/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, a partir de 20/06/2022, para a servidora Ana Maria Valle Paixão Grespan, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40047, a importância de R$ 1.180,03 (um mil cento e oitenta reais e três centavos), valor referente a 80% da média mensal ponderada de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 1.475,04, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5F1DF336

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4843/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Junqueira da Costa, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31175, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/06/2022 a 27/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BF02937C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4844/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elenilva Roberta de Alcantara, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31239, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3954/2022, no dia 20/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:72CE1439

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4845/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Gouveia da Rosa, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula nº 47110, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/06/2022 a 20/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DD0E4E09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4846/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Barbara Muniz Martins, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45111, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4236/2022, no período de 22/06/2022 a 24/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:769E8529

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4847/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mari Rosangela Nunes, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 7915, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3989/2022, no dia 22/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E461DEA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4848/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda da Silva Borges Monteiro, Técnico Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/06/22 a 28/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1E4606A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4849/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Bastos Dias, Professor Séries Iniciais / Professor Área I, Estatutário, matrículas n°40390 e 41905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/06/22 a 23/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B1A81C28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4850/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vladmir de Mello, Vigia, Estatutário, matrícula n°50523, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4688/2022, no período de 21/06/22 a 22/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:66411175

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4851/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Ciro Alexandre Glass dos Santos, matrícula nº 3672, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Jose Dall Agnese, matrícula nº 30939, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo relacionado:

- Contrato nº 112/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Sanraupp Manutenção e Construções LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de reforma da fachada da Casa de Cultura de Esteio - SMCEL, vinculado à Tomada de Preços nº 022/2021, oriunda do processo administrativo nº 4945/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0443EA01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4852/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jessica Adriane Cardoso da Silva dos Santos, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47251, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/06/22, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8AB35F52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4853/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcio Roberto Ribeiro Alves, Técnico em Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30776, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/06/22 a 28/06/2022, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A49321E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4854/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mara Ledi Marques Lino, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31443, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4709/2022, no período de 22/06/2022 a 26/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7A181B9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4855/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Ciro Alexandre Glass dos Santos, matrícula nº 3672, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Jose Dall Agnese, matrícula nº 30939, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 113/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Sanraupp Manutenção e Construções LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de reforma e ampliação da UBS Pedreira - SMS, vinculado à Tomada de Preços nº 013/2021, oriunda do processo administrativo nº 3048/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4E8A7BE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4856/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Pedro Alberto Gomes de Menezes, aprovado no Concurso Público nº 04/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Médico Pediatra, 16 horas, Estatutário, a partir de 28.06.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:91640FD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 101/2022

CONTRATO Nº 101/2022
Pregão Eletrônico Nº 062/2022
Ordem de compra nº 1845/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: L.A DALLA PORTA JUNIOR.
CNPJ: 11.145.401/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial - SMS.
Valor: R$ 164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência: 8 meses a contar de 22 de junho de 2022
Assinatura: 21 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3932A638

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7º ADENDO CONTRATO Nº 118/2017

CONTRATO Nº 118/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017
Ordem de compra nº 1766/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO – FSPSCE.
CNPJ: 13.016.717/0001-73.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2022, até 13 de junho de 2023.
Valor: R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)
Assinatura: 10 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AA3E0F3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PRIMEIRO ADENDO À ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

PRIMEIRO ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021).

Contratada: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Fica realinhado o item conforme segue:
Item 13 – Alendronato de Sódio 70mg – Valor Unitário: R$ 0,204

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1 – O realinhamento dos itens passa a valer a partir de 21/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE
3.1 - Continuam válidas todas as demais cláusulas da ata em tudo o que não contrariar as cláusulas deste termo.

Assinatura: 26/05/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:55CC9AEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4857/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Vieira Lesina, Professor Ed Física, Estatutário, matrícula nº 47310, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/06/2022 a 23/06/2022, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C70C965B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4858/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduardo Jose dos Santos, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 46998, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/06/2022 a 22/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:703ACF7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4859/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/2022 a 24/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:58E53CC4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4860/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliza Arnoldo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41299, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/2022 a 23/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:00D86A3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4861/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilia Valli Sole, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 7275, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/2022 a 24/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CFB93802

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4862/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 2726/2012, para fazer constar: CONCEDER para Denise Cristine Rodrigues Thomaz, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45058, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/06/2012, de acordo com o Parecer nº 21/2022 – PGM, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E1EC185F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4863/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 2204/2015, para fazer constar: CONCEDER para Denise Cristine Rodrigues Thomaz, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45058, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/06/2015, de acordo com o Parecer nº 21/2022 – PGM, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C0215123

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4864/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 4344/2018, para fazer constar: CONCEDER para Denise Cristine Rodrigues Thomaz, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45058, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/06/2018, de acordo com o Parecer nº 21/2022 – PGM, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3927E865

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4865/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 3130/2012, para fazer constar: CONCEDER para Hermes Pivato Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46206, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/07/2012, de acordo com o Parecer nº 21/2022 – PGM, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:02A09DB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4866/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2647/2015, que retificou a Portaria 2599/2015 que concedeu ao servidor Hermes Pivato Junior, Professor de Educação Física, Estatutário, Padrão 4.1, matrícula nº 46206, 6º avanço trienal, percentual de 5%, a partir de 11.07.2015, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 3035/200 - Plano de Carreira do Magistério, para fazer constar percentual de 10%, em conformidade com a Decisão Judicial - Processo 0012800 - 84.2005.5.04.281, e não como constou, conforme Parecer nº 21/2022 – PGM.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:47B34F43

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4867/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria Nº 4409/2018, para fazer constar: CONCEDER para Hermes Pivato Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46206, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11.07.2018, de acordo com o Parecer nº 21/2022 – PGM, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0B777CA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4868/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria Nº 2942/2013, para fazer constar: CONCEDER para Jaqueline Viegas Pereira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4847, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03.07.2013, de acordo com o Parecer nº 21/2022 – PGM, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C8A0A265

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4869/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria Nº 3361/2016, para fazer constar: CONCEDER para Jaqueline Viegas Pereira, Professor Séries Iniciais, Estatutário,

matrícula n° 4847, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03.07.2016, de acordo com o Parecer nº 21/2022 – PGM, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:85C75399

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4870/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria Nº 1607/2013, para fazer constar: CONCEDER para Joseangela Alves de Souza, Professor, matrícula 4916, Estatutário, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01.03.2013, de acordo com o Parecer nº 21/2022 – PGM, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:23BF5601

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4871/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseangela Alves de Souza, Professor, matrícula 4916, Estatutário, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01.03.2016, de acordo com o Parecer nº 21/2022 – PGM.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:07C55FEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4872/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria Nº 2248/2019, para fazer constar: CONCEDER para Joseangela Alves de Souza, Professor, matrícula 4916, Estatutário, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01.03.2019, de acordo com o Parecer nº 21/2022 – PGM, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B9ED7A34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4873/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria Nº 0457/2014, para fazer constar: CONCEDER para Kenia Carvalho da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°4918, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18.12.2013, de acordo com o Parecer nº 21/2022 – PGM, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:24A3D35D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4874/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria Nº 0664/2017, para fazer constar: CONCEDER para Kenia Carvalho da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°4918, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18.12.2016, de acordo com o Parecer nº 21/2022 – PGM, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E04F5AAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4875/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria Nº 2011/2013, para fazer constar: CONCEDER para Luciana Sanches Baum, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4922, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/05/2013, de acordo com o Parecer nº 21/2022 – PGM, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C15AE181

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4876/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria Nº 3162/2016, para fazer constar: CONCEDER para Luciana Sanches Baum, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4922, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/05/2016, de acordo com o Parecer nº 21/2022 – PGM, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BDEC04D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 95/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ESPELHO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA BOCA- DE- LOBO - SMOSU ":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **07 de julho de 2022,** às **14:00 horas**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:E30F8305

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4877/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria Nº 3065/2019, para fazer constar: CONCEDER para Luciana Sanches Baum, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4922, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/05/2019, de acordo com o Parecer nº 21/2022 – PGM, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:492B534F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4878/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria Nº 4185/2013, para fazer constar: CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 45635, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/10/2013, de acordo com o Parecer nº 21/2022 – PGM, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B1E696B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4879/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria Nº 1748/2018, para fazer constar: CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 45635, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/04/2018, de acordo com o Parecer nº 21/2022 – PGM, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:72970FB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4880/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria Nº 2448/2013, para fazer constar: CONCEDER para Vivian Schein Pelizzaro, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4960, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/06/2013, de acordo com o Parecer nº 21/2022 – PGM, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F7E62359

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4881/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria Nº 3359/2016, para fazer constar: CONCEDER para Vivian Schein Pelizzaro, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4960, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/06/2016, de acordo com o Parecer nº 21/2022 – PGM, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4905CED3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4882/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria Nº 3931/2019, para fazer constar: CONCEDER para Vivian Schein Pelizzaro, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4960, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/06/2019, de acordo com o Parecer nº 21/2022 – PGM, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9B5AD86E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - ATA DE SESSÃO HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
ATA DE SESSÃO DE ANALISE DE HABILITAÇÃO
Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2022, reuniram-se a Comissão de Licitação, nomeados através da(s) Portaria(s) Nº 053/2022 com a finalidade de julgar a habilitação e propostas do referido processo. Registrou-se o comparecimento das seguintes

empresas: PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.398.784/0001-50 e ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89, ambas HABILITADAS. Registra-se a abertura de prazo recursal referente ao julgado na fase de habilitação, para quem tiver interesse o façam em até 05 (cinco) dias úteis a contar dessa publicação conforme previsão legal, art. 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. A Ata de Julgamento de habilitação encontra-se publicada no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de junho de 2022.

ROSECLEIA ZATT
Pregoeira

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:E0E4A516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
CONTRATO Nº 101 DE 24 DE JUNHO DE 2022
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público a CONTRATAÇÃO da empresa PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.398.784/0001-50 de prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra para execução de obra de **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA 8 DE DEZEMBRO**, localizada na Rua 8 de Dezembro, nº 65, com uma área de 5.277,10 m². Valor total: R$ 519.854,76. PRAZO: 120 dias. RECURSO: **CONVÊNIO SEL Nº 142/2022 - FPE Nº 2022/0368 – SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER.** O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de junho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:9E77FFEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação do Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima, para a prestação de serviços médicos para o atendimento médico - clínica geral e especialidades -, ambulatorial, disponibilização de leitos hospitalares, realização de procedimentos cirúrgicos, exames radiológicos, exames de imagem, mamografias, laboratoriais e outras atividade afins, para a comunidade de Flores da Cunha, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias da semana, em complementação aos serviços prestados nas Unidades Básicas de Saúde de Flores da Cunha.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:0187C886

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 31/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE CLASSE I; **VALOR MENSAL:** R$ 1.200,00; **VALOR TOTAL:** R$ 14.400,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; **CONTRATADA:** ATITUDE AMBIENTAL LTDA; **CNPJ:** 07.075.504/0001-10; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Floriano Peixoto, RS, 27 de junho de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C0EF25BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº22/2022

Pregão Eletrônico n.º 22/2022 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos estudos para fins de licenciamento Ambiental de extração de saibro(2,5 hectares),dispensado de EIA/RIMA, em Formigueiro - RS, **no horário das 09hs, do dia 11 de julho de 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 27 de junho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0E43A707

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

Tomada de Preços nº 008/2022 - Ata nº 02:

Aos vinte e sete do **mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:30 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 15.871/2022 tendo a seguinte composição, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame conforme ata nº 01, páginas nº 102 a 103, após diligências a

Comissão analisou os pareceres expedidos pelo Setor de Engenharia e Contábil, páginas nº 106 e 108 a 109 do processo, os registros constantes na ata nº 01 e documentação das empresas anexadas ao presente processo, páginas nºs 057 a 101, concluimos que a documentação apresentada pela empresa **MONTARDO E NASCIMENTO LTDA** não atendeu a totalidade das exigências contidas no edital, em especial: **item 5.2.1, letra a** - "a empresa licitante deverá apresentar comprovação de que o responsável técnico da empresa participou anteriormente da execução do objeto similar ao que se pretende contratar, através de atestados firmados pelo órgão competente", sendo que a mesma não anexou a CAT com registro do atestado; **item 5.3 letra d** - não apresentou a "Declaração do contador comprovando que a empresa possui capital social mínimo ou patrimônio líquido em valor de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 3ª do art. 31 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Portanto a empresa não atendeu a totalidade das exigências contidas no Edital, ficando portanto **inabilitada** no presente processo licitatório. A empresa **ATLANTICA SOLUÇÕES LTDA** não atendeu a totalidade das exigências contidas no edital, conforme consta na ata nº 01, a mesma apresentou somente a certidão de registro cadastral, na qual consta apenas a documentação relativa aos itens nºs 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.10 e 5.3 letra a, a mesma deixou de apresentar os demais documentos exigidos no Edital. Portanto a empresa não atendeu a totalidade das exigências contidas no Edital, ficando portanto **inabilitada** no presente processo licitatório. A Comissão de Licitação abre o prazo para recurso/impugnação conforme artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93. Se transcorrer o prazo sem interposição de recurso/impugnação, o presente processo terá **prosseguimento no dia 05 de julho de 2022 as 11:00 horas**. A Comissão de Licitação irá cientificar as empresas participantes, bem como realizar as publicações legais, previstas em Lei, do contido na presente ata. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

LUCAS HENRIQUE DESBESSEL,

ADONIS CESAR DORN -
CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:9EFCAC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

Tomada de Preços nº 015/2022 - Ata nº 02:

Aos **vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 15.871/2022 tendo a seguinte composição, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame conforme ata de nº 01, página nº 122, após diligências a Comissão analisou os pareceres expedidos pelo Setor de Engenharia e Contábil, páginas nº 124 e 126 a 127 do processo, os registros constantes na ata nº 01 e documentação da empresa anexada ao presente processo páginas nºs 053 a 121 , e entendemos que a documentação apresentada pela empresa atendeu ao exigido no presente edital. **Sendo assim a empresa GEOHIDRO-ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**, atendeu as exigências contidas no Edital e está **habilitada** no presente certame. A Comissão de Licitação deixa de abrir o prazo para recurso/impugnação conforme artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93 em virtude da declaração do representante da empresa constante na ata nº 01 página nº 122 do presente processo licitatório, na qual o mesmo manifestou verbalmente a dispensa do prazo para recurso e ou impugnação. O presente processo terá **prosseguimento no dia 29 de junho de 2022 as 11:00 horas** com a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada. A Comissão de Licitação irá cientificar a empresa participante do contido na presente ata bem como ira´realizar as publicações legais.. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

LUCAS HENRIQUE DESBESSEL,

ADONIS CESAR DORN -
CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:6193725D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 095/2022 - Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de controle e tratamento de água destinada ao consumo humano de poços artesianos no município de Giruá/RS. Abertura em **12 de julho de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 096/2022 - Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa visando a locação de escavadeira hidráulica e caminhão para a SMIR. Abertura em **13 de julho de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:B9C8A678

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PS2, de acordo com a norma de ABNT, NBR 8890/2020. Abertura das propostas dia **08/07/2022** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 28 de junho de2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:FB861926

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.193, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 16 (dezesseis) Enfermeiros, 02

(dois) Fonoaudiólogos, 01 (um) Terapeuta Ocupacional e 05 (cinco) Motoristas Veículo Pesado, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 16 (dezesseis) Enfermeiros, 02 (dois) Fonoaudiólogos, 01 (um) Terapeuta Ocupacional e 05 (cinco) Motoristas Veículo Pesado.

Art. 2º. O prazo de contratação dos profissionais de que trata o art. 1º será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A contratação dos profissionais será efetivada mediante processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular, títulos e entrevista pessoal do candidato.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 22 de junho de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

VINICIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:A8B1F5C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.194, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Institui a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, a ser realizada anualmente na semana correlata do dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional Contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas, definido pela Assembleia Geral da ONU através da Resolução 42/112 de 7 de Dezembro de 1987.

Art. 2º. São diretrizes para a realização da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização, e Combate ao Uso de Drogas:

I - compatibilidade com a Política Nacional sobre drogas aprovada pela Resolução n° 3, de 27.10.2005 do Conselho Nacional Antidrogas (CONAD);

II - a busca incessante de uma sociedade protegida do uso de drogas ilícitas, e do uso indevido de drogas lícitas;

III - o reconhecimento das diferenças entre o usuário, a pessoa em uso indevido, o dependente, e o traficante de drogas, tratando-os de forma diferenciada;

IV - o tratamento igualitário, sem discriminação, e pautado nos Direitos Humanos às pessoas usuárias ou dependentes de drogas lícitas e ilícitas;

V - a priorização das ações de prevenção ao uso indevido de drogas lícitas; VI - a cooperação entre sociedade civil e Poder Público nas ações de prevenção e combate ao uso indevido de drogas;

VII - o fortalecimento de ações integradas e articulação entre os diversos órgãos da Administração Pública na busca por uma sociedade livre do uso indevido das drogas;

VIII - a disseminação de informações sobre a dependência química, bem como sobre seus prejuízos sociais, suas consequências e demais implicações negativas;

IX - a disseminação de informações sobre iniciativas bem-sucedidas de recuperação e reinserção social de usuários e dependentes;

X - a ampla divulgação dos programas de atendimento aos usuários, familiares ou dependentes atualmente desenvolvidos pelo Poder Público;
XI - a promoção de valores voltados à saúde física e mental, individual e coletiva, ao bemestar, à integração socioeconômica;

XII - a promoção de valores voltados à plena recuperação e reinserção de usuários e dependentes de drogas lícitas e ilícitas;

XIII - a promoção de princípios éticos, plurais, considerando as especificidades do público alvo, a diversidade cultural, e a vulnerabilidade;

XIV - a mobilização popular em torno de ações educativas preventivas que busquem desestimular o uso inicial de drogas, incentivar a diminuição do consumo, e diminuir os danos decorrentes do uso indevido.

Art. 3º. A Semana será composta por ações que visem à prevenção, conscientização e combate à dependência química provocada por drogas lícitas e ilícitas por meio de campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, atividades de lazer, esportivas e culturais, elaboração de cartilhas, folders, cartazes, e outras, com objetivo de ampla divulgação das atividades.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 22 de junho de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

VINICIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:ED482C8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.196, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Acrescenta 10 (dez) cargos de Técnico de Enfermagem no quadro de pessoal permanente do município.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. No quadro permanente de quadros, previsto no art. 14, da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993, ficam acrescidas 10 (dez) vagas de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 24 de junho de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINICIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:D600354E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 077, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Cria o Comitê Empreendedor Municipal

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o estabelecimento da Criação do Comitê Empreendedor Municipal como meta de Governo, com o objetivo integrar a iniciativa privada e o poder público, visando a promoção do desenvolvimento econômico e sustentável, a inovação tecnológica, a geração de emprego, a justiça fiscal e o crescimento global do Município de Guaíba;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Empreendedor Municipal(CEM), órgão de caráter consultivo, cujo objetivo é o assessoramento da Administração Municipal na formulação de políticas de crescimento e de desenvolvimento econômico e sustentável de Guaíba, atuando nos termos deste Decreto.

Art. 2º. São atribuições do Comitê Empreendedor Municipal(CEM):

I – propor políticas públicas de promoção de crescimento e desenvolvimento econômico do Município;

II – propor estratégias de articulação com órgãos federais, estaduais, outras municipalidades e organizações não governamentais que contribuam para os objetivos do Comitê;

III – pronunciar-se sobre planos, programas e projetos relacionados ao desenvolvimento econômico;

IV – propor a edição, consolidação ou alteração legislativa relativa ao crescimento e desenvolvimento econômico;

V – subsidiar e assessorar a governança na modernização de políticas públicas municipais relativas ao crescimento e desenvolvimento econômico;

VI – promover fóruns, seminários, workshops e, atividades voltados a divulgação de boas práticas de desenvolvimento social e econômico, e junto a parceiros promover a capacitação da comunidade economicamente ativa do município;

VII – promover estudos acerca dos indicadores socieconômicos do município.

Art. 3º. As ações propostas por este Decreto deverão observar e considerar a visão do governo municipal, englobando seus conceitos subjacentes, buscando a efetivação de uma cidade inteligente e humanizada.

Art. 4º. O Comitê Empreendedor Municipal(CEM) será composto pelos seguintes membros:

I – Prefeito Municipal de Guaíba;

II – Vice-Prefeito Municipal de Guaíba;

III – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

IV – Secretário Municipal da Fazenda;

V – Procurador;

VI – Secretário Municipal de Assistência Social;

VII – representantes da Sociedade Civil com notória participação em segmentos do empreendedorismo municipal;

§1º. A Presidência do CEM será exercida pelo Prefeito Municipal, que terá atribuição de coordenar os trabalhos e apontar os representantes da sociedade civil por portaria.

§2º. O Presidente do CEM poderá designar, além dos membros elencados no inciso V do caput deste artigo, o Secretário-Executivo do CEM, que será responsável pelo agendamento das reuniões, formalização de atas, bem como outras atividades e tarefas administrativas do comitê.

§3º. Os membros indicados no inciso V do caput deste artigo poderão atuar por tempo indeterminado.

Art. 5º. Ao CEM não poderão ser atribuídas quaisquer funções de caráter deliberativo.

Art. 6º. Os membros do CEM não perceberão qualquer vantagem ou remuneração no exercício de suas funções.

Art. 7º. As reuniões do CEM ocorrerão quadrimestralmente, podendo mais tarde sua frequência ser reduzida ou ampliada, ou extraordinariamente a critério de seu presidente, em datas, horários e local a serem definidos por normativa interna do Comitê.

Art. 8º. As reuniões do CEM poderão ser convidadas autoridades públicas de outras esferas, membros do Poder Legislativo Municipal, outros secretários municipais ou membros da sociedade civil organizada ou de personalidades do segmento empreendedor da cidade, em decorrência das pautas da reunião do comitê.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

VINICIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:04389AF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022
CONTRATADO: **ISDESIGN SOFTWARES LTDA- ME**
CNPJ: 18.353.520/0001-43
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM (1 ANO) PARA O SITE: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR, E AJUSTES NECESSÁRIOS PARA COMPATIBILIDADE DO SITE COM A HOSPEDAGEM E CONTRATAÇÃO DE 50 GB DE ESPAÇO PARA OS E-MAILS DA PREFEITURA (1 ANO) NO SERVIDOR, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 820,00
DATA DE EMISSÃO: 27/06/2022

Harmonia/RS, 28 de junho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:A7A01E33

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022
CONTRATADO: **MATHEUS KLASSMANN 02742570098**
CNPJ: 40.767.838/0001-20
OBJETO: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, INCLUSIVE MATÉRIAS, COBERTURAS FOTOGRÁFICAS E AUDIOVISUAIS, ENTRE OUTROS. PERÍODO DE UM ANO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 49.835,00
DATA DE EMISSÃO: 23/06/2022

Harmonia/RS, 28 de junho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:75A2D5DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA CREDENCIAMENTO N. 072-2022.

Edital Chamamento Público nº 005-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Josiane Basso - ME.
Objeto: Execução de serviços/consultas na área de Clínica Geral.
Prazo: 27/06 a 31/12/2022.
Valor: R$ 40,00 por consulta.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:97C2579C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO 073-2022.

Edital de Chamamento n. 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Niumar Rother Prediger – ME.
Objeto: Prestação de Serviços de pintura, pedreiro e servente.
Prazo: 27/06/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:25EC66AA

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO 074-2022.

Edital de Chamamento n. 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Liamara de Mattos de Jesus – ME.
Objeto: Prestação de Serviços de pintura, pedreiro, servente, serviços gerais de limpeza, plantio de grama e jardinagem.
Prazo: 27/06/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5A060910

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.023/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 020/2022, de 06 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º O pagamento de diárias possui caráter indenizatório e destina-se a custear despesas com alimentação e hospedagem de servidores que se afastarem temporariamente da sede do Município.

Art. 2º As diárias serão concedidas:
I - aos servidores que, em objeto de serviço, se afastarem temporariamente da sede do Município;
II - aos membros integrantes dos conselhos municipais oficialmente constituídos e que se desloquem temporariamente da sede do Município em decorrência de suas atribuições como conselheiros.
Parágrafo Único. Considera-se objeto de serviço, para fins desta lei, o exercício das atribuições do servidor, bem como sua capacitação, treinamento e participação em reuniões e eventos que contribuam, direta ou indiretamente, para realização de suas tarefas dentro do órgão ao qual se encontra vinculado.

Art. 3º A diária será concedida por dia de afastamento da sede, sendo devida de acordo com as necessidades de despesas do servidor, conforme os seguintes critérios e percentuais:
I - Nos casos em que o deslocamento se inicie antes das 06h30min (seis horas e trinta minutos) e exija realização de despesa com café da manhã, o servidor fará jus a 10% (dez por cento) do valor de uma diária;
II - Nos casos em que o deslocamento se inicie antes das 10h (dez horas) e exija realização de despesa com almoço, o servidor fará jus a 20% (vinte por cento) do valor de uma diária;

III - Nos casos em que o deslocamento termine após às 19h (dezenove horas) e exija realização de despesa com jantar, o servidor fará jus a 20% (vinte por cento) do valor de uma diária;
IV - Nos casos em que o deslocamento exija realização de despesa com pernoite, o servidor fará jus a 50% (cinquenta por cento) de uma diária.
§ 1º Quando o servidor receber indenização pela pernoite, na forma do inciso IV do *caput* deste artigo, ficará dispensado de comprovação de despesa com café da manhã mantido o valor referente a essa refeição se comprovada a despesa com hospedagem.
§ 2º Para fazer jus ao recebimento de diárias, em qualquer dos casos estabelecidos neste artigo, o deslocamento deve ser superior a 04 (quatro) horas.
§ 3º Só será concedida diária para pernoite quando a distância entre Município e o destino do servidor seja superior a 50 quilômetros.
§ 4º Nos deslocamentos para fora do Estado às diárias serão acrescidas em 100% (cem por cento).
§ 5º Para fins de comprovação de despesas referidas nesta lei, considera-se:
I - Café da manhã: despesa realizada até às 09h30min;
II - Almoço: despesa realizada entre as 11h e às 14h;
III - Jantar: despesa realizada a partir das 19h30min até 23h59min.
§ 6º A comprovação das despesas previstas no §5º deste artigo deverá se dar, exclusivamente, por meio da apresentação de cupom ou nota fiscal eletrônicas, as quais deverão conter, obrigatoriamente, a data e o horário da despesa, bem como o CPF do servidor, sem prejuízo das demais previsões desta lei.

Art. 4º Fica estabelecido o valor das diárias no âmbito do Poder Executivo, considerando-se os níveis de servidores, conforme segue:

Diária Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 520,00
Diária Base	R$ 360,00

Parágrafo Único. Os valores previstos no *caput* serão reajustados anualmente, na mesma data de reajuste dos vencimentos dos servidores municipais, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou outro que venha oficialmente a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses anteriores à data do último reajuste.

Art. 5º Para os servidores em que o deslocamento constitua exigência permanente do cargo, os valores das diárias serão:
I - de 80% (oitenta por cento), do valor previsto no *caput* do art. 4º, se a distância entre a sede e o destino for de até 180 km (cento e oitenta quilômetros);
II - de 100% (cem por cento), do valor previsto no *caput* do art. 4º, se a distância entre a sede e o destino for igual ou superior a 181 km (cento e oitenta e um quilômetros).
Parágrafo Único. Para fins de determinação do valor previsto neste artigo, será considerada a distância rodoviária entre os municípios, excluídos os deslocamentos internos por ventura necessários.
Art. 6º A concessão de diárias, em qualquer das hipóteses previstas nesta lei, exclui o pagamento de auxílio alimentação, sendo de responsabilidade da Secretaria da Fazenda, através do Setor Contábil, manter dados relativos aos dias em que os servidores receberam diárias no período considerado para a concessão do auxílio alimentação.

Art. 7º A prestação de contas das diárias recebidas será efetivada com a apresentação, ao Setor Contábil, dos comprovantes das despesas realizadas e de outros documentos que comprovem a permanência do servidor fora da sede do Município.
§ 1º O prazo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor ao Município.
§ 2º Caso o servidor receba diárias e não se desloque do Município, deverá devolver o valor no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data em que deveria ter ocorrido o deslocamento.
§ 3º Caso o servidor receba diárias e retorne ao Município antes do prazo previsto, deverá devolver o valor no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do seu retorno, independentemente da apresentação da prestação de contas ao Setor Contábil.
§ 4º A não apresentação da prestação de contas pelo servidor nos prazos estabelecidos o sujeita ao desconto do valor integral das diárias em folha de pagamento, independentemente de qualquer notificação.
§ 5º Não serão aceitos comprovantes de despesas danificados a ponto de impedir a identificação das informações previstas no § 6º, do art. 3º desta lei.
§ 6º Os valores concedidos ao servidor e que não possuam despesas comprovadas, ou cujos documentos tenham sido rejeitados pelo Setor Contábil, deverão ser restituídas ao caixa do Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a comunicação emitida pelo Secretário da Fazenda ao servidor.
Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 9º Fica revogada a Lei Municipal nº 904, de 27/06/1989.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:15B60FB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI027-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 12 de julho de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI027-2022, tipo menor preço, cotação por item (mês), cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas terapêuticas com profissional fisioterapeuta para os oito grupos de Saúde, em oito bairros do Município de Ibirubá, uma hora semanal para cada grupo (4 itens), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Os interessados deverão acessar o Edital pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 28 de junho de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B0E4F464

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de licenças de uso de softwares, com garantia e atualização de versão e o serviço de assinatura de softwares.
Abertura: 18/07/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 27 de junho de 2022

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA –
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:284359E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1251/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1093/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1251/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1093/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1093/2022**, que NOMEOU **GREGORI PERAZZO KELLER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C81963F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1253/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1187/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1253/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1187/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1187/2022**, que NOMEOU **HUBERTO VARGAS MADALENA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:39122752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1252/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1094/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1252/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1094/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1094/2022**, que NOMEOU **MAURICIO MOREIRA QUINTARELLI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:37C92613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1254/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1209/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1254/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1209/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1209/2022**, que NOMEOU **VICTOR AUGUSTO DUARTE NUNES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência de Desistência, conforme Processo nº 8.769/2022

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:967BFF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1255/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1186/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1255/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1186/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1186/2022**, que NOMEOU **JOÃO MANOEL GONZALES RAMOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE**, Padrão 1, conforme Edital de Homologação nº 33, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2BEDB78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1256/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1256/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **EDUARDO JOSÉ CONTE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Padrão 11, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7AE02BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1257/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1257/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MATHEUS KINGESKI FERREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **FISCAL DE OBRAS**, Padrão 7, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3FE7DD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1258/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1258/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CARLLA PORTAL VOLPATTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ARQUITETO**, Padrão 11, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B971074F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1259/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1259/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DIEGO FINATO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL**, Padrão 11, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A5B138EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1260/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1260/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, RAFAEL PORTAL FELISBERTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F951A488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1261/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1261/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, SANDRA MARA MAIA WURLITZER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 61º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:42545011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1262/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1262/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JANAINA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 62º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DF118DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1263/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1263/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, AMÁLIA SIMONE LAGNI DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 63º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:40F06BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1264/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1264/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DAIANE BROCCA CASTRO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 64º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6A8374A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1265/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1265/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, SUSANA DA ROCHA SANTANA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE**, Padrão 1, conforme Edital de Homologação nº 33, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 30º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de junho de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9695556A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1266/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1266/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DAYANE CARDOSO DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE**, Padrão 1, conforme Edital de Homologação nº 33, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 31º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de junho de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2E0B84A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1267/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1267/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, GABRIELLE MAIA PORTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE**, Padrão 1, conforme Edital de Homologação nº 33, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 32º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de junho de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AC839443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1268/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1268/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARILEIDE DA SILVA FERREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 35º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7E46CE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1269/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1269/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, GUILHERME GOMES TEIXEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, Padrão 7, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:90C43654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1270/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1270/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, RODRIGO JOSÉ PAUSEN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, Padrão 7, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:31BDEA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1271/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1271/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ALEXANDRE GRACO RODRIGUES LOURENÇO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, Padrão 7, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8D3C098C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1272/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1272/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, RAFAEL FRAGOZO KAMINSKI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, Padrão 7, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:55A4195C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1273/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1273/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **IATA AMARAL FRANCISCO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AE9AFD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1274/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1274/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 27 de junho de 2022, a servidora **Cíntia Vieira dos Santos,** matrícula nº 16.021, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 9.115/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D52FA11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1275/2022 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 1275/2022

"DESIGNA PROFESSORA"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17, § 4º, alínea "c", da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 537/2022 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 13 de junho de 2022, a servidora **Thami Fernanda Colissi**, matrículas nº 16.067, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 924/2022, para exercer as funções de **Supervisora Escolar**, percebendo a gratificação correspondente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2DE18327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1276/2022 "AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1276/2022

"AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Camila Carvalho da Silva,** matrícula nº 12.136, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, no período de 27 de junho de 2022 a 26 de setembro de 2022, devendo retornar ao serviço em 27 de setembro de 2022, concedida pela Portaria nº 1228/2022, de acordo com o Processo n° 8.278/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:54EB6964

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE LICITANTES- TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO Nº 154/2022- EDITAL Nº 33/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO
Aos 24 dias do mês de junho de 2022, ás 08:30 min. Os membros da Comissão permanente de licitações nomeados pela portaria nº 15 de 22/03/2022, se reuniram para abertura da sessão referente a Tomada de Preços nº 04/2022, cujo objeto é a contratação de Empresa para execução pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto.
Foram entregues envelopes de documentos de habilitação e propostas da Empresa, CONSTRUÇÃO GESSELMAR AVELINO BOLICO, inscrita no CNPJ nº 25.245.1980001-02, não tendo representante presente e a empresa JD PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.838.3250001-98, entregou os documentos através do representante legal

DAVID JUNIOR SOARES DO NASCIMENTO.

Após a abertura dos envelopes de documentação, foi observado que as empresas atenderam as exigências do edital, sendo as mesmas habilitadas, porém caso a empresa CONSTRUTORA GESSELMAR AVELINO BOLICO, inscrita no CNPJ nº 25.245.1980001-02, após a abertura da fase de propostas seja declarada vencedora a mesma condição fica condicionada a apresentação de negativa regular da Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil- RBF e quanto a Dívida Ativa da União e certidão negativa de regularidade à Seguridade Social, emitida através da Certidão Conjunta Negativa Unificada, conforme exigência do item 3.1.3.4 do edital, de acordo com o previsto no artigo 42 da Lei Complementar 123.2006. A sessão fica suspensa pelo prazo de cinco dias úteis após a intimação dos licitantes, conforme definido no item 7.2 do edital.

Independência, 24 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:2F142356

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES- TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 192/2022- EDITAL Nº 36/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE RESIDÊNCIA PARA INSTAÇAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA

Após a retomada da licitação Tomada de preços nº 06/2022 tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE RESIDÊNCIA PARA INSTAÇAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA no dia 27/06/2022, a sessão fica suspensa, abre-se o prazo de 05 dias úteis á contar da intimação dos interessados por meio de imprensa oficial para manifestação das empresas, demais informações encontram-se disponíveis na íntegra no site do município.

Independência, 27 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A30FED09

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2022 SRP Nº 23/2022 PROCESSO Nº 220/2022 - EDITAL Nº 45/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SEVIÇO DE LAVAGENS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, para Secretaria Municipal de Saúde E Secretaria Municipal de Educação, cultura, desporto e Turismo, às 14:00 horas do dia 12 de julho do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 27 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:996068A1

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 170/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 233/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, II Da Lei nº 8666/93, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DISCOS DE CORTE PARA OS SERVIÇOS DA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO,** sendo a empresa contratada ROSALVO KRISTIUM ME, inscrita no CNPJ Nº 08.681.700/0001-09**, no valor total de R$ 164,20 (Cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos).**

Independência, 27 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:10E6179A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 171/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 234/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, II Da Lei nº 8666/93, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VARAL DE CHÃO E FECHADURA DE PORTA,** sendo as empresas contratadas BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 93.587.293/0001-36**, no valor total de R$ 148,00 (Cento e quarenta e oito reais), JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI,** inscrita no CNPJ Nº **04.286.078/0001-75,** no valor total de R$ 305,00 (Trezentos e cinco reais).

Independência, 27 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:22A8B2EC

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 172/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 235/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, II Da Lei nº 8666/93, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LONA PERSONALIZADA COM INFORMAÇÕES DA 6ª EXPOINDE, AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo as empresas contratadas GELSON VANDERLEI SCHULTZ FONSECA, inscrita no CNPJ Nº 38.274.658/0001-64**, no valor total de R$ 4900,00 (Quatro mil, e novecentos reais), CHARLES ALAIR MEINKE SERIGRAFIA MEI,** inscrita no CNPJ Nº **17.635.464/0001-77,** no valor total de R$ 1050,00 (Um mil e cinquenta reais), SIMON INSPEÇÃO VEICULAR LTDA – ME. Inscrita no CNPJ Nº 08.225.436/0002-71, **no valor total de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Independência, 27 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:74E55913

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 173/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 236/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, II Da Lei nº 8666/93, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PARA FESTA JUNINA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS,** sendo a empresa contratada NELSON ADÃO BARROS PACHECO, inscrita no CNPJ nº 28.825.878/0001-85**, no valor total de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).**

Independência, 27 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:6A002636

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 175/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 238/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, II Da Lei nº 8666/93, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO FREIO DO VEÍCULO VOYAGE PLACA IXW 9A46 DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** sendo as empresas contratadas EVANDRO KRUMMENAUER - ME, inscrita no CNPJ nº 00.907.633/0001-88**, no valor total de R$ 301,00 (Trezentos e um reais)** e CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – CENTRAL AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 90.196.999/0001-89**, no valor total de R$ 662,30 (Seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).**

Independência, 27 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:CB2FB0FD

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 PROCESSO Nº 239/2022- EDITAL Nº 46/2022

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE UM SERVIDOR TIPO RACK, para Secretaria Municipal de Administração**,** às 14 horas e 30 minutos do dia 11 de julho do ano de 2022, na plataforma online www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 27 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:71828614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - COMUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, consoante Lei Orgânica Municipal e demais Legislação vigente, especialmente com fulcro na Lei Municipal nº 1517/03, de 10 de junho de 2003, através da presente portaria, **NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - COMUDE,** ficando assim constituída:

PREFEITO MUNICIPAL
Titular: João Edécio Graef
Suplente: Dirceu Fiorim

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
Titular: Gilmar Rolim da Silva
Suplente: Andrieli Maisa Makovski

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE:
Titular: Gislaine Tavares
Suplente: Elisete Taborda Tiecher

PRESIDENTE DO FUNDEB:
Titular: Débora Beatris Zimmermann
Suplente: Eli Oliveira Baiotto

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Ana Paula dos Santos Fin
Suplente: Daniele Mariane Giovelli

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Titular: Sílvio Dudar
Suplente: Jacob de Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Titular: Cláudia de Sá Kempf
Suplente: Neri de Oliveira Quitaiski

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Vanessa Pandolfo Bonapaz Souto
Suplente: Clairton de Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:
Titular: Cláudia Espíndola
Suplente: Jaqueline Hoffmann

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Marlice Ivoni Barth dos Santos
Suplente: Sidinei Batista de Almeida

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Josué Leite
Suplente: Janeide Peiter

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - SISEMI:
Titular: Volmir Alves Bairros
Suplente: José Marschner

ASSOCIAÇÃO DE TERCEIRA IDADE RECORDANDO O PASSADO:
Titular: Neri Krever
Suplente: Luiz Laerte dos Santos Lima

COMUNIDADE EVANGÉLICA SÃO THOMÉ:
Titular: Irineu Antônio Schmidt
Suplente: Ana Paula Schneider Schmidt

COMUNIDADE EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS:
Titular: João Batista Santana
Suplente: Argemiro Severo Silveira

SOCIEDADE CAMPESTRE INDEPENDÊNCIA:
Titular: Enajer B. Machado
Suplente: Tiago M. Wilot

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL - ACISAPI
Titular: Magali Carine Borges Martins
Suplente: Josiane Wimghenbch Crischon

COMUNIDADE CATÓLICA SANTA ROSA DE LIMA
Titular: Elias Severo Bairos
Suplente: Moacir Dalla Rosa

PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Loreni da Silva Soares
Suplente: Leontina Gessi Lemanski

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE:
Titular: Dieska Dal Forno
Suplente: Marines de Oliveira Zamo

Revoga-se a Portaria n.° 63, de 25 de junho de 2021.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:8B58E16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre os laboratórios credenciados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM de Independência/RS

O Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no que lhe confere o artigo 4° do Decreto Municipal nº 64/2022, de 01 de junho de 2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.070/2022, de 03 de maio de 2022, do Município de Independência/RS, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade do cumprimento do cronograma das análises laboratoriais segundo a Instrução Normativa nº 001, de 27 de junho de 2022.

Art. 2º O laboratório de Microbiologia – FAHOR (Horizontina-RS) e o Laboratório Eurofins – Alac (Garibaldi), estão aptos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal, a realizar as análises físico-químicas e microbiológicas da água e dos alimentos do Município de Independência - RS

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MILTON WOLLMANN DE BARROS
Médico Veterinário CRMV-RS 6702
Coordenador do SIM

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:46D6FD0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 23/2022**, para **05 de julho de 2022,** as 08:00 horas. A cessão de direito de uso em caráter não permanente para sistemas de gestão pública para a Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 21 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:56D0749B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2022

Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Conforme Convênio Mapa Nº 889081/2019 e Municipio, Pregão Eletronico Nº 06/2022. Abertura dia 11 de Julho de 2022, 08 horas, através do Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Duvidas Pelo Telefone:(55) 3745-1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 23 de Junho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:60C4E169

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2022

Aquisição de máquinas e equipamentos agricolas, conforme convênio MAPA Nº 889081/2019 E MUNICIPIO. PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022. Com ABERTURA DIA 11 DE JULHO DE 2022, 08 HORAS. Está cancelado.
Duvidas pelo telefone:(55)3745-1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 24 de junho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7123E13D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Tomada de Preços nº 05/2022, Processo Administrativo nº 176.2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto, a fim de atender o Contrato de repasse OGU nº 915970/2021 – operação 1077482-87, conforme projeto técnico.

Contratado: MAX MELLO DO COUTO EIRELI
CNPJ: 17.803.401/0001-82

Homologada em 24/06/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B6AB08BD

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 134/2022, Processo Administrativo nº 198/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço para revisão do veículo spin, placa JBB 9G07.

Fundamento: Artigo nº 75, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Homologação: 22/06/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:50DCA428

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 135/2022, Processo Administrativo nº 199/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço para conserto do ônibus do transporte escolar, placa IUO 6610.

Fundamento: Artigo nº 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: SILVANA GONÇALVEZ SCARAMUSSA
CNPJ: 12.445.700/0001-79

Homologação: 22/06/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:109D3A2D

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 136/2022, Processo Administrativo nº 201/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças para o ônibus do transporte escolar, placa IVY 7895.

Fundamento: Artigo nº 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ROSANE VIEIRA DE SOUZA
CNPJ: 39.610.000/0001-49

Homologação: 23/06/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:678F5ABA

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 29/2022, Processo Administrativo nº 170.2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto de ônibus escolar.

Contratado: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84

Homologada em 27/06/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:21C11660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
EDITAL PP 003/2022 - MATERIAIS DE CBUQ

Pregão PRESENCIAL nº 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA USINAGEM DE CBUQ: PÓ DE BRITA, BRITA TIPO 1 ¾, BASE GRADUADA E PEDRA RACHÃO, a ser realizado **dia 12/07/2022,** com credenciamento das empresas das 8h30min às 8h59min e início da sessão de lances a partir das 9h no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 11/01/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:CEDB8E8A

GABINETE DO EXECUTIVO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 5704/2022, Dispensa de Licitação nº 028/2022 para **AQUISIÇÃO DE VIDROS, MASSILHAS E SERVIÇO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:CDB8E5C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 029/2022

Contratado**: GREEN CARD S/A – REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**
CNPJ: **92.559.830-0001-71**
Objeto: Reequilíbrio.
Contrato nº 172/2021
Datado de 31/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 030/2022

Contratado**: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**
CNPJ: **14.261.603/0001-51**
Objeto: Reajuste.
Contrato nº 324/2018
Datado de 31/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 031/2022

Contratado**: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS**
CNPJ: **92.885.888/0001-05**
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 183/2021
Datado de 31/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 034/2022

Contratado**: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAQUI**
CNPJ: **90.776.956/0001-72**
Objeto: Cedência de Servidor Público.
Termo de Cooperação nº 001/2022
Inexibilidade de Licitação nº 001/2022
Datado de 06/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 036/2022

Contratado**: LUFT E VARGAS LTDA**
CNPJ: **27.408.586/0001-84**
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 074/2020
Datado de 15/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 038/2022

Contratado**: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EIRELI**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Objeto: Reequilíbrio.
Ata de Registro de Preços nº 021/2021
Datado de 20/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 039/2022

Contratado**: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **12.889.035/0001-02**
Objeto: Reequilíbrio.
Ata de Registro de Preços nº 021/2021
Datado de 21/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 041/2022

Contratado**: GUSTAVO NUNES GIODA - ME**
CNPJ: **09.296.557/0001-96**
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 262/2022
Datado de 22/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:9F6032C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 308/2022

Contratado**: LOPES & LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **08.587.027/0001-34**
Objeto: Prestação de Serviço.
Valor Mensal: R$ 23.850,00 (Vinte e três mil e itocentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 020/2022.
Datado de 21/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:3F2C22D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 042/2022

Contratado**: SERPA-TUR TRANSPORTE LTDA-ME**
CNPJ: **19.254.856/0001-11**
Objeto: Acréscimo de valores do Item 006.
Contrato nº 090/2022
Datado de 23/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:EA573ADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de peças para manutenção do caminhão Mercedes-Benz, camionetes Fiat Strada e Chevrolet Montana, roçadeira articulável hidráulica Lavrale e aquisição de lâminas de corte para manutenção anual das motoniveladoras. A data limite para recebimento das propostas será dia 11/07/2022, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 27 de junho 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:71A089E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 16-2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2022
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **07 DE JULHO DE 2022**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando através de Registro de Preço, a aquisição de equipamentos utilizados pela Secretária de Saúde, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:94FBA754

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 27/06/2022 as 16:00 horas, procederá com licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 118/2022, do tipo menor preço por item para **CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO E LANÇAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO E INVESTIMENTO (PAI) COM INSCRIÇÕES EM RADIO, ENTREVISTAS E PARTICIPAÇÃO EQUIPE JORNALISTICA NO EVENTO.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 27 de Junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:3862489D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 037/2022

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 37/2022
PROCESSO Nº 3.186/2022
FORNECEDOR :Banrisul CARTÕESSA
CNPJ 92.934.215/0001- 06
OBJETO CONTRATO: Fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelosservidores da CONTRATANTEna aquisição de gêneros alimentíciosna rede de estabelecimentos comerciais credenciados; em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador (“PAT”), criado pela Lei 6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentado pelo Decreto 5, de 14 de janeiro de 1991, e demais legislação,apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível.
Vigência13/06/2022 a 12/06/2023

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:DEFBF259

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA
002/2022

PROCESSO: 2221/2022

FORNECEDOR: CONPASUL – CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 90.036.470/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA OU CONSÓRCIO PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DA ERS 484, NO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, CUMPRINDO O QUE DETERMINA O EDITAL.

TRECHO 01 (T1): R$ 1.629.188,18
TRECHO 02 (T2): R$ 1.145.156,50
TRECHO 03 (T3): R$ 1.111.650,52

Valor de R$ 3.885.995,20 (TRES MILHOES, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS COM VINTE CENTAVOS).

Homologado em 22 de Junho de 2022

Maquiné/RS, 27 de Junho de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:68F3F96B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 64/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 66/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Desistência do item 23 – Dipirona Sódica 500mg, ensejando supressão de R$ 1.000,00 (um mil reais) do contrato originário.
DATA DO ADITIVO: 06/04/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Sirlei Terezinha Zambrin
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:291FAF81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 61/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 60/2022 Licitação Modalidade Dispensa n.º 77/2022.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: ANDERSON SILVA DA ROSA
OBJETO: Contratação de professor para ministrar aulas de futsal para crianças, adolescentes e jovens, pertencentes ao Município de Mato Castelhano/RS.
VALOR: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 27 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:6EB6E97C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 65/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 78/2020.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE.
OBJETO: Prorrogação do período de vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 17 de junho de 2021.
DATA DO ADITIVO: 17/06/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Rosani Lorencetti

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:D5006D5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 66/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 10/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA e CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.
OBJETO: Alteração do contratante em virtude da incorporação das empresas, bem como prorrogação do prazo de entrega do veículo.
DATA DO ADITIVO: 05/06/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Sidnei Vargas da Silva
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:74028A11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 33, DE 06 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 943, de 29 de Março de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito especial no orçamento, operação de crédito no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
05.01	44.90.52.00.00.00	1011	1058	1.500,000,00
TOTAL				1.500.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 06 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:ACCB2F00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ELIANE PALMA BORTOLOTTI, retroagindo seus efeitos a data de 15 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C0447A27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 059/2022

EDITAL Nº 059/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1554/2022 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ANOS FINAIS**, conforme Edital N° 058/2022:

Inscrição nº:
1. UBIRATÃ NERY TALLAMINI;
2. LUCIANE DE ALMEIDA.

Monte Alegre dos Campos – RS, 28 de junho de 2022.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

JOSE VOLMIR DE SÁ TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:279FF53B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 - EXAMES DE IMAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14:00 horas do dia 13 de Julho de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 026/2022, tendo por finalidade de Registro de Preços Exames de Imagem. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 27 de Junho de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:42E42CA7

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 673/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação de **MARLO MIGUEL KOCH**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.082.318/0001-88, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de assessoria no cadastramento de todos os processos passíveis de compensação do regime próprio de previdência junto ao sistema do COMPREV, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Morro Reuter/RS, 27 de junho de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:39B23537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 402/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SCHOOL SHOP MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ nº 11.819.054/0001-08
Objeto: aquisição de material para uso da servidora, da SME.

Valor Contratual R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:39F4E89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2022

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
CNPJ: 89.237.911/0289-08
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo no prazo de execução do contrato, sendo que o seu término passa a ser dia 20/07/2022.
Vinculado ao PREGÃO SRP N.º 10/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.° 63396.0004642/2021-72, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2021 do CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F12AD696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 113/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DYNAMICA SOLUÇOES WEB LTDA.
CNPJ nº 19.576.309/0001-52
Objeto: Contratação de empresa para manutenção do website oficial do município.

Valor Contratual R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B84FB85B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 12 de julho de 2022, às 09h estará recebendo as propostas para a Aquisição de Móveis para a Creche Municipal. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:3BE67D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO 15.2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 08 de Julho de 2022, às 09 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA DIURNA E NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV).** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 28 de junho de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:F5498766

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 119.2022

AVISO DE EDITAL
O Município de Nova Prata/RS comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação nº 070/2022 – Edital nº 119/2022 – Tomada de Preços nº 009/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES NATIVOS DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADOS. A documentação e propostas serão recebidas no dia **14 de julho de 2022, às 14 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata – RS, situada na Av. Fernando Luzzatto, 158. Edital disponível no site www.novaprata.rs.gov.br. Informações: (54) 3242-8200, em horário de expediente.

Nova Prata, 23 de junho de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:5353320A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Pública nº **08**/2022 para a contratação de pessoa jurídica especializada para a **contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços Técnicos de Topografia, Sondagem de solo e Projeto de drenagem pluvial**. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br. **Abertura dos envelopes dia 02/08/2022 às 10 horas.**
Nova Santa Rita/RS, 28 de junho de 2022.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F55A80F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 049/2022. Objeto:** ***Aquisição de peças novas originais/genuínas, e serviços de mão de obra, para o conserto do veículo Strada placa IWM-7033, ano 2015, da Secretaria Municipal de Obras do município de Novo Barreiro/RS.*** **Data:** ***08 de julho de 2022, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro - RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro- RS, 27 de junho de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:ADE02F04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 050/2022. Objeto:** ***Aquisição de equipamento e peças novas, originais/genuínas, para a Secretaria Municipal de Obras do município de Novo Barreiro/RS.*** **Data:** ***08 de julho de 2022, às 14horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro - RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro- RS, 27 de junho de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:C8D2B6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 051/2022. Objeto: ***Aquisição de Concreto Usinado e materiais para construção de um pontilhão na Linha Bela Vista de Novo Barreiro*****/RS.** Data: ***11 de julho de 2022, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 27 de junho de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:6AAC3BBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Designa Fiscal Suplente para atuação, na ausência do fiscal titular, nas Áreas Ambiental, Sanitária e Obras e Postura, na ausência do titular.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **Sr. RENAN LOVATO MAUS**, cargo **Fiscal Municipal, matrícula nº 1289-0**, para atuar como Fiscal Suplente, na ausência do fiscal titular **Sr. Renildo Schaurich,** nas **Áreas Ambiental, Sanitária e Obras e Postura** com os seguintes exemplos de atribuições:
§ 1º - Área Ambiental: atuar na prevenção e preservação ambiental; inspecionar estabelecimento e atividades que potencialmente possam interferir no meio ambiente; inspecionar estabelecimentos educacionais, notificando instalações e condições ambientais que interfiram no meio escolar; investigar questões de agressão ao meio ambiente; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais; comunicar a quem de direito nos casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; lavrar autos de infração por descumprimento da legislação ambiental; participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente quando indicado; participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente; fiscalizar os defeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou longo prazo, não se restringindo aos efeitos imediatos; colaborar com entidades do meio ambiente; participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental; executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, do ar e do solo; participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região; elaborar pareceres na respectiva área de atuação, instruir autorizações e licenças previstas na respectiva legislação, lavrar termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; efetuar verificações e autuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; zelar pela aplicação da legislação ambiental; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; executar outras tarefas afins.
§ 2º Área Sanitária: inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; participar de desenvolvimentos de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; fiscalizar locais de prestação de serviços de saúde ou em que se manuseiem insumos relacionados a ela; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; efetuar autuações e verificações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; executar outras tarefas afins.
§ 3º Área Obras e Posturas: verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhado, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas na sua circunscrição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades constatadas; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício sem a documentação exigida; elaborar informações e pareceres dentro da respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 23 dias do mês de Junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5DF0FE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PSS 028-2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 35/2022.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 28/2022, TORNA PÚBLICO o que segue:

Inscrições deferidas – Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital n°. 28/2022 tiveram suas inscrições deferidas e homologadas, conforme relação abaixo:

INSC.	CANDIDATO	FUNÇÃO
01	HELANIO VERAS RODRIGUES	MÉDICO PSF
02	LAURA DENARDIN NEGRINI	MÉDICO PSF
03	ARTHUR CÉZAR SCHMIDT	MÉDICO PSF
04	RENATA VASQUES MIOTTI	MÉDICO PSF
05	LEANDRO SILVEIRA MARMITT	MÉDICO PSF
06	MARCOS VINICIUS PEREZ LOVATO	MÉDICO PSF

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 27 de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:7D895E14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.634, DE 27 DE JUNHO DE 2022
EMENTA: Dispõe sobre o Dia Municipal do Jovem Cientista no âmbito do município de Osório e dá outras providências.
DATA: 27/06/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:A6D7973D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021
CONTRATADA: TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica Prorrogado Por 12 (doze) Meses, a Contar de 15 de Junho de 2022, o Presente Contrato de Prestação de Serviços de Para Coletar Resíduos Sólidos Domésticos Recicláveis – Coleta Seletivo, no Território do Município de Osório/rs e Transportá-los Até a Central de Triagem de Resíduos, Localizada na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, N° 3000, km 3, Localidade de Capão da Areia, Neste Município de Osório (coord: Lat: -29.928838°; Long: -50.225348°).
EXPEDIENTE: 12324/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C5D69EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018
CONTRATADA: CENTROSUL TECNOLOGIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica Prorrogado Por 12 (doze) Meses, a Contar de 05 de Junho de 2022, o Prazo Constante na Cláusula Quarta do Contrato Ora Aditado, de Prestação de Serviços Especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Eletrônicos de Sinalização Semafórica da Marca Contransin, Instalados e em Operação em 08 (oito) Cruzamentos na Cidade de Osório/rs.
EXPEDIENTE: 10078/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F95822D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL Nº 186/2022

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com seu Centro Administrativo localizado na Av. Jorge Dariva nº 1251, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **ROGER CAPUTI ARAUJO**, **CONVIDA** a comunidade osoriense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE REVISÃO DOS LIMITES URBANOS DO PLANO DIRETOR PARA EMPREENDIMENTOS ESPECÍFICOS** (conforme Anexo 1 deste Edital, admitindo-se complementações e ajustes à lista, se necessário), a realizar-se no dia 13 de julho de 2022, às 14 horas, no Plenário Francisco Maineri da Câmara de Vereadores de Osório, com transmissão ao vivo pelos canais digitais da Prefeitura Municipal de Osório.
Serão apresentadas as propostas elencadas, haverá tempo para debate e serão permitidas as participações presenciais e *online* (por meio de mensagens de texto nos canais disponíveis).
Aos que se fizerem presentes no plenário, recomenda-se o uso de máscara do tipo PFF2, pede-se observar o distanciamento social e as regras de higiene adequadas, inclusive com o uso frequente do álcool em gel – medidas que auxiliam na prevenção e diminuição da transmissão da Covid-19, da Influenza H1N1 e H3N2, da varíola dos macacos (monkeypox) e outros.
Mais informações podem ser obtidas com a Equipe de Gestão Territorial, por meio dos seguintes contatos: gestaoterritorialosorio@gmail.com / 51.3663.8343 / @planodiretorosorio no Instagram.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de junho de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:9A71E9DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 95/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 21/06/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:6F98BA99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 96/2022
EMENTA: Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Osório, e dá outras providências.
DATA: 22/06/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:DF3F1264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 97/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial no valor de **R$ 327.400,00** (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), conforme abaixo.
DATA: 24/06/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:AF55F678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1220/2022

Portaria nº 1220/2022 de 27/06/2022 – **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor de Recuperação e Compensação Ambiental (COGERCAM):
Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **DIRLEI MATOS DE SOUZA**, matrícula 6782-01
Suplente: **JULIERME JUSTIN CARASSAI**, matrícula 2926-02
Titular: **ISRAEL DOS PASSOS**, matrícula 6110-06
Suplente: **JOÃO AUGUSTO DE BARCELLOS E SILVA**, matrícula 5922-02
Representantes da Secretaria de Finanças:
Titular: **DANIELA SILVA BARSALINI**, matrícula 6359-03
Suplente: **EDILIANA MAGGI MARQUES**, matrícula 3020-01
Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: **JORGE PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula 1846-05
Suplente: **PAULO HENRIQUE FERRI ALLIARDI**, matrícula 6432-01
Representantes da Procuradoria Municipal:
Titular: **PETERSON BORBA DA SILVA**, matrícula 6413-01
Suplente: **NATALIA RAPACH PACHECO**, matrícula 6443-01
Fica revogada a portaria nº 1946 de 21 de outubro de 2021, conforme processo nº 15012/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B620F32E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1221/2022

Portaria nº 1221/2022 de 27/06/2022 – Concede a servidora **CARLA REJANE CORREA DA COSTA**, matrícula 6521-02, lotada na EMEF José Paulo da Silva, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 16 de março de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 13796/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6A9680F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1222/2022

Portaria nº 1222/2022 de 27/06/2022 – Concede a servidora **PATRICIA GEHRKE**, matrícula 1682-03, lotada na EMEF José Paulo da Silva, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 11 de abril de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 13817/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1A71ECF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1223/2022

Portaria nº 1223/2022 de 27/06/2022 – **EXONERA, A PEDIDO, CAUANE APARECIDA CORNELY**, matrícula 6554-01, do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 06 de junho de 2022, conforme processo n° 13950/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E2A12AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1224/2022

Portaria nº 1224/2022 de 27/06/2022 – Tendo em vista a decisão oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, protocolada sob o expediente nº 12837/2022 referente ao processo de aposentadoria nº 007891-0200/18-8 de **MARCIA SPANEVELLO GAMBA RENNER DESCONSTITUI**, a partir de **30 de junho de 2022** as Portarias nºs 590/2018, 1043/2020, que aposentam a servidora **MARCIA SPANEVELLO GAMBA RENNER.**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5007F46E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1225/2022

Portaria nº 1225/2022 de 27/06/2022 – Retifica a portaria nº 430/2013 a fim de constar corretamente os períodos de tempo de serviço e seus devidos fins. **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ELIANA DE FREITAS BRESCOVIT,** o tempo de serviço público e privado prestado, correspondente a 3.509 (três mil quinhentos e nove dias), sendo o público prestado ao Município de Ijuí anterior a sua nomeação, correspondente a 724 (setecentos e vinte e quatro) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, e a Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, correspondente a 396 (trezentos e noventa e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas correspondente a 2389 (dois mil, trezentos e oitenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a contar de 17 de janeiro de 2013, de acordo com o processo n.º 149881/2013.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:03891B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1226/2022

Portaria nº 1226/2022 de 27/06/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA CAROLINE LOPES DA SILVA,** matrícula nº 3198-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 25 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 4889/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4E2A2EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1227/2022

Portaria nº 1227/2022 de 27/06/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA EVA LURDES DA SILVA PASCOAL,** matrícula nº 3431-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 10 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 14961/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1F67A047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1228/2022

Portaria nº 1228/2022 de 27/06/2022 – **DESIGNA** a servidora **ALICE CAROLINE LOURENÇO,** matrícula 3723-01, do cargo de Agente Administrativa, para responder como Membro Titular na Comissão de Sindicância de Trânsito, no período de afastamento do titular do cargo **JEANDRO DA SILVA BORBA,** a contar de 13 de junho de 2022, processo nº 15186/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C272B648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1229/2022

Portaria nº 1229/2022 de 27/06/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MARIA REGINA GUEDES MAICA,** matrícula nº 3569-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 08 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 14649/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8A1485EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1230/2022

Portaria nº 1230/2022 de 27/06/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA VIVIAN TELLES DA SILVA,** matrícula nº 2334-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 14 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 15225/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:02ACF043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1231/2022

Portaria nº 1231/2022 de 27/06/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA DAIANI NARA LESSA,** matrícula nº 4860-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 10 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 14905/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5FEAC94E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1232/2022

Portaria nº 1232/2022 de 27/06/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **MARCIO DE MELO GUIMARÃES,** do cargo de técnico em higiene dental, matrícula 5000-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 02 de setembro de 2014 a 01 de setembro de 2019, concedida pela portaria nº 1554/2019, de acordo com o processo nº 13966/2022, a contar de 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:58C0CAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1233/2022

Portaria nº 1233/2022 de 27/06/2022 – **DESIGNA** os membros abaixo para comporem o Comitê Intersetorial de Busca Ativa de Osório:
Presidente:
ANGELITA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 4449-02;
Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 2336-01;
Suplente: **ANGELO RENE DA ROSA,** matrícula 5121-02;
Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **ANGELITA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA,** matrícula 4449-02;
Suplente: **DILSON MACIEL DA SILVA,** matrícula 4459-02;
Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **SILVANA BENTZ DE OLIVEIRA,** matricula 3593-01;
Suplente: **LUANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 6536-01;
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: **REJANE FEISTAUER SCHROEDER**, matrícula 2488-03;
Suplente: **TANIA MARA QUADROS DE MEDEIROS,** matrícula 2906-01;
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: **FABIANA OSORIO KURTZ**, matrícula 6305-01;
Suplente: **DEBORAH LUIZA PIRES,** matrícula 5548-04;
Representante da 11º CRE:
Titular: **IRAJA CARVALHO FERREIRA**
Suplente: **JOICIMAR MENEGHETTI**
Fica revogada a portaria nº 957, de 16 de maio de 2022, conforme processo nº 15263/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AC4919F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1234/2022

Portaria nº 1234/2022 de 27/06/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **CLEONICE DA SILVA BRAGA**, do cargo de técnica em higiene dental, matrícula 6816-01, a contar de 25 de maio de 2022, de acordo com o processo nº 13181/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B2E882C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1235/2022

Portaria nº 1235/2022 de 27/06/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **CAMILA FANFA SILVEIRA**, do cargo de técnica em higiene dental, matrícula 6120-02, a contar de 12 de maio de 2022, de acordo com o processo nº 12055/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3A9AB5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1236/2022

Portaria nº 1236/2022 de 27/06/2022 – **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 972/2022 que "ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **LUCAS OLIVEIRA BARUFFI DOS SANTOS,** matrícula 4127-01**"**, de acordo com o processo nº 11863/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2F918B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1237/2022

Portaria nº 1237/2022 de 27/06/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **DALETE LIMA GONÇALES DE BORBA**, do cargo de merendeira, matrícula 6724-02, a contar de 31 de maio de 2022, de acordo com o processo nº 13863/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E9658386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1238/2022

Portaria nº 1238/2022 de 27/06/2022 – **CEDE** a servidora **LUCIANE DIAS DA RESSURREIÇÃO,** matrícula 211-01, do cargo de professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para a Secretaria de Educação do Município de Porto Alegre, pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, de acordo com o processo nº 26530/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:14F24FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1239/2022

Portaria nº 1239/2022 de 27/06/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ANA PAULA PEREIRA FERREIRA,** do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 5298-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 10 de abril de 2015 a 09 de abril de 2020, concedida pela portaria nº 354/2021, de acordo com o processo nº 9295/2022, a contar de 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:77A3231F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1240/2022

Portaria nº 1240/2022 de 27/06/2022 – Exclui do quadro, em virtude de falecimento, a pensionista **IOLANDA DALPIAZ SOSIN,** matrícula 5831-01, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito sob a matrícula 097667 01 55 2022 4 00041 101 0010449 81, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, do Município de Osório, a partir de 14 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 15439/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:83A20D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1241/2022

Portaria nº 1241/2022 de 27/06/2022 – **CONVERTE O TEMPO ESPECIAL DE 5001 (cinco mil e um) dias, prestado ao Município de Osório,** referente aos períodos de 20 de outubro de 2003 a 30 de abril de 2004 e de 01 de janeiro de 2005 a 31 de março de 2018, multiplicado pelo fator de conversão 1,2, **EM TEMPO COMUM, totalizando 1000 (um mil) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 30 (trinta) dias, ao tempo de serviço, da servidora MARCIA SPANEVELLO GAMBA RENNER,** matrícula 2342-02, de acordo com o processo nº 13380/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A583399A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2022: Onde se lê: Data de abertura das propostas: 7/07/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 7/07/2022 às 10h. Leia-se: Data de abertura das propostas: 8/07/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 8/07/2022 às 10h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de junho de 2022.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6F83416F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022: Contratação de empresa com profissional formado em Nível Superior em Arquivologia (Habilitação Legal) em seu quadro funcional, para a execução de estudo da legislação municipal e acervo documental, fornecimento de laudo técnico (onde propõe-se um estudo com descrição detalhada das necessidades e fragilidades justificando o Programa de Gestão Documental da Contratante), conforme termo de referência. Data de abertura das propostas: 8/07/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 8/07/2022 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de junho de 2022.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C568C2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 60/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2022: Comunicamos retificação no edital. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria pessoal de radiação ionizante pra os técnicos em radiologia da equipe de odontologia da Secretaria de Saúde do Município de Osório, com fornecimento de 18 (dezoito) dosímetros/mês, conforme Termo de Referência anexo. Data de abertura das propostas: 8/07/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 8/07/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de junho de 2022.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:16B25009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 76/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2022: Registrar preços para aquisição de concreto usinado, destinados a atender às necessidades da Prefeitura municipal de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 8/07/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 8/07/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de junho de 2022.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A71CB76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº22.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº22.2022: Contratação de empresa para reforma da Vila Olímpica de Osório-RS abrangendo a sede da Secretaria de Esportes e Lazer, os ginásios A e B, o vestiário junto à piscina e a implantação de uma pista de caminhada, no dia 15.07.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 28 de junho de 2022.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:57E94811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06.2022: Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, a ser qualificada como Organização Social (OS) na área da saúde para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, no âmbito do Município de Osório, no dia 03.08.2022, as 14 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 28 de junho de 2022.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em exercício

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FD95BB2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.084/2022

Lei nº 7.084, de 27 de junho de 2022.

Fica o poder executivo, autorizado a instituir o prazo de vida útil dos veículos utilizados no transporte escolar de alunos da rede pública de ensino fixado em 12 (doze) anos, para veículos tipo automóvel van, e de 15 (quinze) anos para veículos tipo ônibus e micro-ônibus, a contar do ano de fabricação.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1° Fica o executivo municipal de Pelotas, autorizado a instituir o prazo de vida útil dos veículos utilizados no transporte escolar de alunos da rede pública de ensino fixado em 12 (doze) anos, para veículos tipo automóvel van, e de 15 (quinze) anos para veículos tipo ônibus e micro-ônibus, a contar do ano de fabricação.

Art. 2º Fica autorizado o poder executivo a regulamentar a presente lei por Decreto-lei.
Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 27 de junho de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Registre-se e publique-se.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Gastuci
Código Identificador:CD7220CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 056/2022 – SMED, Aquisição de Biscoitos. Abertura: 11h do dia 11/07/2022.

RPE Nº 099/2022 – SMED, Aquisição de Kit Varão. Abertura: 09h do dia 11/07/2022.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de junho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D49F05E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 11/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, objetivando a contratação de empresa para a **Prestação de Serviço de Conexão à Internet de Acesso Rápido**, em favor da seguinte empresa: Osirnet Info Telecom Ltda (CNPJ 10.773.501/0001-64). No valor total de R$35.700,00.

Em conformidade com o processo memorando: 008329/2022 e Contrato Administrativo 065/2022.

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, site www.pelotas.com.br.

Pelotas, 26 de junho de 2022.

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A81A0BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: REEQUILIBRIO DE VALORES MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE PORTO MAUÁ
VIGÊNCIA: 02/03/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 27 de junho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:3A9A8CF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO PERICIAL E EMISSÃO DE LAUDOS.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 01/2022, receberá a documentação e propostas para a **Contratação de serviços profissionais para avaliação pericial de insalubridade dos servidores municipais e emissão do laudo de insalubridade, periculosidade e penosidade, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) aos celetistas e servidores sujeitos às aposentadorias especiais; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); assistência técnica em segurança do trabalho,** que acontecerá no dia **12/07/2022 às 10:00 horas**. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 27 de junho de 2022.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:32857863

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 027/2022

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 027/2022
Processo nº 389/2022
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 08:30horas do dia 11/07/2022, tendo como objeto registro de preços para futuras aquisições de Tintas. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www. pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 28 de junho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:00BC6B15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que fica **REVOGADO** o Processo Administrativo nº 105/2022, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**, com o objeto de contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos**, POR CONVENIENCIA E INTERESSE PUBLICO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 27 de Junho de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:33387CC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006-2022

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 680/2022, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 006/2022**, tipo Menor preço por Lote, cujo o objeto é a contratação de empresa (materiais e mão de obra) para pavimentação com paralelepípedos de basalto regular para dois lotes, sendo **o Lote 01: 1.412m² da Rua Rodolfo Becker**, e **lote 02: 1.280,00m² da Rua Rodolfo Becker**, de acordo com o projeto básico constante no processo, em favor da empresa **COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ 06.139.082/0001-36)**, no valor total de **R$ 513.882,70 (quinhentos e treze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)**.

Salto do Jacuí, 15 de junho de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:19702688

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 712/2022, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 007/2022**, tipo Menor preço por Lote, cujo o objeto é a contratação de empresa (materiais e mão de obra) para pavimentação com paralelepípedos de basalto regular para dois lotes, sendo **o Lote 01: 1.405,30m² da Rua Percival Rodrigues da Silva**, e **lote 02: 1.100m² da Rua Capitão Joanes, 1.072m² da Rua Santo Expedito e 873,60m² da Rua Domingos Vizzoto**, de acordo com o projeto básico constante no processo, em favor da empresa **COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ 06.139.082/0001-36)**, no valor total de **R$ 709.326,96 (setecentos e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)**.

Salto do Jacuí, 16 de junho de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:D9244545

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022

Extrato de Contrato
Processo licitatório nº 680/2022, Tomada de Preços nº 006/2022. **Contrato 199/2022**. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ 06.139.082/0001-36). **Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação com paralelepípedos de basalto regular em um trecho de 1.412,00 m² da Rua Rodolfo Becker.** Vigência: 05 (cinco) meses, contados da data de autorização para o início da obra. Valor: R$ 262.295,55 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Recurso: 1161 – Contrato de Repasse 030325/2021 Pavi. Rodolfo Becker, 1165 – Contrato de Repasse 037427/2021 Pavi. Rodolfo Becker e 001 – Livre.

Salto do Jacuí, 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:5BF64E10

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022

Extrato de Contrato
Processo licitatório nº 680/2022, Tomada de Preços nº 006/2022. **Contrato 200/2022**. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ 06.139.082/0001-36). **Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação com paralelepípedos de basalto regular em um trecho de 1.280,00m² da Rua Rodolfo Becker.** Vigência: 04 (quatro) meses, contados da data de autorização para o início da obra. Valor: R$ 251.295,55 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Recurso: 1161 – Contrato de Repasse 030325/2021 Pavi. Rodolfo Becker, 1165 – Contrato de Repasse 037427/2021 Pavi. Rodolfo Becker e 001 – Livre.

Salto do Jacuí, 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:10947C62

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 898/2022, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 009/2022**, tipo Menor Preço Por Item, cujo o objeto é a **contratação de empresa (materiais e mão de obra) para pavimentação poliédrica de basalto irregular de 1.345m² na Rua Miguel Pacífico Pereira**, de acordo com o projeto básico constante no processo, em favor da empresa **COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ 06.139.082/0001-36)**, no valor total de **R$ 58.835,12 (cinquenta e oito mil, setecentos e três reais e setenta centavos).**

Salto do Jacuí, 27 de junho de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:BABD5A44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 059/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **28.06.2022,** o candidato abaixo citado, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 29/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
ELMES BATISTA DOS SANTOS	4º	649/2022	27.06.2022

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 27 DE JUNHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6DE36B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 649/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **28.06.2022**, **ELMES BATISTA DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 4º lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 29/2020 de 15 de maio de 2020, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1D147C64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N° 05/2022

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 05/2022,** como segue**:**

CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – ME
VALOR: R$ 18.966,42 (Dezoito Mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Máquina de Cortar Asfalto.
ORIGEM: Processo Administrativo nº 2099/05/2022 – Pregão Eletrônico nº. 33/2022.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE - Rubrica: 50.04.17.512.0103.5005.44.90.52 - Aq. equipamentos máquinas e ferramentas.

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente.

Sant´Ana do Livramento, 21 de junho de 2022.

VÍNICIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:34C10EDF

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N° 06/2022

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 06/2022,** como segue**:**

CONTRATADA: AGRIMETAL INDÚSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA
VALOR: R$ 344.980,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais).
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição, Instalação, Montagem e Fundação de Reservatório Metálico em aço-carbono, apoiado, cilíndrico, e vertical conforme detalhamentos em projeto anexo, específico para água potável para consumo humano e combate a incêndio, destinado abastecimento do Sistema Progresso.
ORIGEM: Processos Administrativos nº 2362/06/2022 – Pregão Eletrônico nº. 40/2022.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE, Rubrica **50.04.17.512.0103.5033.44.90.51**

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente.

Sant´Ana do Livramento, 22 de junho de 2022.

VINICIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:8D15F99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 5.784, de 28/05/10, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e alterações, no regime de 20 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2020:

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
5º	**DAISIANE MOLINOS LOPES**	264/2022

CARGO: PROFESSOR DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
12º	**KAWAY DOS SANTOS GU**EDES	265/2022

Sant'Ana do Livramento, 23 de junho de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4369B15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 2.717, de 29/10/90, Lei Municipal nº 4.543, de 13/12/02, e suas respectivas alterações, para os regimes de 44 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2020:

CARGO: ATENDENTE II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
68º	JULIANA VIEIRA ALVES	257/2022
69º	MICHELLE RIBEIRO DOS SANTOS LERSCH	258/2022
70º	JORGE ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO TRINDADE	259/2022

CARGO: COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
44º	MARI INES AVILA DOS SANTOS	260/2022
45º	ELTON MARTINS BRAUM	261/2022

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
31º	MATHEUS BRESSA OCANHA	262/2022
32º	ALINE ALVES ANDRADA	263/2022

Sant'Ana do Livramento, 23 de junho de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:07B65638

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
COMUNICADO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

CARTA CONVITE Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 239/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de equipamentos de informática conforme requisitos especificados no Anexo I do edital.**

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia informa que não houve recursos das empresas participantes e foram consideradas habilitas, sendo assim um total de três empresas que passam para abertura dos envelopes de proposta no dia **29/06/2022** às **09:00h**.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: com a Comissão de Licitações pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com ou nos telefones (55) 3242-1966 / 3241-5074, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:858D8856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 02-2021

OBJETO: Contratação de **Emissora de Rádio - AM, com abrangência em todo o Município de Santo Ângelo para transmissão do espaço "PINGA FOGO" e divulgação de boletins informativos.** VENCEDORA COM O MENOR PREÇO: GRUPO SEPÉ TIARAJÚ DE COMINICAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.982.466/0001-89 **para o item 1 no valor R$ 799,00**; RADIO SANTO ÂNGELO LTDA,CNPJ: 90.289.356.0001-86 **para o item 2 no valor R$ 950,00.**

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:9E31AB35

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.518, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais no valor de R$ 1.930.000,00 (um milhão novecentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais no valor de R$1.930.000,00 (um milhão novecentos e trinta mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 04 122 0209 2,003 – Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativo
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (988).....R$10.000,00

02.02 04 122 0301 2,004 – Manutenção das Ações da Procuradoria do Município
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (989).....R$ 1.000,00

02.04 04 124 0207 2,007 – Atividade da Unidade de Controle Interno
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (990).....R$ 1.000,00

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
03.01 04 122 0401 2,008 – Coordenação da Política Governamental
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (991).....R$10.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
04.01 04 121 0501 2,010 – Coordenação das Atividades de Planejamento e Habitação
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (992).....R$1.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL
05.01 20 608 0703 2,012 – Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuária
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (993) .....R$ 20.000,00

05.01 26 782 0902 2,014 – Programas e Serviços Rodoviários
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (994) .....R$1.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUN DE GESTÃO E FINANÇAS
06.01 04 129 0601 2,017 – Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (995) .....R$5.000,00
06.02 04 122 0602 2,018 – Processamento de Compras, Cadastramento e Patrimônio
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (996).....R$1.000,00

06.03 04 122 0605 2,019 – Manutenção de Serviços de Processamento de Dados
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (997) .....R$1.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUN DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
07.01 04 122 1501 2,020 – Manutenção Serviços de Recursos Humanos
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (998) .....R$30.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E INOVAÇÃO
08.01 23 691 0801 2,022 – Manutenção de Atividades Desenvolvimento Econômico
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (999) .....R$ 1.000,00

08.01 23 695 1601 2,023 – Promoção e Desenvolvimento do Turismo
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1000) .....R$ 1.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUN DE CULTURA E ESPORTE
09.01 13 392 1701 2,024 – Manutenção e Difusão Cultura
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1001).....R$ 1.000,00

09.02 27 812 1602 2,026 – Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1002).....R$5.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO
10.01 12 122 1001 2,028 – Manutenção Atividades Administrativas
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1007).....R$5.000,00

10.01 12 361 1001 2,030 – Manutenção Atividades na Educação Fundamental 70%
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1032).....R$ 40.000,00

10.01 12 361 1001 2,032 – Manutenção Atividades na Educação Fundamental 30%
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1009).....R$90.000,00

10.01 12 365 1001 2,035 – Manutenção Folha Magistério (Infantil) 70%

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1012).....R$100.000,00

10.01 12 365 1001 2,036 – Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30%
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1013) ....R$ 10.000,00

Órgão 11: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 10 301 1102 2,042 – Operacionalização do ESF
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1028) .....R$50.000,00

10.01 10 301 1105 2,044 – Gestão em Saúde
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1016).....R$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (554) .....R$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros PF (562) .....R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros PJ (567) .....R$ 400.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (583) .....R$ 100.000,00

11.01 10 302 1101 2,046 – Custeio na Gestão Unidade Pronto Atendimento
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1017).....R$230.000,00

11.01 10 302 1101 2,047 – Farmácia Básica Municipal
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo (606) .....R$ 100.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, ou bem Distribuição Gratuita (609) .....R$ 150.000,00

11.01 10 303 1110 2,051 – Manutenção de CAPS AD, II e Infantil
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1018) .....R$ 1.000,00

11.01 10 304 1108 2,052 – Operacionalização da Vigilância Sanitária
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1019) .....R$20.000,00

Órgão 12: SECRETARIA MUN DE DESNVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
12.01 08 244 1201 2,057 – Manutenção das Atividades da SMDSC
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1020) .....R$30.000,00

12.01 08 244 1201 2,059 – Atendimento de Média e Alta Complexidade: PAEFI
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1021) .....R$ 1.000,00

12.01 08 244 1201 2,060 – Proteção Social Básica: PAIF E SCFV
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1022) .....R$ 1.000,00

12.02 08 243 2,063 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1023) .....R$ 1.000,00

Órgão 13: SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
13.01 15 451 1401 2,067 – Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1024) .....R$60.000,00

13.01 18 512 0206 2,071 – Estrutura de Fiscalização
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1031).....R$ 1.000,00

13.01 18 541 0204 2,076 – Educação, Proteção, Preservação e Recuperação Ambiental
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1026) .....R$100.000,00

13.01 26 782 0902 2,079- Controle, Segurança e Fiscalização do Trânsito
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1027) ....R$ 1.000,00

Art. 2º As suplementações abertas pelo artigo anterior serãocobertas por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), por excesso de arrecadação em R$ 1.345.000,00(um milhão trezentos e quarenta e cinco mil reais) e o restante por redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 11: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 10 301 1105 2,044 – Gestão em Saúde
3.1.90.11.00.00.00 – Venctos e Vantagens Fixas (537).....R$ 50.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
13.01 18 0512 0206 2,071 Estrutura de Fiscalização
3.1.9.0.11.00.00.00 – Venctos e Vantagens Fixas (815).....R$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de junho de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:34FBA7C9

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.517, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de bem imóvel público ao Núcleo Comunitário do Bairro São Pedro, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao **Núcleo Comunitário do Bairro São Pedro**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Gabriel Rodrigues de Almeida, nº472, bairro São Pedro, neste Município inscrito no CNPJ n° 02749986000122, o uso gratuito de um campo de futebol, situado no Bairro São Pedro, com área superficial de 12.505,12 m². (doze mil e quinhentos e cinco metros e doze decímetros quadrados), conforme Boletim Cadastral Imobiliário.

Parágrafo Único.O imóvel descrito no caput do presente artigo destina-se à prática de atividades recreativas e de desporto, bem como a outras atividades em benefício das crianças, adolescentes e jovens,

bem como a outras atividades de interesse da comunidade ou em parceria com o Poder Executivo.

Art. 2ºO cessionário somente poderá realizar ou alterar edificações no imóvel mediante autorização expressa do Município, atendidas as normas da legislação vigente e provido de recursos próprios.

Art. 3ºA presente cessão de uso terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser prorrogada por igual período, atendidos os interesses das partes.

I - Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.

II - Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a concessão fica automaticamente revogada.

III - Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 5º Fica expressamente vedado ao Cessionário:

I – transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel, objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município;

II – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;

III – colocar no imóvel placa, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa.

Art. 6ºO Cessionário será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do cedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 7º Durante a vigência da cessão correrão por conta exclusivas do cessionário as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água, tributos, manutenção e limpeza da área física do imóvel, e outras taxas que porventura possam incidir sobre o bem.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de junho de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:11C62DCC

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.127 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Altera-se o Decreto nº. 4.099 de 21 de fevereiro de 2022, o qual "Adota a IN RFB nº. 1.234/2012 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizados pelo Município de Santo Ângelo-RS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo-RS,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº. 4.099 de 21 de fevereiro de 2022, que adota a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.234/2012 para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizados pelo Município passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº9.430/1996, art. 15 da Lei Federal nº. 9.249/1995 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012".

"Art. 2º A critério do órgão contratante, os contratados poderão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º deste Decreto".

"Art. 2-A Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir de 01 de julho de 2022, a conforme disposto no art. 2º deste Decreto, emitir notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012, sob pena de não aceitação por parte deste Município. (NR)

Parágrafo único. As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no *caput* deste artigo, caso não possam ser substituídas ou retificadas, para fins exclusivos de indicar a retenção, por meio da Carta de Correção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto". (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 15 de junho de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:1CCACAAF

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.130, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais no valor de R$ 1.930.000,00 (um milhão novecentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei nº 4.518, de 23 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional no valor de R$ 1.930.000,00 (um milhão novecentos e trinta mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 04 122 0209 2,003 – Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativo
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (988).....R$10.000,00

02.02 04 122 0301 2,004 – Manutenção das Ações da Procuradoria do Município
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (989).....R$ 1.000,00

02.04 04 124 0207 2,007 – Atividade da Unidade de Controle Interno
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (990).....R$ 1.000,00

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
03.01 04 122 0401 2,008 – Coordenação da Política Governamental
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (991).....R$10.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
04.01 04 121 0501 2,010 – Coordenação das Atividades de Planejamento e Habitação
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (992).....R$1.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL
05.01 20 608 0703 2,012 – Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuária
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (993) .....R$ 20.000,00

05.01 26 782 0902 2,014 – Programas e Serviços Rodoviários
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (994) .....R$1.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUN DE GESTÃO E FINANÇAS
06.01 04 129 0601 2,017 – Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (995) .....R$5.000,00
06.02 04 122 0602 2,018 – Processamento de Compras, Cadastramento e Patrimônio
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (996).....R$1.000,00

06.03 04 122 0605 2,019 – Manutenção de Serviços de Processamento de Dados
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (997) .....R$1.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUN DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
07.01 04 122 1501 2,020 – Manutenção Serviços de Recursos Humanos
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (998) .....R$30.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E INOVAÇÃO
08.01 23 691 0801 2,022 – Manutenção de Atividades Desenvolvimento Econômico
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (999) .....R$ 1.000,00

08.01 23 695 1601 2,023 – Promoção e Desenvolvimento do Turismo
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1000) .....R$ 1.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUN DE CULTURA E ESPORTE
09.01 13 392 1701 2,024 – Manutenção e Difusão Cultura
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1001).....R$ 1.000,00

09.02 27 812 1602 2,026 – Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1002).....R$5.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO
10.01 12 122 1001 2,028 – Manutenção Atividades Administrativas
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1007).....R$5.000,00

10.01 12 361 1001 2,030 – Manutenção Atividades na Educação Fundamental 70%
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1032).....R$ 40.000,00

10.01 12 361 1001 2,032 – Manutenção Atividades na Educação Fundamental 30%
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1009).....R$90.000,00

10.01 12 365 1001 2,035 – Manutenção Folha Magistério (Infantil) 70%
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1012).....R$100.000,00

10.01 12 365 1001 2,036 – Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30%
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1013) ....R$ 10.000,00

Órgão 11: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 10 301 1102 2,042 – Operacionalização do ESF
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1028) .....R$50.000,00

10.01 10 301 1105 2,044 – Gestão em Saúde
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1016).....R$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (554) .....R$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros PF (562) .....R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros PJ (567) .....R$ 400.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (583) .....R$ 100.000,00

11.01 10 302 1101 2,046 – Custeio na Gestão Unidade Pronto Atendimento
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1017).....R$230.000,00

11.01 10 302 1101 2,047 – Farmácia Básica Municipal
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo (606) .....R$ 100.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, ou bem Distribuição Gratuita (609) .....R$ 150.000,00

11.01 10 303 1110 2,051 – Manutenção de CAPS AD, II e Infantil
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1018) .....R$ 1.000,00

11.01 10 304 1108 2,052 – Operacionalização da Vigilância Sanitária
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1019) .....R$20.000,00

Órgão 12: SECRETARIA MUN DE DESNVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
12.01 08 244 1201 2,057 – Manutenção das Atividades da SMDSC
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1020) .....R$30.000,00

12.01 08 244 1201 2,059 – Atendimento de Média e Alta Complexidade: PAEFI
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1021) .....R$ 1.000,00

12.01 08 244 1201 2,060 – Proteção Social Básica: PAIF E SCFV
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1022) .....R$ 1.000,00

12.02 08 243 2,063 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1023) .....R$ 1.000,00

Órgão 13: SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
13.01 15 451 1401 2,067 – Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1024) .....R$60.000,00

13.01 18 512 0206 2,071 – Estrutura de Fiscalização
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1031).....R$ 1.000,00

13.01 18 541 0204 2,076 – Educação, Proteção, Preservação e Recuperação Ambiental
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1026) .....R$100.000,00

13.01 26 782 0902 2,079- Controle, Segurança e Fiscalização do Trânsito
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1027) ....R$ 1.000,00

Art. 2º As suplementações abertas pelo artigo anterior seraõcobertas por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), por excesso de arrecadação em R$ 1.345.000,00(um milhão trezentos e quarenta e cinco mil reais) e o restante por redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 11: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 10 301 1105 2,044 – Gestão em Saúde
3.1.90.11.00.00.00 – Venctos e Vantagens Fixas (537).....R$ 50.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
13.01 18 0512 0206 2,071 Estrutura de Fiscalização
3.1.9.0.11.00.00.00 – Venctos e Vantagens Fixas (815).....R$ 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de junho de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:12DC5A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N. º 131/2019.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 009/2019.
CONTRATADA: VALDOMIRO JUNIOR DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ n.º 17.894.349/0001-17.
OBJETO: Compra de 310 (trezentos e dez) vagas em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente.
ADITIVO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original para prorrogar a contratação pelo período de 12 (doze) meses a contar de 24 de junho de 2022, conforme solicitado através do memorando nº. 843/22 – SEMED, de 10 de junho de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/1533 de 10 de junho de 2022, e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
Altera-se a cláusula terceira do contrato original para atualizar o valor do contrato pelo IGPM/FGV, sendo o valor total de R$232.914,24 (Duzentos e trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais, vinte e quatro centavos) sendo que o valor mensal é de R$19.409,52 (Dezenove mil, quatrocentos e nove reais, vinte e quatro centavos) conforme cálculo atualizado pelo Servidor Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, no dia 09/06/2022, conforme memorando nº 066/2022 – DEF de 09 de junho de 2022 e nº 073/2022 – DEF de 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:C2D3A1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N. º 128/2019.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 009/2019.
CONTRATADA: ELIZANDRA SANTOS DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.993.354/0001-00.
OBJETO: Compra de 310 (trezentos e dez) vagas em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente.
ADITIVO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original para prorrogar a contratação pelo período de 12 (doze) meses a contar de 24 de junho de 2022, conforme solicitado através do memorando nº. 843/22 – SEMED, de 10 de junho de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/1530 de 10 de junho de 2022, e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
Altera-se a cláusula terceira do contrato original para atualizar o valor do contrato pelo IGPM/FGV, sendo o valor total de R$ 549.438,72 (Quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais, setenta e dois centavos) sendo que o valor mensal é de R$ 45.786,56 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e eis reais, cinquenta e seis centavos), conforme cálculo atualizado pelo Servidor Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, no dia 09/06/2022, conforme memorandos nº 066/2022 – DEF de 09 de junho de 2022 e nº 073/2022 – DEF de 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:F7FFB0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N. º 130/2019.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 009/2019.
CONTRATADA: NANA NENE II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA., inscrita no CNPJ n.º 22.405.449/0001-72.
OBJETO: Compra de 310 (trezentos e dez) vagas em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente.
ADITIVO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original para prorrogar a contratação pelo período de 12 (doze) meses a contar de 24 de junho de 2022, conforme solicitado através do memorando nº. 843/22 – SEMED, de 10 de junho de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/1532 de 10 de junho de 2022, e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
Altera-se a cláusula terceira do contrato original para atualizar o valor do contrato pelo IGPM/FGV, sendo o valor total de R$ 400.134,72 (Quatrocentos mil, cento e trinta e quatro reais, setenta e dois centavos) sendo que o valor mensal é de R$33.344,56 (Trinta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais, cinquenta e seis centavos, conforme cálculo atualizado pelo Servidor Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, no dia 09/06/2022, conforme memorando nº 066/2022 – DEF de 09 de junho de 2022 e nº 073/2022 – DEF de 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:A304F51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N. º 129/2019.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 009/2019.
CONTRATADA: ESCOLINHA INFANTIL AMOR PERFEITO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 17.397.903/0001-50.
OBJETO: Compra de 310 (trezentos e dez) vagas em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente.
ADITIVO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original para prorrogar a contratação pelo período de 12 (doze) meses a contar de 24 de junho de 2022, conforme solicitado através do memorando nº. 843/22 – SEMED, de 10 de junho de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/1531 de 10 de junho de 2022, e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
Altera-se a cláusula terceira do contrato original para atualizar o valor do contrato pelo IGPM/FGV, sendo o valor total de R$394.162,56 (Trezentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e dois reais, cinquenta e seis centavos) sendo que o valor mensal é de R$32.846,88 (Trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais, oitenta e oito centavos), conforme cálculo atualizado pelo Servidor Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, no dia 09/06/2022, conforme memorando nº 066/2022 – DEF de 09 de junho de 2022 e nº 073/2022 – DEF de 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:968F2264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.° 013/2017.
CONTRATO: Sexto Aditivo ao contrato de locação 075/2017.
CONTRATADO: LUIZ GONZAGA DA SILVA, CPFJ sob o n.° 087.725.840-68.
OBJETO: à locação de imóvel para depósito de material e garagem de veículos, a ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula segunda do contrato original, concedendo a prorrogação exclusivamente pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 22 de maio de 2022, com base no § 4º do Artigo 57, da Lei 8666/93, em razão do novo processo ainda não estar concluído, conforme solicitado pelo memorando nº 828/2022 – SEMED, de 10/05/2022, termo de pedido de compra nº 2022/1534, de 10/05/2022, encaminhado pelo memorando nº. 1030/2022 - DEC, de 20/05/2022, e negociação tratada diretamente com o Locador. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor relativo à locação do período do presente aditivo, que será de R$ 11.086,40 (Onze mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos) mais as taxas de luz e água. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais, iguais e consecutivos, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, no valor de R$ 5.543,20 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos) com fulcro no § 4º do Artigo 57, da Lei 8666/93, em razão do novo processo ainda não estar concluído.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:461E975F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022, destinado à contratação de assinatura anual do Software Memorial 8 Exocts para fornecimento dos métodos para cálculos atualizados dos índices oficiais aplicados em diversas áreas e setores da Prefeitura Municipal, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.496/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, do memorando nº 387/2022 e pedido nº 1248/2022, através da empresa BSP – INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 12.899.182/0001-63, para aquisição de uma assinatura anual Software Memorial 8 Exocts ao valor total de R$ 1.464,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 27 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:20B0F54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 027/2022, destinada na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de capeamento asfáltico na continuação da Rua Maurício Cardoso, entre a Rua Santo Antônio e a rotatória da Rua Francisco Borges de Lima, Bairro Bom Princípio, Contrato de Crédito n.º 047/2018 – Programa POE PIMES BADESUL em conformidade com o memorando n.º 232/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/1147 ambos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança. A abertura do certame será realizada no dia 15/07/2022, às 9h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 12/07/2022. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar

Santo Antônio da Patrulha/RS 27 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:3866ABFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOVA ATA DE JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 026/2022.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao novo julgamento final da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de CONVITE N.º 026/2022, cujo objeto consiste Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a execução do projeto de reforma da área coberta da EMEI Balão Mágico, declara HABILITADA a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA EIRELI, CNPJ 01.295.810/0001-85 por ter atendido as exigências do edital licitatório. Diante do exposto fica marcada a data de abertura do envelope nº 02/Propostas de Preços da empresa habilitada para o dia 07/07/2022 às 9 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:2458B709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 14/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 14/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.009, de 10 de dezembro de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Farmacêutico Bioquímico (40h/s)	**Gabriela Fátima de Lima Flores**	8.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de junho de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI,
Secretário da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D25AA82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 256/2022 -NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 280 (duzentos e oitenta) dias e mais 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.128, de 09 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	**Maria Rosangela Boeira dos Santos**	148.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de junho de 2022.

CLEIA JUAARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:8F3807B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 257/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.236, de 14 de junho de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	**Edimara Rodrigues Muniz**	149.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de junho de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7413B81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 057/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2022.

CONTRATADA: TRANSPORTE PORTOMAR LTDA, CNPJ: 07.628.534/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 23/06/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 876/2022 – SEMED de 17 de junho de 2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1637 de 17 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – **DA JUSTIFICATIVA:** A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista que o processo licitatório Pregão nº 09/2022 ocorrerá no dia 30/06/2022 e até as empresas apresentarem a documentação e homologação do contrato, será necessária a renovação desta Dispensa.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de em **R$ 9.800,60** (Nove mil, oitocentos reais e sessenta centavos) sendo o valor diário do item 08 de **R$ 490,03** (Quatrocentos e noventa reais e três centavos), conforme solicitado pelo memorando nº 876/2022 – SEMED de 17 de junho de 2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1637 de 17 de junho de 2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termo de pedido de compra nº 2022/1637 de 17 de junho de 2022.
DOTAÇÃO: 2022/675 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1101 – Salário Educação
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS

CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 058/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2022.
CONTRATADA: L. J. D'AVILA & CIA. LTDA, CNPJ: 03.129.441/0001-86.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 23/06/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 877/2022 – SEMED de 17 de junho de 2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1638 de 17 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – **DA JUSTIFICATIVA:** A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista que o processo licitatório Pregão nº 09/2022 ocorrerá no dia 30/06/2022 e até as empresas apresentarem a documentação e homologação do contrato, será necessária a renovação desta Dispensa.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de em **R$ 10.820,00** (Dez mil, oitocentos e vinte reais) sendo o valor diário do item 09 de **R$ 541,00** (Quinhentos e quarenta e um reais), conforme solicitado pelo memorando nº 877/2022 – SEMED de 17 de unho de 2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1638 de 17 de junho de 2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termo de pedido de compra 2022/1638 de 17 de junho de 2022.
DOTAÇÃO: 2022/675 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1101 – Salário Educação
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS

CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 051/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2022.
CONTRATADA: J. B. MARQUES LIMA, CNPJ: 12.890.511/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 23/06/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 870/2022 – SEMED de 17 de junho de 2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1631, de 17 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – **DA JUSTIFICATIVA:** A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista que o processo licitatório Pregão nº 09/2022 ocorrerá no dia 30/06/2022 e até as empresas apresentarem a documentação e homologação do contrato, será necessária a renovação desta Dispensa.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de **R$14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais)**, sendo o valor diário de **R$ 729,00 (Setecentos e vinte e nove reais),** conforme memorando nº 870/2022 – SEMED de 17 de junho de 2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1631, de 17 de junho de 2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termo de pedido de compra nº 2022/1631, dede 17 de junho de 2022.
DOTAÇÃO: 2022/677 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1345 – PEATE RS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS

CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 053/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2022.
CONTRATADA: NATANAEL SILVA SANTOS EIRELI, CNPJ: 32.391.758/0001-94.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 23/06/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 872/2022 – SEMED de 17 de junho de 2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1633 de 17 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – **DA JUSTIFICATIVA:** A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista que o processo licitatório Pregão nº 09/2022 ocorrerá no dia 30/06/2022 e até as empresas apresentarem a documentação e homologação do contrato, será necessária a renovação desta Dispensa.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de **R$ 8.298,60** (Oito mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), sendo o valor diário do item 03 de **R$ 414,93** (Quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos). conforme solicitado pelo memorando nº 872/2022 – SEMED de 17 de junho de 2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1633 de 17 de junho de 2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termo de pedido de compra nº 2022/1633 de 17 de junho de 2022.

DOTAÇÃO: 2022/677 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1345 – PEATE RS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS

CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 052/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2022.
CONTRATADA: TRANSPORTE CANARINHO TURISMO LTDA, CNPJ: 10.581.904/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 23/06/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 871/2022 – SEMED de 17 de junho de 2022 e Termo de Pedido de Compra nº 2022/1632 de 17 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – **DA JUSTIFICATIVA:** A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista que o processo licitatório Pregão nº 09/2022 ocorrerá no dia 30/06/2022 e até as empresas apresentarem a documentação e homologação do contrato, será necessária a renovação desta Dispensa.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de **R$52.320,80 (Cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos)**, sendo o valor diário do item 02 de **R$ 1.356,01** (Hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais e um centavo) e do Item 04, o valor diário de **R$ 1.260,03** (Hum mil, duzentos e sessenta reais e três centavos), conforme solicitado pelo memorando nº 871/2022 – SEMED de 17 de junho de 2022 e Termo de Pedido de Compra nº 2022/1632 de 17 de junho de 2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termo de pedido de compra nº 2022/1632 de 17 de junho de 2022.
DOTAÇÃO: 2022/677 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1345 – PEATE RS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS

CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 054/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2022.
CONTRATADA: M A MARQUES, CNPJ: 04.475.714/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 26/06/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 873/2022 – SEMED de 17 de junho de 2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1634 de 17 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – **DA JUSTIFICATIVA:** A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista que o processo licitatório Pregão nº 09/2022 ocorrerá no dia 30/06/2022 e até as empresas apresentarem a documentação e homologação do contrato, será necessária a renovação desta Dispensa.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de **R$ 11.620,40** (onze mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos) sendo o valor diário do item 05 de **R$ 581,02** (Quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos conforme solicitado pelo memorando nº 873/2022 – SEMED de 17 de junho de 2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1634 de 17 de junho de 2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termo de pedido de compra nº 2022/1634 de 17 de junho de 2022.
DOTAÇÃO: 2022/685 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.362.0006.2029 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1345 – PEATE RS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS

CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 056/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2022.
CONTRATADA: TRANSPORTE TRANSJONES LTDA, CNPJ: 94.489.960/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 26/06/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 875/2022 – SEMED de 17 de junho de 2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1636 de 17 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – **DA JUSTIFICATIVA:** A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista que o processo licitatório Pregão nº 09/2022 ocorrerá no dia 30/06/2022 e até as empresas apresentarem a documentação e homologação do contrato, será necessária a renovação desta Dispensa.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de **R$ 8.500,20** (Oito mil, quinhentos reais e vinte centavos) sendo o valor diário do item 07 de **R$ 425,01** (Quatrocentos e vinte e cinco reais e um centavo), conforme solicitado pelo memorando nº 875/2022 – SEMED de 17 de junho de 2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1636 de 17 de junho de 2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termo de pedido de compra nº 2022/1636 de 17 de junho de 2022.
DOTAÇÃO: 2022/675 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1101 – Salario Educação
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS

CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 055/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2022.
CONTRATADA: TRANSPORTE COLETIVO PATRULHENSE EIRELI, CNPJ: 07.145.140/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 27/06/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 874/2022 – SEMED de 17 de junho de 2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1635 de 17 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – **DA JUSTIFICATIVA:** A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista que o processo licitatório Pregão nº 09/2022 ocorrerá no dia 30/06/2022 e até as empresas

apresentarem a documentação e homologação do contrato, será necessária a renovação desta Dispensa.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de **R$ 12.573,60** (Doze mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos) sendo o valor diário do item 05 de **R$ 628,68** (Seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme solicitado pelo memorando nº 874/2022 – SEMED de 17 de junho de 2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1635 de 17 de junho de 2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termo de pedido de compra nº 2022/1635 de 17 de junho de 2022.
DOTAÇÃO: 2022/685 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.362.0006.2029 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1345 – PEATE RS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS
DOTAÇÃO: 2022/675 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1101 – Salário Educação
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:CCF2C8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 043/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.° 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Licenciatura em Matemática	Róger Cardoso Schmidt	2º
Licenciatura em Matemática	Robson da Silva Hessler	3º
Licenciatura em Matemática	Valquiria da Silva Braga	4º
Licenciatura em Ciências Biológicas	Roger da Silva	2º
Licenciatura em Ciências Biológicas	Thainá da Costa Brito	3º
Licenciatura em Ciências Biológicas	Adriana de Fraga Rodrigues	4º
Administração	Cauana Kavitz	8º

Santo Antônio da Patrulha, 27 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:2298D7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 044/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Dyenifer Mayanna Borba da Silva	82º
Ensino Médio	Laissa Brenda Vargas da Silva Silveira	83º

Santo Antônio da Patrulha, 27 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:3CB5D3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 258/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 139 (cento e trinta e nove) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.052, de 25 de janeiro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	**Maria Michele Barufi dos Santos**	150.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51

99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de junho de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2A853CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 257/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.236, de 14 de junho de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	**Edimara Rodrigues Muniz**	149.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de junho de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F7E7E5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.434, DE 27 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 09/2022.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 09/2022 e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361 e Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1CA6C877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 45/2022 (Processo Administrativo nº 118/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de Playgroud Infantil em formato de avião a ser instalado junto a Praça Clodomiro Silva, no bairro Santa Fé, perímetro urbano do Município, com recursos de doação da Câmara Municipal de Vereadores do Município oriundos de emendas parlamentares individuais impositivas 01/2021, 02/2021, 03/2021, 005/2021 e 06/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (anexo I). **Empresa vencedora, item e preço unitário: ALIANCA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ: 00.655.463/0001-91): Item 1 (R$ 151.000,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 27 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1C60321C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 33/2022 (Processo Administrativo nº 162/2022). **Objeto:** A Secretaria Municipal de Saúde de Santo Augusto é composta por 06 unidades Básicas de Saúde no município, atendendo aproximadamente 14.000 pessoas, sendo sua atuação como agente público de saúde de suma importância, seja para prevenção ou tratamento de enfermidades. Estamos adentrando na época com períodos de alternância de temperatura, se aproximando do inverno, onde surgem gripes, resfriados, bem como o vírus influenza, que mesmo não sendo da mesma família do Coronavírus, manifestam sintomas semelhantes, sendo assim a testagem do vírus essencial. Em vista que o último pregão para aquisição dos testes nº 14/2021, foi finalizado na data de 03/05/2022, e no período de março de 2022, os casos ativos ficaram zerados no município, e no período atual estão aumentando gradualmente, conforme boletins anexos, percebe-se a necessidade da aquisição de testes Covid-19, que permitirão atender a demanda

estimada para a realização de triagem dos casos suspeitos, como forma de combate e prevenção ao contágio e proliferação do Coronavírus. A ausência desse material ocasionará extrema dificuldade na triagem e diagnóstico, impedindo as medidas subsequentes na contenção do vírus, motivo pelo que se justifica a pretensa aquisição dos Testes Covid-19. Diante do exposto, faz-se necessário dispensa de licitação conforme Lei 8.666/93, art. 24, Inc. IV. **EMPRESA:** VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, (CNPJ nº 11.308.834/0001-85): Item: 1. **Valor Total:** R$ 5.360,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 27 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:58378CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO E DE SUSPENSÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados das seguintes licitações e suspensão:-Suspensão do Pregão Eletrônico nº 043/2022 (fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos) para a realização de retificações no edital com base na impugnação interposta. Nova data será posteriormente divulgada com as devidas alterações; - Pregão Presencial nº 052/2022-registro de preços para aquisição de material permanente para os Setores da Farmácia do Município, Farmácia medicamentos especiais e outros, no dia: 11/07/2022, às 14:00 horas;-Pregão Presencial nº 053/2022-registro de preços para aquisição de material de informática para o CPD da Secretaria de Saúde e Programas Estaduais, no dia: 12/07/2022, às 09:00 horas;-Pregão Presencial nº 051/2022-registro de preços para contratação de oficineiros para oficina de corte e costura em máquina industrial, no dia: 13/07/2022, às 14:00 horas;-Tomada de Preços nº 007/2022-contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para execução de requalificação da área de recreação infantil (playground da Praça Dr. Fernando Abbott) - Transferência Especial da União - Programa 09032022-2022, no dia: 18/07/2022, às 10:00 horas.Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 27 de junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:577CEBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 – serviços de sonorização para eventos municipais – item 2 – R$ 16.093,00; item 03 – R$ 3.239,40 - Liziane dos Santos Santiago.

São Gabriel, 27 de junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:50ED5A6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 056/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **MAX DE ANDRADE,** CNPJ nº 05.682.368/0001-09, cujo objeto é a reforma do motor do ônibus, placa IQN 9774, pelo valor total de R$ 26.020,00, de acordo com o processo nº 598/2022 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, de 01 de abril de 2022, uma vez que, o valor da reforma do motor não atingem o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 27 de junho de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:276731B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 042/2021, de 13 de janeiro de 2021, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022 – Edital nº 61/2022, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos:

CARGO: Professor de Português

Nº da inscrição	Nome	Pontuação
01-61/2022	Suzane Aparecida Bulla	12,50
02-61/2022	Liliana Koltz	2,0

Os candidatos interessados em interpor recursos poderão fazê-lo no dia **29/06/2022,** junto à Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

São José do Inhacorá, 28 de junho de 2022.

RENATO GRAF	*KARIN ANETE PETRY*	*SANDRA MARIA DIELL GRAF*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:135FFC58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

GILBERTO PEDRO HAMMES, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**.
I – A relação de **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** encontra-se no **Anexo I** deste edital.
II – A relação de **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** e o motivo para o indeferimento encontram-se no **Anexo II**.
III – Fica estabelecido o prazo de 28 a 30 de junho de 2022, para interposição de Recurso contra o indeferimento das inscrições. Os pedidos de revisão deverão ser dirigidos à Banca Examinadora, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá

ser realizado na sede da Prefeitura Municipal (utilizar o formulário do Anexo III, conforme item 7.2 do Edital n° 051/2022).
IV – A Homologação das Inscrições será publicada no dia 01 de julho de 2022. Os candidatos que tiverem a sua inscrição homologada estarão aptos a realizar a Prova Escrita, no dia **09 de julho de 2022**, em horário e local a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições.
V – Mais informações poderão ser obtidas no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, situada na Rua Frei Leonardo Braun, 50, Centro - São José do Inhacorá – RS e nos sites www.saojosedoinhacora.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br (em caráter meramente informativo).

São José do Inhacorá, 27 de junho de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:83E4E06C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022

Contrato Nº 062/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022: Contratação de espaço radiofônico, em rádio de Frequência Modulada (FM), em veículo de radiodifusão que tenha abrangência e audiência no Município de São José do Ouro.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Rádio Ourense Ltda
CNPJ: Nº 90.958.968/0001-18
Por inserção: R$ 17,00 (dezessete reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 20 de junho de 2022
Contrato Assinado em 20 de junho de 2022
Fiscal do contrato: Zeferino Marcante, Matrícula 1062

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:0C298D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022

Contrato Nº 063/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022: Contratação de espaço radiofônico, em rádio de Frequência Modulada (FM), em veículo de radiodifusão que tenha abrangência e audiência no Município de São José do Ouro.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Rádio Estreito do Uruguai Ltda
CNPJ: Nº 03.825.006/0001-96
Por inserção: R$ 18,00 (dezoito reais)
Mensal: R$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 20 de junho de 2022
Contrato Assinado em 20 de junho de 2022
Fiscal do contrato: Zeferino Marcante, Matrícula 1062

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:E5C79D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

Contrato Nº 067/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços e produção de textos jornalísticos e assessoria de comunicação do Município de São José do Ouro.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Jhony Luiz Dal Pizzol 75011450082
CNPJ: Nº 33.367.914/0001-44
Mensal: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 01 de julho de 2022 à 31 de dezembro de 2022
Contrato Assinado em 27 de junho de 2022
Fiscal do contrato: Zeferino Marcante, Matrícula 1062

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:BA87D933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 033/2022

Processo Administrativo Nº 073/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos serviços clínicos das Farmácias de Medicamentos Especiais, com recursos de investimento destinados ao Eixo Cuidado Farmacêutico do Programa Farmácia Cuidar+, nos termos das Portaria SES N° 649/2021 e Portaria Nº 928/2021, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Fornecedores:
NEOMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (00.498.420/0001-40)
Total: R$ 2.880,00 - Aquisição de 04 (quatro) cadeiras giratórias

MARIANE CALDERAN 02150188007 (42.734.692/0001-41)
Total: R$ 12.919,80 - Aquisição de 02 (dois) computadores e 02 (dois) nobreaks

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 27 de junho de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D8A2CB9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.124

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, protocolo nº 14.075 de 01 de junho 2022 e diligência do IAPS,

C A N C E L A

a portaria nº **30798, de 22 de Dezembro de 1997,** que concede a servidora **Norma Maria Fazenda da Silva**, matricula nº81744, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Letra A, nomeada através da portaria nº30.558, de 02 de outubro de 1997, SEIS (06) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, relativa ao decênio compreendido entre as datas de 02 de julho de 1984 e 01 de julho de 1994, na forma que dispõem os art. 134 ao 138, da Lei Municipal nº3.729, de 31 de dezembro de 1991.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D89EE639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.125

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, protocolo nº 14.075 de 01 de junho 2022 e diligência do IAPS,

C A N C E L A

a portaria nº **30799, de 22 de Dezembro de 1997,** que concede a servidora **Norma Maria Fazenda da Silva**, matricula nº81744, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Letra A, nomeada através da portaria nº30.558, de 02 de outubro de 1997, CONTAGEM EM DOBRO DE DOZE (12) MESES relativa a Licença Prêmio não gozada de seis (06) meses, concedida através da Portaria nº30.798, de 22 de dezembro de 1997, na forma que dispõem o art.134, da Lei Municipal nº3.729, de 31 de dezembro de 1991.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:24778D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.129

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, protocolo nº 14.075 de 01 de junho 2022 e diligência do IAPS,

R E T I F I C A

A Portaria nº **44.748, de 22 de fevereiro de 2005** relativo ao decênio de concessão de licença premio e que passa a viger com a seguinte redação:

"Concede a servidora **NORMA MARIA FAZENDA**, matricula nº 81744, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, Nível I, Padrão "I", nomeada através da Portaria nº 30.558, de 02 de outubro de 1997, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **03 de outubro de 1997 a 02 de outubro de 2007**, na forma que dispõem os art.127 ao 130 da Lei Municipal n 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8FAAAF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.130

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, protocolo nº 14.075 de 01 de junho 2022 e diligência do IAPS,

R E T I F I C A

A Portaria nº **120.899, de 02 de junho de 2022** relativo ao decênio de concessão de licença premio e que passa a viger com a seguinte redação:

"Concede a servidora **NORMA MARIA FAZENDA**, matricula nº 81744, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, Nível I, Padrão "I", nomeada através da Portaria nº 30.558, de 02 de outubro de 1997, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **03 de outubro de 2007 a 02 de outubro de 2017**, na forma que dispõem os art.127 ao 130 da Lei Municipal n 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:24B887FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.424

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no ofício IAPS – DB nº014/2022 de 24 de janeiro de 2022.

R E T I F I C A

A Portaria nº **28281, de 08 de março de 1996** quanto a letra e que passa a viger com a seguinte redação:

"Nomeia **LECIA DANIR NUNES DA SILVEIRA**, com vigência a partir de 08 de março de 1996, em estágio probatório, para o cargo de PROFESSOR, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, **letra A**, criado pela lei municipal nº3748, de 15 de Abril de 1992 e regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº022/96 de fevereiro de 1996."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7AA095C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.425

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no ofício IAPS – DB nº014/2022 de 24 de janeiro de 2022.

R E T I F I C A

A Portaria nº **31.807, de 15 de setembro de 1998** quanto a letra e que passa a viger com a seguinte redação:
"Concede a partir de 01 de outubro de 1999, a **LECIA DANIR NUNES DA SILVEIRA**, matricula nº22043, servidora Publica Municipal, no exercício do cargo de Professor, a progressão Horizontal do Padrão "A" para o Padrão "B", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela portaria nº26.913/95, com fundamentos nos capítulos VI e VII, da lei Municipal nº3754, de 20 de maio de 1992.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:51652B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.426

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no ofício IAPS – DB nº014/2022 de 24 de janeiro de 2022.

R E T I F I C A

A Portaria nº **36.054, de 16 de janeiro de 2001** quanto a letra e que passa a viger com a seguinte redação:
"Concede a partir de 01 de outubro de 2002, a **LECIA DANIR NUNES DA SILVEIRA**, matricula nº22043, servidora Publica Municipal, no exercício do cargo de Professor, a Progressão Horizontal do Padrão "B" para o Padrão "C", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela portaria 31.219/98, com fundamentos nos capítulos VI e VII, da lei Municipal nº3754, de 20 de maio de 1992.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:56C68142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.427

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no ofício IAPS – DB nº014/2022 de 24 de janeiro de 2022.

R E T I F I C A

A Portaria nº **42.492, de 29 de abril de 2004** quanto a letra e que passa a viger com a seguinte redação:
"Concede a partir de 01 de outubro de 2005, a **LECIA DANIR NUNES DA SILVEIRA**, matricula nº22043, servidora Publica Municipal, no exercício do cargo de Professor, a Progressão Horizontal do Padrão "C" para o Padrão "D", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela portaria 39.490/2002, com fundamentos nos artigos 16 a 22, da lei Municipal nº5050, de 26 de dezembro de 2001.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:052184FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.428

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no ofício IAPS – DB nº014/2022 de 24 de janeiro de 2022.

R E T I F I C A

A Portaria nº **53.130, de 21 de agosto de 2007** quanto a letra e que passa a viger com a seguinte redação:
"Concede a partir de 01 de outubro de 2008, a **LECIA DANIR NUNES DA SILVEIRA**, matricula nº22043, servidora Publica Municipal, no exercício do cargo de Professor, a Progressão Horizontal do Padrão "D" para o Padrão "E", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela portaria nº50.514, de 02 de outubro de 2006, com fundamentos nos artigos 17 a 27, da lei Municipal nº6573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F75223D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.429

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no ofício IAPS – DB nº014/2022 de 24 de janeiro de 2022.

R E T I F I C A

A Portaria nº **65.467, de 25 de junho de 2010** quanto a letra e que passa a viger com a seguinte redação:
"Concede a partir de 01 de outubro de 2011, a **LECIA DANIR NUNES DA SILVEIRA**, matricula nº22043, servidora Publica Municipal, no exercício do cargo de Professor, a Progressão Horizontal do Padrão "E" para o Padrão "F", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela portaria 62.933, de 04 de março de 2010, com fundamentos nos artigos 17 a 27, da lei Municipal nº6573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A54B6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.430

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no ofício IAPS – DB nº014/2022 de 24 de janeiro de 2022.

R E T I F I C A

A Portaria nº **96.908, de 27 de setembro de 2016** quanto a letra e que passa a viger com a seguinte redação:
"Concede com vigência a partir de 09 de março de 2014, a **LECIA DANIR NUNES DA SILVEIRA**, matricula nº22043, servidora Publica Municipal, no exercício do cargo de Professora, nomeada através da Portaria nº28.281, de 08 de março de 1996 , a Progressão Horizontal do Padrão "F" para o Padrão "G", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela portaria nº94.365, de 02 de maio de 2016, com fundamentos na Lei Municipal nº6573, de 24 de março de 2008 e do Decreto nº7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2EC1EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.431

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no ofício IAPS – DB nº014/2022 de 24 de janeiro de 2022.

R E T I F I C A

A Portaria nº **101.222, de 06 de julho de 2017** quanto a letra e que passa a viger com a seguinte redação:
"Concede com vigência a partir de 09 de março de 2017, a **LECIA DANIR NUNES DA SILVEIRA**, matricula nº22043, servidora Publica Municipal, no exercício do cargo de Professora, nomeada através da Portaria nº28.281, de 08 de março de 1996 , a Progressão Horizontal do Padrão "G" para o Padrão "H", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela portaria nº100.741, de 08 de junho de 2017, com fundamentos na Lei Municipal nº6573, de 24 de março de 2008 e do Decreto nº7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E828E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.432

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no ofício IAPS – DB nº014/2022 de 24 de janeiro de 2022.

C A N C E L A

a portaria nº **28678, de 16 de Maio de 1996,** que concede a servidora **Lecia Danir Nunes da Silveira**, matricula n 22043, ocupante do cargo de Professora, Nivel I, Letra E, nomeada através da Portaria n 28281, de 08 de março de 1996, **SEIS (06) MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas de 01 de setembro de 1978 a 31 de agosto de 1988, na forma do que dispõem os artigos 134 ao 138, da Lei Municipal n 3.729, de 31 de Dezembro de 1991.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5623AF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.433

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no ofício IAPS – DB nº014/2022 de 24 de janeiro de 2022.

C A N C E L A

a portaria nº **34984, de 08 de Junho de 2000,** que concede a servidora **Lecia Danir Nunes da Silveira**, matricula n 22043, ocupante do cargo de Professora, Nível I, Padrão F, nomeada através da Portaria n 28281, de 08 de março de 1996, **SEIS (06) MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas de 01 de setembro de 1988 a 31 de agosto de 1998, na forma do que dispõem os artigos 134 ao 138, da Lei Municipal n 3.729, de 31 de Dezembro de 1991.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4F77E167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.434

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no ofício IAPS – DB nº014/2022 de 24 de janeiro de 2022.

R E T I F I C A

A Portaria nº **58.328, de 21 de novembro de 2008** relativo ao decênio de concessão de licença premio e que passa a viger com a seguinte redação:

"Concede a servidora **Lecia Danir Nunes da Silveira**, matricula nº022043, ocupante do cargo de Professora, Nível I, Padrão I, nomeada através da Portaria n 28.281, de 08 de março de 1996, **SEIS (06) MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **08 de março de 1996 a 07 de março de 2006**, na forma que dispõem os art.127 ao 130 da Lei Municipal n 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1A438ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.435

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no ofício IAPS – DB nº014/2022 de 24 de janeiro de 2022.

C A N C E L A

a portaria nº **47422, de 11 de Novembro de 2005,** que concede com vigência a partir de 01 de setembro de 1985, a servidora **Lecia Danir Nunes da Silveira**, matricula n 22043, a incorporação de 20% (vinte por cento) da Função Gratificada, símbolo FG-1, referente ao período de 01 de setembro de 1983 a 31 de agosto de 1985, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº5.189, de 26 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7F6EFC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.453

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no ofício IAPS – DB nº014/2022 de 24 de janeiro de 2022

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO, as Portarias nºs: **83.337,** de 11 de fevereiro de 2014**; 83.338, de** 11 de fevereiro de 2014**; 83.339,** de 11 de fevereiro de 2014**; 83.340,** de 11 de fevereiro de 2014; **e 83.341,** de

11 de fevereiro de 2014 **que retificavam respectivamente as** Portarias nºs: 31.807, de 15 de setembro de 2008; 36.054, de 16 de janeiro de 2001; 42.492, de 29 de abril de 2004; 53.130, de 21 de agosto de 2007; e 65.467, de 25 de junho de 2010 referentes às progressões horizontais de **LECIA DANIR NUNES DA SILVEIRA**, matricula nº 22043, Servidora Público Municipal, no exercício do cargo de Professora, nomeada através da Portaria nº 28.281, de 08 de março de 1996.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76673F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10019/2021 - FMS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10019/2021
CONTRATADO: **LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.938.490/0001-74.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e serviços de auxiliar de almoxarifado com o fornecimento de mão de obra para a Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo
PRAZO: **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência e execução do contrato será de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação
VALOR: **R$2.470.920,00**

RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Programa de Trabalho: 11.01.10.301.0076.2096 – ESF, Rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso 4500, 11.01.10.301.0076.2123 – PAB Fixo, Rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso 4500, 11.01.10.301.0076.4572 – PIES, Rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso 4011, 11.02.10.302.0076.2097 – SAMU Salvar, Rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos 4501 e 4170, 11.02.10.302.0076.2126 – Teto Média e Alta Complexidade, Rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso 4501, 11.02.10.302.0076.4362 – RAPS, Rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos 4220 e 4501, 11.03.10.304.0076.2089 – Ações Conjuntas Vigilância em Saúde, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4502, 11.03.10.305.0076.2083 – Ações Conjuntas Infec Sexualmente Transmissíveis e Hepatites, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4502, 11.03.10.305.0076.2088 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4502, 11.01.10.301.0076.4084 – Emendas de Custeio da Atenção Básica, Rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso 4500, 11.05.10.122.0013.2127 – Manutenção da SEMSAD, Rubrica 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recurso 0040.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FB80BEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 39/2022

CONTRATADO:TRANSPORTES TIMM 2001 LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ. nº 87.240.321/0001-41.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação emergencial de CONCESSÃO do serviço público de remoção, deslocamento para depósito e guarda de veículos em situação Infracional, veículos abandonados, contêineres e obstáculos que venham a prejudicar a circulação de veículos e pedestres, gerando perigo e dano ao trânsito e à mobilidade urbana, na área compreendida pelo Município de São Leopoldo-RS.

VALOR: O percentual de repasse a ser feito pela **CONCESSIONÁRIA** à **CONCEDENTE** será de **35%** (trinta e cinco por cento) do valor pago por veículo, contêiner ou obstáculo à Concessionária. **TARIFAS:** Os valores das tarifas são os previstos na regulamentação estadual vigente para os Centros de Remoção e Depósito (CRD). De acordo com o previsto na Portaria DETRAN/RS Nº 043/2021, de 01/02/2021, fica estabelecida a seguinte tabela de remuneração pela execução dos serviços abaixo discriminados:

Descrição	Valor (R$)
Diária Motos e Similares	R$ 26,74
Diária Veículos Médios	R$ 33,43
Diária Veículos Pesados	R$ 73,26
Remoção Moto/Similares - Deslocamento Até 60 km	R$ 260,81
Remoção Veículos Médios - Deslocamento Até 60 km	R$ 326,01
Remoção de Veículos Pesados - Deslocamento Até 20 km	R$ 683,97
Quilometragem (Km) Adicional – Para Qualquer Tipo de Veículo	R$ 10,95
Horas Trabalhadas no Local - Veículos Pesados	R$ 341,96
Acima de 2 Horas Trabalhadas no Local - Veículos Médios/Moto	R$ 170,98

Os valores das tarifas previstos no item anterior poderão ser reajustados mediante a emissão de nova Portaria do DETRAN/RS, em conformidade com a legislação nacional e demais normas regulamentadoras vigentes aplicáveis ao objeto da presente concessão.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:51BE1568

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 31/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 39/2022
CONTRATADO: TRANSPORTES TIMM 2001 LTDA. - EPP, CNPJ 87.240.321/0001-41.

Constitui objeto deste a contratação emergencial de CONCESSÃO do serviço público de remoção, deslocamento para depósito e guarda de veículos em situação Infracional, veículos abandonados, contêineres e obstáculos que venham a prejudicar a circulação de veículos e pedestres, gerando perigo e dano ao trânsito e à mobilidade urbana, na área compreendida pelo Município de São Leopoldo-RS.
VALOR: O percentual de repasse a ser feito pela **CONCESSIONÁRIA** à **CONCEDENTE** será de **35%** (trinta e cinco por cento) do valor pago por veículo, contêiner ou obstáculo à Concessionária. **TARIFAS:** Os valores das tarifas são os previstos na regulamentação estadual vigente para os Centros de Remoção e Depósito (CRD). De acordo com o previsto na Portaria DETRAN/RS Nº 043/2021, de 01/02/2021, fica estabelecida a seguinte tabela de remuneração pela execução dos serviços abaixo discriminados:

Descrição	Valor (R$)
Diária Motos e Similares	R$ 26,74
Diária Veículos Médios	R$ 33,43
Diária Veículos Pesados	R$ 73,26
Remoção Moto/Similares - Deslocamento Até 60 km	R$ 260,81
Remoção Veículos Médios - Deslocamento Até 60 km	R$ 326,01
Remoção de Veículos Pesados - Deslocamento Até 20 km	R$ 683,97

Quilometragem (Km) Adicional – Para Qualquer Tipo de Veículo	R$ 10,95
Horas Trabalhadas no Local - Veículos Pesados	R$ 341,96
Acima de 2 Horas Trabalhadas no Local - Veículos Médios/Moto	R$ 170,98

Os valores das tarifas previstos no item anterior poderão ser reajustados mediante a emissão de nova Portaria do DETRAN/RS, em conformidade com a legislação nacional e demais normas regulamentadoras vigentes aplicáveis ao objeto da presente concessão.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9D42253D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022

CONTRATADO: BANRISUL CARTÕES SA, inscrita no CNPJ. nº 92.934.215/0001-06.
OBJETO: Constitui objeto deste o contrato tem por objetivo o fornecimento do cartão BANRICARD PROGRAMAS SOCIAIS, para atendimento ao Programa MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – SÃO LEO MAIS RENDA instituído pela Lei nº 9.540/2022, que serão utilizados na aquisição de produtos na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível.
INFORMAÇÕES OPERACIONAIS: Quantidade de Beneficiários: 2.000, Limite de Crédito Total Mensal: R$ 400.000,00, Taxa de Administração: 0,00% (zero por cento) sobre o valor da fatura; Prazo de Pagamento: Pré-Pago mediante débito em conta; Forma de Pagamento: Débito em conta, Tarifa 1ª via do cartão: R$ 0,00 (isento), Tarifa 2ª via do cartão: R$ 5,00 (cinco reais), Tarifa de carga de cartão: 0,00 (zero), Rede Credenciada Restrita: ( ) Rede Livre
(X) Somente no Município Contratante, (X) Somente Estabelecimentos do Ramo de Alimentação.
DOTAÇÕES: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária: **Projeto/Atividade:** 12.02.08.244.0043.2416 - Programa Municipal de Transferência de Renda, **Elemento de Despesa:** Rubrica do Item: Fonte de Recurso: 1481 3.3.50.43.00.00.00.00 0001.00000 – Subvenções sociais.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:82EA1404

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 41/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 59/2022
CONTRATADO: BANRISUL CARTÕES SA, inscrita no CNPJ. nº 92.934.215/0001-06.
OBJETO: Constitui objeto deste o contrato tem por objetivo o fornecimento do cartão BANRICARD PROGRAMAS SOCIAIS, para atendimento ao Programa MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – SÃO LEO MAIS RENDA instituído pela Lei nº 9.540/2022, que serão utilizados na aquisição de produtos na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível.
INFORMAÇÕES OPERACIONAIS: Quantidade de Beneficiários: 2.000, Limite de Crédito Total Mensal: R$ 400.000,00, Taxa de Administração: 0,00% (zero por cento) sobre o valor da fatura; Prazo de Pagamento: Pré-Pago mediante débito em conta; Forma de Pagamento: Débito em conta, Tarifa 1ª via do cartão: R$ 0,00 (isento), Tarifa 2ª via do cartão: R$ 5,00 (cinco reais), Tarifa de carga de cartão: 0,00 (zero), Rede Credenciada Restrita: ( ) Rede Livre
(X) Somente no Município Contratante, (X) Somente Estabelecimentos do Ramo de Alimentação.
DOTAÇÕES: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária: **Projeto/Atividade:** 12.02.08.244.0043.2416 - Programa Municipal de Transferência de Renda, **Elemento de Despesa:** Rubrica do Item: Fonte de Recurso: 1481 3.3.50.43.00.00.00.00 0001.00000 – Subvenções sociais.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:39EEE519

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 52/2022

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 01/2022
CONTRATADO: S3 ENTRETERIMENTOS TURÍSTICOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.468.506/0001-25.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa produtora de eventos, para a realização da São Leopoldo Fest 2022, que ocorrerá entre 15 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.
PRAZO: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, o que não isenta a (s) produtora (s) de cumprir das obrigações contratuais que não forem atendidas até esta data.
VALOR: O preço para execução do objeto ora formalizado é de R$30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago pela CONTRATADA, conforme disposições a seguir. Além do valor citado no item 3.1, a CONTRATADA deverá arcar com o valor referente ao cachê da corte da festa. Este valor, que deve ser pago pela CONTRATADA, é R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme o item 4.4 infra, além de suprir sua alimentação e custos de produção durante os 11 (onze) dias da festa, devendo ser adimplido pela contratada diretamente com as escolhidas, imediatamente, no último dia do evento. O valor dos cachês da corte se divide em: Rainha R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Primeira Princesa: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais); Segunda Princesa: R$1.000,00 (um mil reais); Oma: R$1.500,00 (um mil reais). O valor referente ao cachê de dois figurantes para os bonecos da festa (Willy e Hanna), que deve ser pago pela CONTRATADA**,** é R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada um, conforme o item 4.4 infra, além de suprir sua alimentação durante os 11 (onze) dias da festa.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7FE16BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

CONTRATADO: S3 ENTRETERIMENTOS TURÍSTICOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.468.506/0001-25.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa produtora de eventos, para a realização da São Leopoldo Fest 2022, que ocorrerá entre 15 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.
VALOR: O preço para execução do objeto ora formalizado é de R$30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago pela CONTRATADA, conforme disposições a seguir. Além do valor citado no item 3.1, a CONTRATADA deverá arcar com o valor referente ao cachê da corte da festa. Este valor, que deve ser pago pela CONTRATADA, é R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme o item 4.4 infra, além de suprir sua alimentação e custos de produção durante os 11 (onze) dias da festa, devendo ser adimplido pela contratada diretamente com as escolhidas, imediatamente, no último dia do evento. O valor dos cachês da corte se divide em: Rainha R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Primeira Princesa: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais); Segunda Princesa: R$1.000,00 (um mil reais); Oma: R$1.500,00 (um mil reais). O valor referente ao cachê de dois figurantes para os bonecos da festa (Willy e Hanna), que deve ser pago pela CONTRATADA**,** é R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada um, conforme o item 4.4 infra, além de suprir sua alimentação durante os 11 (onze) dias da festa.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7285D7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, "TRÊS DIFERENTES COMBINAÇÕES DE TESTES PARA AVALIAR CONTATOS DE PESSOAS COM TUBERCULOSE PULMONAR" TAMBÉM CHAMADO DE "GXT – GENEXPERT (G) OU RADIOGRAFIAS DE T

DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, comunitária assistencial, pessoa jurídica de direito privado, reconhecida como de utilidade pública federal, estadual e municipal, inscrita no CNPJ sob o n° 92.685.833/0001-51, com sede na Rua Ramiro Barcelos, n° 910, Porto Alegre/RS.
TIPO DE PARCERIA: ACORDO DE COOPERAÇÃO
1.1. DO OBJETO DA PARCERIA: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mutua cooperação entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, para a consecução de finalidades de interesse publico e recíproco, mediante o projeto de pesquisa "Estudo Epidemiológico sobre a Prevalência Nacional de Agentes Respiratórios em Crianças e Adolescentes" que tem como objetivo identificar a prevalência de tuberculose e demais agentes causadores de infecção respiratória entre pacientes com idade inferior a 15 anos e otimizar o diagnóstico da tuberculose ativa nessa população, desenvolvido em parceria entre a Associação Hospitalar Moinhos de Vento e a União, por intermédio do Ministério da Saúde, por meio do Programa de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), vinculado ao Termo de Ajuste nº 03/2020, Extrato publicado no Diário Oficial da União em 19 de maio de 2021, Processo/NUP nº 25000.012788/2021-61 e Parecer Técnico nº 3/2021 – CGDR/DCCI/SVS/MS.
O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO se refere ao estudo clínico "Três diferentes combinações de testes para avaliar contatos de pessoas com tuberculose pulmonar" também chamado de "GXT – GeneXpert (G) ou radiografias de tórax (X) ou prova tuberculínica (T) para avaliação de contatos intradomiciliares: Um ensaio comunitário randomizado".
1.2. DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PUBLICO: O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, eis que a presente Entidade poderá firmar acordo de cooperação por dispensa de processo de chamamento publico, considerando que suas atividades são expressamente voltadas a serviços de saúde e sem fins lucrativos. Além disto, a referida DISPENSA é justificada considerando: 1. que a saúde é condição essencial à dignidade da pessoa humana, cabendo assim, ao Estado, por meio de politicas públicas, assegurar o acesso universal e de formas integral a todos os cidadãos; 2. a intenção de criar relações entre as instituições, aliando o campo para a pratica de atividades de ensino, perquisa e extenção na área da saude, atendendo a supremacia do interesse publico, com base na reciprocidade de interesses e com fundamento nos cânones legais vigentes; 3. as infecções do trato respiratório inferior (ITRI) são responsáveis por um número significativo de mortes de crianças menores de 5 anos. Doenças como pneumonias, vírus respiratórios e tuberculose são ligadas a altas taxas de morbidade na população infanto-juvenil; 4. a tuberculose mundialmente é um grande problema de saúde pública e o Brasil está entre os 30 países com maior incidência da doença. O diagnóstico dela na infância é de difícil confirmação laboratorial e nessa população a tuberculose apresenta-se muitas vezes em sua forma latente (ILTB), ou seja, com poucos sintomas, aumentando os riscos de progressão e transmissão da doença com o subdiagnóstico; 5. o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) tem o objetivo de qualificar pesquisadores brasileiros para atuarem na área, objetivo identificar a prevalência de tuberculose em pacientes com idade entre 1 e 15 anos, produzindo, também, materiais educativos para profissionais de saúde da rede, orientando sobre as técnicas de coleta, preparo e análise do escarro induzido para identificação molecular rápida (Xpert ULTRA) e teste IGRA, e um mapa com imagens radiológicas de tuberculose ativa pediátricas diagnosticadas no estudo, para utilização pelos profissionais que atendem crianças e adolescentes no SUS; 6. a iminente necessidade do crescimento e qualificação no atendimento à saude da população de São Leopoldoe região;
7. a necessidade de ampliar a participação do atual cluster de saúde regional em arranjos produtivos de conhecimento, como estimulador da inovação e seu potencial desdobramento no ensino e pequisa aplicada à área da saúde e tecnologia.
DO VALOR DA PARCERIA:O presente Acordo de Cooperação não envolve repasse de recursos.
DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias , a contar da publicação desta justificativa, para a impugnação,m nos termos do §2°, do artigo 32, da Lei n° 13.019/2017 e alterações.

DIEGO ADOLFO PITIRINI
Secretário de Saúde - SEMSAD

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:114EB2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 41/2019
CONTRATADO: KUHN ASSESSORIA & CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.385.650/0001-28.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 90 dias, contado do término contratual, qual seja, 20 de junho de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C63429F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO Nº02/2022

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO Nº02/2022
CONTRATADO: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 01.425.676/0003-51
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de estação de trabalho avançado com monitor
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93
VALOR: R$ 364.500,00
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação orçamentária: O**rgão: 07 Secretaria Geral de Governo,** Unidade:01 Administração Central do Gabinete, Proj/Atividade: 2012 – Modernização da Gestão Pública Municipal, Rubrica:4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente, **Órgão: 07 Secretaria Geral de Governo,** Unidade:06 Diretoria de Planejamento Urbano, Proj/Atividade: 2616 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU, Rubrica:4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente, **Órgão: 22 Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,** Unidade:03 Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos, Proj/Atividade: 2144,Rubrica:4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente, **Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação,** Unidade:01 Administração Central do Gabinete, Proj/Atividade: 2350, Rubrica:4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:6ED9D008

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 55/2022 ATA ADESÃO DE OUTRO ORGÃO 02/2022

SÚMULA DO CONTRATO Nº 55/2022
MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022**.**

ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 01.425.676/0003-51
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de estação de trabalho avançado com monitor
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93
VALOR: R$ 364.500,00
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação orçamentária: O**rgão: 07 Secretaria Geral de Governo,** Unidade:01 Administração Central do Gabinete, Proj/Atividade: 2012 – Modernização da Gestão Pública Municipal, Rubrica:4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente, **Órgão: 07 Secretaria Geral de Governo,** Unidade:06 Diretoria de Planejamento Urbano, Proj/Atividade: 2616 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU, Rubrica:4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente, **Órgão: 22 Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,** Unidade:03 Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos, Proj/Atividade: 2144,Rubrica:4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente, **Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação,** Unidade:01 Administração Central do Gabinete, Proj/Atividade: 2350, Rubrica:4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:F35A4DE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0750/2022, 27 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, para ao **servidor SILVIO ANTONIO BOTON XAVIER** matrícula 2023, detentor do cargo de Motorista, referente ao quinquênio 05/11/2015 a 09/06/2022**,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4F50DC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0751/2022, 27 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 15(quinze) dias de licença prêmio ao servidor **SILVIO ANTONIO BOTON XAVIER**, matrícula 2023 detentor do cargo efetivo de Motorista, referente ao quiquênio 05/11/10 a 04/11/15, conforme direito adquirido pela Portaria 0890/2019, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01/08/2022 a 15/08/2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:72C19954

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0752/2022, 28 DE JUNHO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 0656/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
TORNA SEM EFEITO, a Portaria DP nº **0601/2022** de 31.05.2022, que nomeia **JARSON ODRION SANTOS DE ALMEIDA** para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II** por ter sido classificado em 30º lugar no Concurso Público nº 001/2018, por **DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:06035DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0753/2022, 28 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA VITOR LIMA DO NASCIMENTO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **31º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AS.50.17.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9F6AFF64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0754/2022, 28 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **RAQUEL MENDONCA MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2061, férias de 12 (doze) dias férias, 06 (seis) dias referente ao periodo aquisitivo de **10.03.2018 a 09.03.2019** e 06 (seis) dias referente ao periodo aquisitivo de **10.03.2019 a 09.03.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.07.2022 a 22.07.2022**.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:674E3B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0755/2022

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.26
Data: 27/06/2022
Hora: 12:11

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1582 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **IVO ROTH**, matrícula 55052, cargo de MOTORISTA, padrão AC4035, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 28/05/2022, inativado conforme Portaria nº 686/P01/2001, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 2.276,04**, distribuídos da seguinte forma: **DARCI DA SILVA ROTH**, cônjuge, a contar de 28/05/2022, à razão de 100%, no valor de R$ 2.276,04.
A pensão será custeada por RPPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 27/06/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:86E6EBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0756/2022, 28 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANI RODRIGUES DE MELO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 733, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.04.2021 a 01.04.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.07.2022 a 18.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4D7D7E87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 024/2022, visando à aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio tipo SUV, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2022, para atender as necessidades Do Gabinete do Prefeito. As propostas serão recebidas e abertas às 13 horas e 30 minutos do dia 11 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 28 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:A8CF4311

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Tomada de Preços nº 02/2022, referente à para execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a revitalização do calçadão existente; execução de novo calçadão, drenagem pluvial e reforma de banheiros públicos junto a Praça Cônego Edvino Puhl, com recurso referente ao Contrato de Repasse nº 904277/2020/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos, à empresa VERA VOGEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.287.903/0001-06, com o valor global de 323.047,56 (trezentos e vinte e três mil e quarenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos).

São Sebastião do Caí/RS, 27 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:29522A26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 3302022 PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021 ARP 14/21

Súmula do Contrato N.º 3302022
Pregão Presencial n° 46/2021
ARP 14/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios
Valor: **R$ 222,50 (Duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, KACIANO EIKOFF FRANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 30.683.415/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 14 de Junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:ECBD6E7C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 331/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021 ARP 14/21

Súmula do Contrato N.º 331/2022
Pregão Presencial n° 46/2021
ARP 14/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios
Valor: **R$ 77,40 (Setenta e sete reais e quarenta centavos).**
Vigência: Entrega total ou 15/03/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, GEDOVAR ROZIN-MERCADO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 07.150.557/0001-43.

São Valério do Sul – RS, 13 de junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D92A9A58

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 335/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2022 ARP 11 /22

Súmula do Contrato N.º 335/2022

Pregão Presencial n° 23/2022
ARP 11 /22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, de material de jardinagem, conforme segue:

Valor: R$.1.000,00 (Hum mil reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, Mateus Júlio Bandeira- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 29.134.425/0001-75.

São Valério do Sul – RS, 13 de junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7C321D83

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 336/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 336/2022
Pregão Presencial n° 029/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais elétricos e hidráulicos.
Valor: **R$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco reais).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 01.276.119/0001-54

São Valério do Sul – RS, 14 de junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:FC3D4623

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 337/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2022 ARP 05/22

Súmula do Contrato N.º 337/2022
Pregão Presencial n° 15/2022
ARP 05/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Recapagens de pneus
Valor: **R$ R$ 5.340,00 (Cinco mil trezentos e quarenta reais).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JL PNEUS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 16.608.368/0001-77.

São Valério do Sul – RS, 14 de Junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:625F9FE1

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 338/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 ARP 02/22

Súmula do Contrato N.º 338/2022
Pregão Presencial n° 02/2022
ARP 02/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Equipamentos e material de informática
Valor: R$ 1.632,00 (Hum mil seiscentos e trinta e dois reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 30.915.834/0001-98.

São Valério do Sul – RS, 14 de JUNHO de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:68BE7BDD

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 339/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°02 /2022 ARP 02/22

Súmula do Contrato N.º 339/2022
Pregão Presencial n°02 /2022
ARP 02/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de informática
Valor R$: R$ 2.370,00 (Dois mil trezentos e setenta reais).

Vigência: Entrega total ou 08/02/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 21.745.966/0001-28

São Valério do Sul – RS, 14 de Junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:FB24C290

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 340/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 ARP 02/22

Súmula do Contrato N.º 340/2022
Pregão Presencial n° 02/2022
ARP 02/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Informática.
Valor R$: R$ 1.690,00 (Hum mil seiscentos e noventa reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022, LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n°42.921.840/0001-37
Partes: Município de São Valério do Sul, São Valério do Sul – RS, 14 de Junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5A1855B5

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 341/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 ARP 02/22

Súmula do Contrato N.º 341/2022
Pregão Presencial n° 02/2022
ARP 02/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Informática.
Valor R$: R$ 4.860,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022,
Partes: Município de São Valério do Sul, YURI BRINGHENTI MATTIUZ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° CNPJ 41.851.777/0001-47.

São Valério do Sul – RS, 14 de Junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A66F4B6E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 342/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 ARP 02/22

Súmula do Contrato N.º 342/2022
Pregão Presencial n° 02/2022
ARP 02/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material permanente.
Valor: R$ 135,89 (Cento e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022,
Partes: Município de São Valério do Sul ANDERSON VOLPI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 31.596.407/0001-57

São Valério do Sul – RS, 31 de Junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3E182021

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 343/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°20/2022 ARP 10/22

Súmula do Contrato N.º 343/2022
Pregão Presencial n°20/2022
ARP 10/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção.
Valor: **R$ 241,50 (Duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, KALINOVSKI & KALINOVSKI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 02.150.800/0001-14.

São Valério do Sul – RS, 14 de junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:054D3EAA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 344/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2022 ARP 10/22

Súmula do Contrato N.º 344/2022
Pregão Presencial n° 20/2022
ARP 10/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material permanente.
Valor R$: R$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais).

Partes: Município de São Valério do Sul, DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.478.911/0001-29.
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022,

São Valério do Sul – RS, 14 de Junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6B889053

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 345/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2022 ARP 10/22

Súmula do Contrato N.º 345/2022
Pregão Presencial n° 20/2022
ARP 10/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material permanente.
Valor R$: 2.030,00 (Dois mil e trinta reais).
Partes: Município de São Valério do Sul, BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRONICOS EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.897.750/0001-08.
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022

São Valério do Sul – RS, 14 de Junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:FD67F0D2

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 346/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2022 ARP 10/22

Súmula do Contrato N.º 346/2022
Pregão Presencial n° 20/2022
ARP 10/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material permanente.
Valor R$: R$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais).

Partes: Município de São Valério do Sul, FRANCIELI HAIDUK RIGO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 18.473.803/0001-29.
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022,

São Valério do Sul – RS, 14 de Junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:23343A3B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 347/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2022 ARP 10/22

Súmula do Contrato N.º 347/2022
Pregão Presencial n° 20/2022
ARP 10/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material permanente.
Valor R$: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Partes: Município de São Valério do Sul, J.P CAVEDON SOARES-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 10.925.677/0001-94.
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022

São Valério do Sul – RS, 20 de Junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F942CF8F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 350/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2022 ARP 07 /22

Súmula do Contrato N.º 350/2022
Pregão Presencial n° 17/2022
ARP 07 /22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios
Valor R$: 857,56 (Oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, PASQUALOTTI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 21 de Junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:270947A6

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 351/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2022 ARP 07/22

Súmula do Contrato N.º 351/2022
Pregão Presencial n° 17/2022
ARP 07/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios
Valor R$: R$ 1.895,20 (Hum mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos.)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, PADARIA BUTTINGER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 94.662.406/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 21 de junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D41DB90A

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 352/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021 ARP 08/21

Súmula do Contrato N.º 352/2022
Pregão Presencial n° 26/2021
ARP 08/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de higiene e limpeza.
Valor: R$ 4.620,00 (Quatro mil seiscentos e vinte reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 27.403.752/0001-50.

São Valério do Sul – RS, 23 de Junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D876E90D

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 352/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021 ARP 08/21

Súmula do Contrato N.º 352/2022
Pregão Presencial n° 26/2021
ARP 08/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de higiene e limpeza.
Valor: R$ 4.620,00 (Quatro mil seiscentos e vinte reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 27.403.752/0001-50.

São Valério do Sul – RS, 23 de Junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B0B5BD52

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 353/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021 ARP 08/21

Súmula do Contrato N.º 353/2022
Pregão Presencial n° 26/2021
ARP 08/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de higiene e limpeza.
Valor: R$ 8.343,90 (Oito mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Vigência: Entrega total ou 09/02/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 10.674.585/0001-89

São Valério do Sul – RS, 23 de junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3EF0858F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 354/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021 ARP 08/21

Súmula do Contrato N.º 354/2022
Pregão Presencial n° 26/2021
ARP 08/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de higiene e limpeza.
Valor: R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JONATHAN AFONSO DO PRADO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 31.040.295/0001-16.

São Valério do Sul – RS, 23 de Junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3B7F7FEC

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 355/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021 ARP 08/21

Súmula do Contrato N.º 355/2022
Pregão Presencial n° 26/2021
ARP 08/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Valor: R$ 1.982,50 (Hum mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 02.459.406/0001-62,

São Valério do Sul – RS, 23 de Junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AC4F81F0

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 356/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021 ARP 08/21

Súmula do Contrato N.º 356/2022
Pregão Presencial n° 26/2021
ARP 08/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de higiene e limpeza.
Valor: R$ 8.057,00 (Oito mil e cinquenta e sete reais).

Vigência: Entrega total ou 09/02/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 37.076.968/0001-01.

São Valério do Sul – RS, 23 de Junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4B4AA329

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 357/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021 ARP 08/21

Súmula do Contrato N.º 357/2022
Pregão Presencial n° 26/2021
ARP 08/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de higiene e limpeza.
Valor: R$18.122,00 (Dezoito mil cento e vinte e dois reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, VIDEQUIMICAINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.112.092/0001-00

São Valério do Sul – RS, 23 de Junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5BED9E77

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 359/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2022 ARP 10/22

Súmula do Contrato N.º 359/2022
Pregão Presencial n° 20/2022
ARP 10/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material permanente.
Valor R$: R$ 11.310,00 (Onze mil Trezentos e dez reais).

Partes: Município de São Valério do Sul, BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRONICOS EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.897.750/0001-08.
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022

São Valério do Sul – RS, 24 de Junho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:98330E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 032/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: Dia 07/07/2022 às 14h00min Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário para suprir as necessidades dos atendimentos do setor de Bem Estar Animal e do canil Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F3561779

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 11/07/2022 às 14h00min PREGÃO N.º 030/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, tratamento e respectiva destinação final de efluente lixiviado (chorume) gerado pelo aterro sanitário municipal desativado e em processo de remediarão. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BCBC5694

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2022

RETIFICAÇÃO Aviso DE HOMOLOGAÇÃO – Chamamento Público N° 09/2022
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, a retificação do Aviso de Homologação emitido e publicado no dia 20/06/2022, referente ao edital de Chamamento Público nº 09/2022. **Onde lê-se:** 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA, CNPJ 10.654.927/0003-60, situada na Avenida Maestro Lisboa, 1020, Sala 02, Bairro José de Alencar, Fortaleza-CE. **Passa-se a ler:** 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA, CNPJ 10.654.927/0001-07, situada na Alameda Grajaú, 60, sala 707, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri-SP.

Ratificam-se os demais termos do referido Aviso de Homologação.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CE3AFC46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2561/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de conservação e manutenção do Parque Guajuviras, com a empresa VILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de junho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:87FB4F37

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2554/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de materiais para manutenção das escolas EMEI Criança Feliz e EMEF João Batista Mocelin, com a empresa ANGELA PAULA LINHARES DALPIAN.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de junho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5419399F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2555/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao serviço de arbitragem dos jogos na Escola Costa e Silva, com a empresa LIGA DESPORTIVA REGIONAL.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de junho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:01B90BE2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2560/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de grama sintética e cola

para a Praça Central, com a empresa LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de junho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:46E4ABAE

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2556/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de móveis para a sala de transportes e recepção da Sec.Saúde, com a empresa COMERCIO DE MAQUINAS BEDIN LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de junho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A74192D5

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2573/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de jalecos para profissionais da Secretaria da Saúde, com a empresa DOLORES HENRICH.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de junho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3D48B53F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2017

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 027/2017
PROCESSO N°: 2837/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 027/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: J. CELI & CIA LTDA - BIONATURE
OBJETO: Contratação de Serviço Técnico de acompanhamento e monitoramento das áreas de extração de saibro em operação e recuperação no Município de Taquara/RS.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando **excepcionalmente** o prazo desta contratação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de Junho de 2022, ou até que seja concluído novo processo licitatório.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JONIA CELI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/06/2022

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:E9623ED4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 084/2022

Processo nº: 5276/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.
Tipo de julgamento: Menor preço GLOBAL.
Data e Hora: 11 de Julho de 2022, às 09h00min.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.
Forma: PRESENCIAL.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, de forma parcelada, de LANCHES SEMANAIS para o Projeto de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 27 de Junho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:8642DAD7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 085/2022

Processo nº: 2556/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM (metro quadrado).
Data e Hora: 11 de Julho de 2022, às 11h00min.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.
Forma: PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviço de LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS PRIVADOS, de acordo com a Lei Municipal nº 4694/2010.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 27 de Junho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:30407169

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 086/2022

Processo nº: 3971/2022
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM (hora).
Data e Hora: 11 de Julho de 2022, às 13h30min.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.
Forma: PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de divulgação através de CARRO / MOTO DE SOM.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 27 de Junho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:86D11F33

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2022

Processo nº: 4314/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 28 de Junho de 2022, às 15h00min.
Limite para envio das propostas: 14h59min do dia 28 de Junho de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços, de forma parcelada, de RECAPAGEM DE PNEUS.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 13 de Junho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:2F9E4D91

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

Abertura: às 09h00min do dia 13 de Julho de 2022**.**
Local: Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600-066, em Taquara/R.
Objeto: O objeto do presente edital é a Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano Expográfico, Plano Museográfico, Plano Museológico, conservação, armazenamento e acondicionamento de acervo arquivístico, conforme Termo de Convênio FPE nº 328/2022 - Processo nº 21/1100-0002293-2 firmado com a Secretaria de Cultura do Estado, através do Edital SEDAC nº 010/2021**.**
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 27 de Junho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:89A34B26

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3504/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/3504, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção do CAMINHÃO basculante M. Benz /Atego 2426, placa EVO 8941, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 30/06/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B9E33DCA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3506/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/3506, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante M. Benz/Atego 2429, placa EVO 8664, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 30/06/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:59503A98

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3507/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/3507, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção da ESCAVADEIRA hidráulica LIU GONG 922E, placa AAA 3030, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 30/06/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DCB89FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 573/2022 de 06 de junho de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados, a publicação do Edital do Processo Licitatório nº 77/2022, Pregão Presencial 26/2022, que fará realizar no dia 13 de julho de 2.022, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, centro, Tenente Portela/RS.

DATA: 13/07/2022.
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasília.
LOCAL: Sala de Licitações, 2º piso, Praça Tenente Portela, 23, centro da cidade de Tenente Portela – RS.

Objeto da Licitação: Aquisição de carreta basculante, conforme descrição constante no Edital, item que restou deserto no pregão presencial 17/2022, para cessão de uso à empresa Indústria e Comercio de Bebidas Demari Ltda, nome fantasia Cachaçaria Vó Elena, CNPJ 44.588.865/0001-96, conforme autorizado em Lei Municipal nº 2.811 de 26 de janeiro de 2022.

Informamos que a íntegra do Edital de Retificação encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portel/RS, 27 de junho de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:CE031355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência nº 001/2022. **Objeto:** Concessão de uso de bem público para a exploração comercial, exclusivamente para a comercialização de produtos alimentícios e bebidas, junto as salas comerciais de números 02, 03 e 04, localizadas na Praça José Ferrari, no município de Terra de Areia/RS. **Data abertura:** 28/07/2022, **horário e local:** às 10h00min na Prefeitura Municipal de Terra de Areia. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, ou pelo telefone (**51) 3666-1285** e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:3090FBC2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito, torna público, que fará realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, Processo Licitatório nº 216/2022, cujo objeto consiste na aquisição

futura e eventual de pneus e assemelhados a fim de atender os veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08hm30min do dia 11/07/2022 , início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site https://www.terradeareia.rs.gov.br/ Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves n° 500, bairro Centro, fone (51) 3666-1285.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:25064310

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Adroaldo Barcelos Jaeger ME. **Objeto:** Compra de 02 impressoras para uso da vigilância em saúde. **Valor:** R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7BA78890

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Florence veículos LTDA. **Objeto:** Revisão de 40.000 km do veículo citroen jumpy placa: JBA6I08. **Valor:** R$ 1.681,79 (Hum mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:EBCA58DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto mecânica Justo LTDA. **Objeto:** Compra de peças e contratação de serviço para revisão e reparo no veículo escolar placa: IQM5238. **Valor:** R$ 563,00 (Quinhentos e sessenta e três).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E19C1DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia LTDA. **Objeto:** Compra de peças e contratação de serviço de mão de obra para manutenção elétrica do veículo escolar placa: IQM5238. **Valor:** R$ 771,86 (Setecentos e setenta e u, reais e oitenta e seis centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:CE7343FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia LTDA. **Objeto:** Compra de peças e contratação de serviço de mão de obra para a manutenção elétrica do veículo escolar placa: IQM5237. **Valor:** R$ 806,33 (Oitocentos e seis reais e trinta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2BA77FEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 20 de julho de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso na UPA, Vigilância Epidemiológica e postos de saúde do Município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 19/07/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:22401CB6

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 22 de julho de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso na UPA, Vigilância Epidemiológica e postos de saúde do Município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 21/07/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1CBA7486

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 26 de julho de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso na UPA, Vigilância Epidemiológica e postos de saúde do Município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 25/07/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7B03CF74

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 091/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 28 de julho de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso na UPA, Vigilância Epidemiológica e postos de saúde do Município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 27/07/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:959F334E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **JUVESA VEÍCULOS LTDA.** Objeto: contrato corporifica-se na **aquisição de duas unidades móveis (veículos automotores). Item 1 – Quantidade: 01 Valor Unitário:** R$ 70.990,00; **Item 2 – Quantidade: 01 Valor Unitário:** R$ 73.500,00; **VALOR TOTAL:** R$ 144.490,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais). O prazo do Contrato será de 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo. Pregão Eletrônico. **N° 061/2022.**

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:85C7F104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **JUVESA VEÍCULOS LTDA.** Objeto: contrato corporifica-se na aquisição de veículos **. Item 1 – Quantidade: 01 unidade, Valor Unitário:** R$ 151.000,00; **Item 2 – Quantidade: 01 unidade, Valor Unitário:** R$ 117.780,00; **VALOR GLOBAL: R$ 386.560,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais)**. O prazo do Contrato será de 120 (cento e vinte dias) dias, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo. Pregão Eletrônico. **N° 059/2022.**

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:7F55D26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA.** Objeto: contrato corporifica-se na aquisição de conjuntos sinalizadores acústicos**. Item 3 – Quantidade:** 02 kits, **Valor Unitário:** R$ 31.199,99; **Item 4 – Quantidade:** 01 kit**, Valor Unitário:** R$ 21.999,99; **VALOR GLOBAL: R$ 84.399,97 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**. O prazo do Contrato será de 120 (cento e vinte dias) dias, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo. Pregão Eletrônico. **N° 059/2022.**

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:19B67DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **RAISSA DA SILVA COSTA.** Objeto: Contratação de Produtora de Eventos, para operação dos serviços do espaço ON STAGE (insumos necessários de recursos humanos, quando a realização dos shows nacionais na 31° Festa Nacional de Peixes e Frutos do Mar. Valor Total: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17988/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E87CD7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **MARIA SALETE MONTANO.** Objeto: Contratar para realização de 01 palestra e sessão de autógrafos do livro: CARREGANDO PAIXÃO e outras participações literárias no dia 16/07/22 às 18hrs, com duração de 01 hora, dentro da programação da Feira do Livro de Inverno 2022 durante o evento 31° Festival Nacional De Peixes E Frutos Do Mar, de 29 *06 a 17/07 de 2022*. Valor Total: R$1.000,00 (um mil reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17944/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1D95B8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **FILIPI MACHADO GONÇALVES.** Objeto: Contratação para realização de 02 apresentações show acústico violão e voz, no dia 03/07/22, das 19h às 20h e dia 08/07/22 das 19h às 20h com duração de 1h cada, dentro da programação da Feira doLivro de Inverno 2022, durante o evento 31° Festival Nacional De Peixes E Frutos Do Mar, de 29 *06 a 17/07 de 2022*. Valor Total: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17950/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CC69ADC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ANA CRISTINA LINHATTI.** Objeto: Contratação para apresentação de uma palestra e sessão de autógrafo do livro intitulado POEMANDO EM RIMAS, com duração de 01 hora, no dia 10/07/22 às 17h, dentro da programação da Feira do Livro de Inverno 2022, durante o evento 31° Festival Nacional De Peixes E Frutos Do Mar, de 29 *06 a 17/07 de 2022.* Valor Total: R$1.000,00 (um mil reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17953/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:26BCD9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ILANA LEHN FERNANDES.** Objeto: Contratação de apresentação de um sarau intitulado SARAUCOTEANDO, com duração de 01 hora, no dia 08/07/22 às 18h, dentro da programação da Feira do Livro de Inverno 2022, durante o evento 31° Festival Nacional De Peixes E Frutos Do Mar, de 29 *06 a 17/07 de 2022.* Valor Total: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17969/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FADC6CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **LEDA SARAVIA SOARES.** Objeto: Contratação para apresentação de uma palestra e sessão de autógrafo do livro intitulado, MELINHA, A DOCE ABELHA RAINHA, com duração de 01h, no dia 09/07/22 às 18hrs, dentro da programação da Feira do Livro de Inverno 2022, durante o evento 31° Festival Nacional De Peixes E Frutos Do Mar, de 29 *06 a 17/07 de 2022.* Valor Total: R$1.000,00 (um mil reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17967/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8B5E11AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **CARMEN REGINA VILAR DE OLIVEIRA.** Objeto: Contratação para apresentação de CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA ADULTOS, com duração de 01h, no dia 08/07/22 às 17h, dentro da programação da Feira do Livro de Inverno 2022, durante o evento 31° Festival Nacional De Peixes E Frutos Do Mar, de 29 *06 a 17/07 de 2022.* Valor Total: R$1.000,00 (um mil reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17975/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8BC817A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **CRISTIANO CORRÊA RODRIGUES.** Objeto: Contratação para realização de 02 apresentações show acústico violão e voz, no dia 02/07/22, e dia 10/07/22 com duração de 1h cada, dentro da programação da Feira do Livro de Inverno 2022, durante o evento 31° Festival Nacional De Peixes E Frutos Do Mar, de 29 *06 a 17/07 de 2022.* Valor Total: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17936/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FD8A909E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ALEX SANDRO LOPES DOS SANTOS.** Objeto: Contratar para shows com ALEX LOPES, no dia 14/07 às 19h30, no evento 31° Festival Nacional De Peixes E Frutos Do Mar. Valor Total: R$2.000,00 (dois mil reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17995/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5D31FAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **CASSIANO COLOMBO GRIBLER.** Objeto: Contratar para show com **b**anda DOCE DESEJO, no dia 10/07 às 18h, no evento 31° Festival Nacional De Peixes E Frutos Do Mar. Valor Total: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17991/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C73467F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **VENTOSSUL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA.** Objeto: Contratar para show, com o grupo JJSV no dia 30/06 às 22h, no evento 31° Festival Nacional De Peixes E Frutos Do Mar. Valor Total: R$7.000,00 (sete mil reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18003/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D8303ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **RAFAEL DOS ANJOS SILVA DE MOURA.** Objeto: Contratar para um show com RAFA MOURA, no dia 03/07 às 19h30, no evento 31° Festival Nacional De Peixes E Frutos Do Mar. Valor Total: R$1.300,00 (um mil e trezentos reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17982/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0D259577

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 148/2022

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor JUNIOR RODRIGO WEIZENMANN,

AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3", Secretário Municipal da Saúde, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 798/2022, de 10 de junho de 2022, **CONCEDE** 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JUNIOR RODRIGO WEIZENMANNN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Padrão "3", **Secretário Municipal da Saúde**, referente ao período aquisitivo de 06/08/2020 a 05/08/2021, sendo 10 (dez) dias indenizados e os restantes 20 (vinte) dias gozados, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de junho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:AE85E45D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 149/2022

DESIGNA o Sr. TIAGO ELÓI WEIZENMANN, Vice-Prefeito, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em substituição ao titular JUNIOR RODRIGO WEIZENMANN, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.580, de 10 de março de 2020, **DESIGNA** o Sr. **TIAGO ELÓI WEIZENMANN**, **Vice-Prefeito**, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** enquanto perdurar o afastamento do titular, Sr. **JUNIOR RODRIGO WEIZENMANN**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de junho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1A44C669

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 010/2022: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FONOAUDIOLOGIA***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 08/07/2022, às 14h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço por hora trabalhada. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 27 de Junho de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:24E49C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADA: RESIDENCIAL SÊNIO PÉROLA DO VALE II LTDA.
CNPJ Nº 44.654.232/0001-39.
OBJETO: Credenciamento para a prestação de serviços de acolhimento de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, do Município de Travesseiro/RS.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 004/2021.
PRAZO/VALIDADE: 06 de setembro de 2022.
VALOR: Grau de dependência I: 25 URM's; Grau de dependência II: 30 URM's e Grau de dependência III: 35 URM's.

Travesseiro,27 de junhoo de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:12E59882

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 150/2022

DESIGNA o servidor ILDO RODRIGUES GODOY, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, em substituição ao titular MARCIANO SADI MARKMANN, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o servidor **ILDO RODRIGUES GODOY, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA,** para responder, pelo período de 15 (quinze) dias, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** em substituição ao titular **MARCIANO SADI MARKMANN,** afastado por motivo de férias, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de junho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E0B6A075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Presencial nº 035/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria contábil. **Sessão pública:** 13h do dia 08/07/2022. **Edital de Chamamento Público nº 010/2022. Objeto:** Credenciamento de fonoterapia. **Abertura:** a partir do dia 28/06/2022. **Edital de Chamamento Público nº 011/2022. Objeto:** Credenciamento de ecografia para o programa Saúde do Homem. **Abertura:** a partir do dia 28/06/2022. **Edital de Chamamento Público nº 012/2022. Objeto:** Credenciamento de exames para o programa Saúde do Homem. **Abertura:** a partir do dia 28/06/2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:933D635F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de pneu e material pneumático. **Sessão pública:** 13h do dia 08/07/2022. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:6951FBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3358/2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Lauro Milton Volkart, o imóvel matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha sob o nº 8.563, situado na Rua Visconde de Mauá, nº 360 – Bairro Sander, com área de 726,00m², com suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno, que tem as seguintes dimensões e confrontações:
Um TERRENO, sobre o qual encontra-se edificado um prédio de madeira com área de 42,00m² e um aumento em alvenaria com área de 21,60m², sito em Sander, Três Coroas – RS, no quarteirão formado pelas Ruas Visconde de Mauá, Pedro Sander, Rudolfo Pahl e Av. João Manoel Correa, medindo 22,00m de largura na frente, OESTE, alinhamento da Rua Visconde de Mauá, antiga Estrada de Moreira, distante 56,00m da esquina da Rua Pedro Sander que lhe fica ao SUL, com 22,00m de largura, no lado LESTE entestando sobre o alinhamento da Rua João Manoel Correa, antigo leito da estrada de ferro, por 33,00m de comprimento de ambos os lados, confrontando, pelo lado NORTE, com propriedade de Emilio Sander e, pelo SUL, com dita de Ernesto Sander.
Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F25597E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

Aviso de Licitação
O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim, nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 54/2022 e subsidiado a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2022. Abertura: 08/07/2022 às 08:30 horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada para realização de regularização fundiária urbana em terrenos irregulares no Município. Tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:69012EF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 371/2022
Dispensa de Licitação nº 254/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 248/2022

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, realizou a aquisição de peças e contratação de serviço de revisão do veículo Toyota, placas IRU 4695, modelo KUN 51L – SW 4x4, da empresa Motolândia Lajeado LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.674.934/0001-52, com sede no município de Lajeado/RS, fls. 12-14, conforme requisição de compras nº 1029/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 15.052,48 (quinze mil e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9A5880C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Comercial Sul Veículos Ltda
OBJETO: Aquisição de um motor semicompleto do veículo Ambulância, Fiat, modelo Ducato Cargo Curto, placa IYX 7362.
VALOR GLOBAL: R$ 50.201,52 (cinquenta mil duzentos e um reais e cinquenta e dois centavos) pela aquisição do motor semicompleto.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de junho de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1633/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 24 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0F8F459B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 3.031/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1633/2022 PROCESSO LC: 1680 CONTRATO Nº 196/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1633/2022,** em favor da empresa **COMERCIAL SUL VEÍCULOS LTDA,** para aquisição de um motor semicompleto do veículo Ambulância, Fiat, modelo Ducato Cargo Curto, placa IYX 7362, no valor total de R$ 50.201,52 (cinquenta mil duzentos e um reais e cinquenta e dois centavos), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de junho de 2022, com base no inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 24 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EEEDA845

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA KLS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a **KLS Comércio e Representações de Peças Agrícolas Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.475.743/0001-65, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1186 – Sala A, Capelinha, na cidade de Itaqui - RS, CEP: 97.650-000, E-mail: klspedidos@gmail.com ; Telefone: (55) 3433-6246; Conta: Banco do Brasil – C/C: 028.243-X; Agência: 0271-2, neste ato representada pelo senhor Lucas Biaggio, Representante Legal, inscrito no CPF nº 016.798.760-74 e portador do RG nº 7083022389, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 98/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 05/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 098/2021, **até a data de 18 de setembro de 2022**.

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 27 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

KLS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:92F4A9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Nerci Gottardo - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.903.858/0001-29, com sede na localidade de Bom Princípio, interior, no Município de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, representada pelo seu representante legal, Nerci Gottardo, inscrito no CPF sob nº 247.249.630-34, residente e domiciliado em Tuparendi - RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do objeto
Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 10 contido na cláusula primeira do contrato administrativo 64/2022, passando de R$7,09 (sete reais e nove centavos) para R$7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos).
O novo preço do quilômetro rodado deverá ser pago de forma retroativa à data do protocolo do requerimento de reequilíbrio, em 22.06.2022.

Cláusula Segunda – Da retificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente

termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 27 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

NERCI GOTTARDO - ME
Contratada

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB. RS n° 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1F8519D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 122/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Eireli

OBJETO: Instalação de uma entrada de energia subterrânea de média tensão, medição direta em MT e instalação de transformador trifásico de 750 KVA, nas novas instalações de uma indústria de ração para animais, instalada a Rua Jacob Afonso Kerkhoff, saída para Lajeado Grande, no Município de Tuparendi.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O valor total do contrato é de 409.467,00 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).
§2º O pagamento seguirá o Cronograma Físico Financeiro e será com recursos próprios do Município, mediante apresentação da nota fiscal.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Edital de Tomada de Preços n° 09/2022

Tuparendi (RS), 27 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C9195773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 123/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme e de Circuito Fechado de Televisão CFTV, por meio de redes de longa distância (inclusive por meio da Internet), com serviços de instalação e fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários, em regime de COMODATO, da central de monitoramento de alarme e de CFTV, incluindo a operação e a manutenção preventiva corretiva durante toda a execução contratual, nas dependências da Secretaria de Obras e Trânsito.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O contratante pagará à contratada, o valor total de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R$2.000,00 (dois mil reais) por mês pela prestação dos serviços contratados.
§2º Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Pregão Presencial n°15/2022.

Tuparendi (RS), 27 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:857A6DBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRORROGA INSCRIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções de Médico Clínico Geral, conforme edital 012/2022, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais autorizadoras das contratações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Art. 245 a 249 da Lei Municipal n° 411/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 894/2011.

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1.1 As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde, **nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2022**, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas.

Vale Verde, em 27 de junho de 2022.

Analisei e Aprovei o aspecto formal do Edital:

GRAZIELI SCHUCH MAYER
OAB/RS – 54.178

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:CBC9C20A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 043/2022
c) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo, denominado Material para Pintura da quadra esportiva do Ginásio Buraco Fundo, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

02 – FORNECEDOR: **E K M COMERCIAL DE TINTAS LTDA – CNPJ N° 11.698.935/0001-00**
03 – Itens e Valores:
• Aquisição de Fita crepe 25mm, quantidade de 50 unidade, valor unidade de R$11,88, totalizando valor de R$564,30;
• Aquisição de limpa obra 05 litros, aquisição de 10 galão, valo unitário de R$10,00, totalizando o valor de R$399,00;
• Aquisição de tinta verde 18lts, quantidade de 06 latas, valor da lata de R$698,00, totalizando o valor de R$4.134,00.
• Aquisição de tinta amarela 18lts, quantidade de 02 latas, valor da lata de R$798,90, totalizando o valor de R$1.597,80;
• Aquisição de tinta branco puro 3,6 litros, quantidade de 01 lata, valor da lata de R$139,90, totalizando valor de R$139,90;
• Aquisição de tinta 3,6 litros, aquisição de 01 lata, valor da lata de R$159,90, totalizando valor de R$159,90;
• Aquisição de Thinner 5l diluente, aquisição de 06 galão de 05 litros, valor unitário de R$109,00, totalizando valor de R$654,00.
• Aquisição de primer cinza galão de 3,6 litros, quantidade de 10 galão, totalizando o valor de R$389,90, totalizando valor de R$3.899,00.
• Aquisição catalisador para tinta , quantidade de 20 litros, valor unitário de R$89,90, totalizando valor de R$1798,00;e

• Aquisição de redutor diluente 900 ml, quantidade de 10 litros, valor unitário de R$30,70, totalizando valor de R$307,00.
Valor total de R$13.682,60.
04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2033– APOIO E INCENTIVO A DESPORTO E LAZER
339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO REC.01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:20827866

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 055/222

CONTRATO N°055/2022
OBJETO: É objeto do presente contrato, a Prestação de Prestação de serviços para ministrar Oficina de Danças Gaúchas para os alunos da EMEI Santa Izabel, EMEF Profª Odette Pedreira de Mello, EMEF Profª Adélia Figueiredo de Menezes e EMEF Nero Pereira de Freitas. As atividades serão realizadas duas vezes por semana, na segunda-feira e na terça-feira, no turno da manhã e da tarde. Serão totalizadas até 08 (oito) horas semanais, não podendo exceder à 40 horas mensais;. **CONTRATADA**: empresa **JACSON FABIANO FRANCO ME - DANÇA TCHÊ,** CNPJ sob nº28.025.059/0001-53.**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **PRAZO**: O contrato vigorará da assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme previsto em Lei, na hipótese de manutenção dos programas e recursos em que vinculados as oficinas.

Vale Verde, 20 de junho de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A41B2761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, NOTIFICA a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2022/8542 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2021, devendo retirar cópia do Ofício nº 020/2022 no Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires em 27/06/2022.

TIAGO MACIEL QUINTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:EE519DEF

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022/8674 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e MODELO PNEUS LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 30/2022 que tem como objeto: Aquisição de Pneus para utilização no maquinário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços. Dotação Orçamentária: 2022/423 - 07.01.26.782.0024.2046 – Manutenção das Vias Urbanas e Rurais. Valor: R$ 22.990,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais). Data: 27/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8EAAC565

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento das propostas referente ao edital de Tomada de Preços nº 09/2022. Vencedor: ENGI PROJECT LTDA para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 27/06/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0636CB2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 14/2022

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art.25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo nº 2004/2022, que tem

por objeto a contratação de concessionária para remoção e deslocamento de postes de energia elétrica, localizados em obra pública e dentro da área de cobertura da concessão sendo contratada a empresa COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA, CNPJ Nº 90.660.754/0001-60, no valor total de R$ 41.155,37 (quarenta e um mil, cento e cinqüenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Victor Graeff/RS, 23 de junho de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:EE3274FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é**“ AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS”,** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 35712/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **TIAGO LUCAS CORREA E CIA LTDA**
CNPJ:06.081.411/0001-35
VALOR: **R$ 4.802,22**

Xangri-Lá, 24 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:472E2C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2386 DE 25 DE ABRIL 2022.

Institui o programa “Identifique nossas ruas” no município de Xangri-Lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Xangri-Lá, o programa “IDENTIFIQUE NOSSAS RUAS”, com a colocação do conjunto de placas de sinalização com identificação de logradouro em suporte vertical (cano).
§ 1.º O programa tem por objetivo promover parcerias entre o poder público e a iniciativa privada visando a confecção, instalação e conservação do conjunto placas de sinalização com identificação de logradouro em suporte vertical (cano).
§ 2.º Os conjuntos serão doados e instalados pela iniciativa privada ao município em caráter definitivo e irrevogável, por meio de termo de doação e o município, em contrapartida, autorizará o doador a utilizar os espaços publicitários do conjunto de placas para publicidade sua ou de terceiros, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.
§ 3.º O espaço publicitário será implantado no topo do suporte vertical, enquanto que as placas com identificação das ruas deverão ser postas em ângulo de 90º graus abaixo do espaço publicitário.
§ 4.º Considera-se doador a pessoa física ou jurídica que aderir ao programa na forma prevista neste projeto.
§ 5.º É proibido o uso de propaganda com imagens ou dizeres que incitem à violência, atentem contra a moral e os bons costumes, promovam qualquer forma de discriminação desfavorável às pessoas por qualquer motivo, em especial nacionalidade, raça, credo religioso, etnia, opção sexual, gênero.
§ 6.º Notificado o doador para que cumpra suas obrigações descritas nos §§ 1.º e 5.º deste artigo, este terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para cumprir suas obrigações ou justificar fundamentadamente por que não o faz e, caso não se justifique, será revogado o direito de exploração do espaço publicitário, retornando o direito ao município sem que haja indenização ao doador.

Art. 2º - O conjunto de placas de sinalização com identificação de logradouro em suporte vertical em esquina, ruas, avenidas e praças, deverá obedecer às especificações a serem definidas por Decreto do Executivo, devendo ainda constar as seguintes informações:
I – tipo e nome completo do logradouro;
II – nome do bairro;
III – número do CEP;
IV – logo da Prefeitura;
V – espaço publicitário.

Art. 3º - A escolha dos locais onde se instalarão os conjuntos das placas observará critérios de conveniência e oportunidade do Município, permitido ao potencial doador sugerir locais, sem que isto lhe dê preferência no uso, cuja atribuição será feita nas formas dos §§ 2º e 3º deste artigo.
§ 1.º A Administração Municipal autorizará a instalação do conjunto de placas em todas as vias não sinalizadas ou com sinalização precária.
§ 2.º Quando houver mais de um interessado no mesmo ponto, a escolha do doador será para aquele que primeiro se manifestou por escrito ao município o desejo de realizar a doação.
§ 3.º Caso a Administração Municipal não possa identificar com certeza o interessado que primeiro pediu o local, a decisão será por sorteio.
§ 4.º Cada placa de sinalização de identificação de ruas terá as seguintes especificações:
I – placa publicidade: dimensões 50 x 50 cm;
II – placa logradouro e nome: dimensões 50 x 25 cm;
III – fundo azul e letras brancas;
IV – cano: galvanizado 3,0 polegadas e espessura de 2,5 mm.
V – altura máxima, incluindo a placa de publicidade 3,5 metros.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo Municipal:
I – examinar o projeto do conjunto de placas de sinalização com identificação de logradouro em suporte vertical (cano), primando pela boa qualidade da matéria prima, e proceder à aprovação;
II – acompanhar a implantação do conjunto;
III – fiscalizar o estado de conservação, manutenção das placas de identificação;
IV – verificar a adequação da propaganda às regras estabelecidas neste decreto.

Art. 5º - Caberá ao doador a confecção, a instalação e a conservação do conjunto de placas de sinalização com identificação de logradouro em suporte vertical (cano). Parágrafo único. Todas as atividades, encargos e ônus advindos da confecção, instalação e conservação correrão por conta do doador, que será o responsável por negociar valores e condições de pagamento junto aos seus parceiros.

Art. 6º - A cooperação entre doador e donatário prevista neste projeto não afasta a obrigação de o doador recolher os tributos, especialmente o ISSQN, caso ceda o espaço publicitário para terceiros mediante paga. Parágrafo único. A cessão do espaço do doador para terceiros faz presumir cessão onerosa.

Art. 7º - Será firmado entre o Município e o doador os termos de doação, de recebimento, e de autorização de uso do espaço publicitário das placas de identificação.

Art. 8º - O Poder Executivo e Legislativo, no uso de suas atribuições legais, regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de abril de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B41545A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2387 DE 09 DE MAIO 2022.

Dispõe sobre o pagamento de jetons pela participação em órgãos de deliberação colegiada da autarquia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a autarquia previdenciária – Prev-Xangri-Lá autorizada a instituir o pagamento de "Jeton" aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal que compõe a estrutura administrativa do PREV-XANGRI-LÁ.
Art. 2º Aos conselheiros é devido o pagamento de jeton, pela efetiva participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias, com a finalidade de ressarcir os meios materiais utilizados para o desempenho de suas funções junto aos respectivos conselhos a que legalmente integram, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, limitado a um jeton no mês.
Parágrafo único - Consiste o jeton em verba de natureza indenizatória, transitória, circunstancial, não possuindo caráter remuneratório e que tem como objetivo retribuir pecuniariamente os conselheiros pelo comparecimento às reuniões e, pela busca permanente de capacitação, dedicação e empenho dos membros dos respectivos colegiados, especialmente pela relevância de que trata o artigo 6º. desta lei.
Art. 3º O pagamento de jetons deverá ser precedido de convocação do Diretor-Presidente da autarquia ou pelo Presidente do respectivo conselho, justificada com envio de pauta antecipadamente, sendo obrigatório a realização de no mínimo uma reunião mensal.
§ 1º É condição para o pagamento de jeton a apresentação de lista de presença, com o respectivo relatório de atividades ou ata da reunião correspondente.
§ 2º Não haverá pagamento de jeton para reuniões ordinárias, quando estas forem realizadas concomitantemente nos horários de trabalho dos conselheiros.
§ 3º As reuniões extraordinárias excepcionalmente pela sua natureza poderão ser realizadas concomitante nos horários de trabalho dos conselheiros.
§4º Não será devido o Jeton aos conselheiros que apresentarem falta injustificada no respectivo mês.
Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se Órgão de Deliberação Coletiva, todo o conselho, comitê ou órgão assemelhado que tenha sido instituído por lei que possua deliberação colegiada e componha a estrutura administrativa prevista no artigo 29 da Lei Complementar 068/2014.
Parágrafo único – Aos membros do Comitê de Investimento o valor do Jeton está estabelecido na Lei 071/2014, não se aplica o disposto no artigo 2º. desta lei.
Art. 5º Os órgãos de Deliberação e Fiscalização Coletivos que compõe a estrutura do PREV são:
I- Conselho de Administração;
II – Conselho Fiscal;
III- Comitê de Investimento.
Parágrafo único - poderão ser integrados novos órgãos de Deliberação Coletiva, desde que sua implementação seja obrigatória por determinação de Legislação Federal, Ministério da Previdência Social ou Legislação Municipal relacionada a Regimes Próprios de Previdência Social.
Art. 6º É garantido aos detentores das funções públicas honoríficas previstas no Art. 5º desta Lei a percepção de diárias e as indenizações de transporte nos deslocamentos, pagos na forma prevista da Lei Municipal nº 1779/2015.
Art. 7º A função dos membros do Conselho do Prev-Xangri-Lá é considerada de interesse público relevante na função de zelar pelos recursos da autarquia municipal.
Parágrafo único – Fica autorizada a dispensa do horário de trabalho aos conselheiros integrantes da estrutura administrativa do Prev-Xangri-Lá para participação em reuniões quando convocados.
Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente - 2086-.3.1.90.11.33.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D3FAB332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2388 DE 23 DE MAIO 2022.

"Dispõe sobre a regularização das construções no Município de Xangri-Lá, nos casos em que menciona e dá outras providências."

Art. 1º A regularização de edificações, construções, modificações ou ampliações, executadas clandestina ou irregularmente, em desacordo com os dispositivos de controle do Código de Obras Municipal e do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município de Xangri-Lá, dar-se-á na forma disciplinada nesta Lei.
§ 1º Consideram-se regulares as edificações que possuírem o "Habite-se", mantidas as características originais do projeto aprovado.
§ 2º Para efeito desta Lei considera-se:
I. Construção: toda e qualquer construção com paredes dos cômodos erguidas, caracterizando o projeto;
II. Edificação: toda e qualquer construção consolidada e em condições de "Habite-se";
III. Modificação: toda e qualquer alteração feita em edificação anteriormente aprovada;
IV. Ampliação: todo e qualquer acréscimo na área construída em relação ao anteriormente aprovado;
V. Construção irregular: aquela cuja licença foi expedida pelo Município, porém, executada total ou parcialmente em desacordo com o projeto aprovado, ou que a licença já tenha expirado;
VI. Construção clandestina: aquela executada sem prévia autorização do Município, ou seja, sem projetos aprovados e sem a correspondente licença;
VII. Construção parcialmente clandestina: aquela correspondente à ampliação de construção legalmente autorizada, porém, sem licença do Município.

Art. 2º Serão passíveis de regularização as construções e edificações que estiverem em desacordo com os dispositivos de controle do Código de Edificações e do Plano Diretor e que tenham sido construídas até a data da publicação da presente Lei, desde que:
I. Localizadas em terreno com situação regular;
II. Não situadas em área de risco perante a Defesa Civil Municipal, em área de preservação permanente, ou de sambaqui;
III. Apresentar condições de segurança, habitabilidade e higiene de seus usuários ou da população em geral;

IV. Apresentar sistema de tratamento individual ou coletivo de esgotos sanitários em pleno funcionamento.

Parágrafo único. Nos casos em que o sistema de tratamento de esgotos não estiver em pleno funcionamento, este deverá ser executado ou adequado às exigências legais para a concessão do "Habite-se".

Art. 3º Os interessados em regularizar as construções e edificações conforme os parâmetros desta Lei deverão recolher previamente a taxa de Aprovação e Licenciamento do Projeto de Regularização, bem como do respectivo "Habite-se".

§ 1º A taxa a que se refere este artigo não equivale ao valor da contrapartida a ser recolhida após o cálculo de acordo com os critérios definidos nesta Lei, para os casos que acusarem desconformidade com as Legislações pertinentes, quando da aceitação da regularização pretendida.

§ 2º Não cabe ressarcimento e/ou compensação de taxas pagas anteriormente à publicação desta Lei.

Art. 4º As construções e edificações poderão ser regularizadas mediante a apresentação de:

I. Requerimento padrão específico para regularização mediante protocolo eletrônico;

II. Cópia da Certidão ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis em nome do requerente;

III. Projeto Arquitetônico, contendo:

a) Planta de Situação do terreno em relação à quadra na escala 1/1000, contendo no mínimo, os seguintes elementos;

1. Dimensões do terreno e distância a uma das esquinas de acordo com a Certidão ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis;
2. Nomes atualizados de todas as ruas que delimitam o quarteirão e tipo de pavimentação delas;
3. Indicação do Norte magnético;
4. Número do lote e da quadra quando o terreno for originário de loteamento, ou da unidade autônoma, quando integrante de condomínio.

b) Planta de Localização da edificação na escala mínima de 1/250, contendo no mínimo, os seguintes elementos:

1. Posição da edificação em relação às divisas do lote, devidamente cotada;
2. Cotas do perímetro externo de cada edificação;
3. Alinhamento conforme informações do Município;
4. Recuo viário, de jardim, laterais e de fundos, quando for o caso;
5. Restrições administrativas devidamente cotadas, quando houver;

c) Quadro de áreas conforme padrão da Prefeitura;

d) Planta Baixa em escala 1/50, de todos os pavimentos da edificação ou tratando-se de edifícios que apresentam andar-tipo, bastará uma só planta baixa do pavimento-tipo além das demais plantas, contendo no mínimo, os seguintes elementos:

1. Destinação dos compartimentos;
2. Área dos compartimentos;
3. Pavimentação das áreas externas;
4. Cotas;
5. Níveis;
6. Dimensões das aberturas;
7. Posição do depósito de GLP.

e) Cortes: Longitudinal e Transversal, em número suficiente ao bom entendimento do projeto, em escala 1/50, contendo no mínimo, os seguintes a seguir, e quando os cortes resultarem muito extensos, em virtude de pavimentos repetidos, poderão ser simplificados, omitindo-lhes na forma convencional, a representação dos pavimentos iguais, desde que seja cotada a altura total da edificação.

1. Destinação dos compartimentos;
2. Níveis dos pavimentos e altura total em relação ao meio-fio;
3. Cotas (altura dos peitoris, vergas e pé-direito);

f) Fachadas em escala 1/50, contendo no mínimo, os seguintes elementos:

1. Materiais de revestimento;
2. Material utilizado na cobertura;
3. Materiais utilizados nas aberturas.

IV. Laudo Técnico, assinado por profissional habilitado, o qual deverá atestar que a edificação está concluída, em condições habitáveis, possui estabilidade estrutural e instalações elétricas e hidrossanitárias de acordo com as Normas Brasileiras (no mínimo duas vias);

V. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA - RS (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul) ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica do CAU - BR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil), devidamente quitados, emitidos pelo Responsável Técnico, de Regularização e Laudo;

VI. Declaração do proprietário referente à data de conclusão da obra;

VII. Declaração de no mínimo 3 vizinhos, com cópia dos respectivos documentos de identidade e comprovantes de endereço, atestando a data de conclusão da obra;

VIII. Declaração de concordância do(s) vizinho(s) afetado(s), quando for o caso, com cópia dos respectivos documentos de identidade e propriedade do imóvel lindeiro, Anexo 03;

IX. No mínimo 2 (duas) fotos do imóvel, resolução mínima de 800x600-0,5 Megapixel, sendo uma com enquadramento da fachada principal e outra da fachada de fundos;

X. Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio, nos casos exigidos pela Lei Complementar nº 14.376/2013, do Estado do Rio Grande do Sul, e alterações posteriores; e

XI. Certificado de conformidade das instalações dos elevadores, quando for o caso.

XII. Projeto Hidrossanitário contendo: disposição interna e externa dos equipamentos, cálculo do dimensionamento dos equipamentos, cota entre os equipamentos em relação às divisas.

XIII.

§1º. Nos casos em que o requerente não possuir seu nome na Certidão ou na Matrícula, deverá ser apresentado documento que comprove a propriedade do imóvel, conforme Lei Municipal Nº 740/2005;

§2º. No caso de regularização sujeita a análise(s) e/ou autorização(ões) especial(is), o processo será encaminhado para análise e emissão de seu(s) parecer(es) do CMDU, de cujo resultado dependerá sua continuidade.

§3° Poderão ser solicitados, pelos órgãos competentes, outros documentos além dos listados, sempre que necessário para atendimento do objetivo desta Lei.

Art. 5º A verificação do tempo de existência da edificação será realizada da seguinte forma:

I. Declarações do proprietário e dos vizinhos;

II. Imagem de satélite oficial com referência da data;

III. Foto aérea, com referência da data;

IV. Lançamento no Cadastro Imobiliário do município, com referência da data;

V. Vistoria "in loco".

Art. 6º O particular que busca a regularização da construção poderá incorrer na perda dos direitos aos benefícios previstos nesta Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, se constatado qualquer irregularidade nos documentos ou declarações apresentadas.

Art. 7º Quando, durante a análise, houver a necessidade de complementação de informações para sua continuidade, a apresentação dos documentos será solicitada ao interessado, que deverá atender à solicitação no prazo máximo de 45 dias úteis.

Parágrafo único. Na hipótese da não apresentação do que foi solicitado, o processo será indeferido.

Art. 8º Na paralisação do processo de regularização por prazo superior a 45 dias úteis por culpa exclusiva do interessado, este será indeferido e arquivado, não cabendo, nestes casos, pedidos de ressarcimento de taxas.

Art. 9º Na hipótese prevista no artigo 8º **a**pós indeferimento e arquivamento do processo não será admitida em hipótese alguma o seu desarquivamento, devendo ser formulado novo pedido para análise, não cabendo, nestes casos, pedidos de reconsideração de despacho.

Art. 10. Quando o processo estiver apto à aprovação, será realizada vistoria "in loco" para verificar as condições do imóvel, bem como sua correspondência ao projeto, viabilizando assim a posterior concessão da Carta de Habitação.

Art. 11. Para a regularização de que trata esta Lei serão estabelecidas contrapartidas, com pagamento de natureza indenizatória pelos danos urbanísticos gerados à coletividade, que serão determinadas por tipo de irregularidade, e aplicadas de forma cumulativa, devendo a regularização ser efetivada após os respectivos pagamentos.

§ 1º A totalidade das contrapartidas previstas nesta Lei não poderá exceder o valor de mercado do imóvel na data de regularização, avaliado pelo Setor de Cadastro Imobiliário.

§ 2º O valor da contrapartida a ser recolhido para efetivar a regularização de que trata esta Lei poderá ser parcelado em até 12

parcelas iguais, mensais e consecutivas, a requerimento da parte interessada, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a 1 PTM's, efetivando o processo após a integralização do pagamento.

Art. 12. As contrapartidas de que trata esta Lei dar-se-ão da seguinte forma:
- Até 20% de taxa de ocupação (to), índice de aproveitamento (ia), altura máxima (h), recuos de jardim, laterais e fundos (r) 0,1 PTM'S por metro quadrado de área total da edificação, por infração;
- Acima de 20% de taxa de ocupação (to), índice de aproveitamento (ia), altura máxima (h), recuos de jardim, laterais e fundos (r) 0,05 PTM'S por metro quadrado de área total da edificação, por infração;
- Vagas de estacionamento – 14 PTM's por unidade faltante;
- Direito de construir, relativo ao Código Civil Brasileiro – 45 PTM's por tipo de infração, mediante Declaração de concordância do(s) vizinho(s) afetado(s);
- Ventilação e iluminação – 0,2 PTM's por metro quadrado de área do ambiente afetado;
- Muro(s) 0,2 PTM's por metro linear de muro, excluídos os muros no alinhamento e recuo de jardim que deverão atender ao disposto no Código de Edificações Municipal;
- Marquises – 14 PTM's por infração, excluído o escoamento das águas pluviais, que deverá atender ao disposto no Código de Edificações Municipal;
- Dimensionamento de ambientes – 5 PTM's por ambiente em desacordo, excetuando as residências unifamiliares nas quais não há esta exigência;
- Pátio(s) aberto(s) e fechado(s) 10 PTM's por economia afetada;
- Número de sanitários – 45 PTM's por unidade faltante;
- Pé-direito – 0,01 PTM's por metro quadrado de construção;
- Acessibilidade – 45 PTM's por infração, sendo regularizável apenas na impossibilidade de atendimento ao disposto na NBR 9050;
- Permeabilidade do solo – 5 PTM's por metro quadrado de área faltante, podendo ser substituída pela medida compensatória de Adoção de Espaço Público, a ser escolhido em conjunto com a administração municipal, devendo o infrator cuidar/limpar/manter este espaço, pelo prazo mínimo de 10 anos, obrigação que passa a seus herdeiros e/ou sucessores.

Art. 13. Para concessão da Carta de Habitação (Habite-se) o passeio público, os muros nos alinhamentos e nos recuos de jardim, e o sistema de tratamento de esgoto deverão obrigatoriamente atender ao disposto no Código de Edificações Municipal.
Art. 14. Esta Lei não se aplica aos toldos e acessos cobertos, que deverão atender ao Código de Obras.
Art. 15. Os demais parâmetros urbanísticos e construtivos estabelecidos pela legislação em vigor, não previstos nesta Lei são considerados regularizados independente da cobrança de contrapartida.
Art. 16. Para efeito da regularização de que trata a presente Lei deverão ser pagas as multas previstas no Código de Obras, bem como quitados todos os demais tributos devidos incidentes sobre o imóvel.
Art. 17. Estando cumpridos todos os requisitos e pagas todas as taxas e contrapartidas pertinentes, será emitida pelo órgão competente a Certidão de Regularidade de Edificação Existente e concedida a respectiva Carta de Habitação (Habite-se).
Art. 18. Concluída a Regularização, qualquer alteração na edificação deverá enquadrar-se nos critérios e normas da Legislação Municipal vigente.
Art. 19. Os casos omissos nesta Lei Municipal serão resolvidos pelo CMDU..
Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:343E9EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2389 DE 23 DE MAIO 2022.

Inclui dispositivo da Lei nº 698, de 18 de abril de 2005, que Institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluso o inciso CXI no art. 1º da Lei nº 698/2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CXI – Torneio de Beach tennis entre condomínios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:44EE2D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2390 DE 30 DE MAIO 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 2251, de 13 de julho de 2021, que Criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM- e dá outras providências.

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, e VII e suprimir o inciso IV do art. 3º da Lei nº 2251/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:
I – formular diretrizes e promover politicamente, em todos os níveis da administração pública municipal direta e indireta, procurando estimular, apoiar e desenvolver estudos, projetos e debates relativos à condição da mulher bem como, propor medidas do governo, objetivando eliminar toda e qualquer forma de discriminação;
II – auxiliar e acompanhar os demais órgãos e entidades da administração pública municipal no que se refere ao planejamento e execução de programas e ações referentes à mulher, especialmente nas áreas de saúde, prevenção à violência, educação, habitação, cultura e trabalho;
VII – promover intercâmbios e convênios com instituições e organismos estaduais, nacionais e internacionais de interesse público ou privado, com finalidade de implementar as políticas, medidas e ações objeto do Conselho;

Art. 2º Ficam alterados o caput, os incisos I, II, e III e suprimido o inciso IV do art. 4º da Lei nº 2251/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)
I – 03 (três) representantes da administração pública;
II – 03 (três) representantes de entidades da sociedade civil que desenvolvem políticas públicas efetivas em defesa dos direitos das mulheres;
III – 03 (três) representantes dos serviços que atuam na ampliação a proteção dos direitos da mulher;

Art. 3º Fica alterados o caput dos arts. 7º, 9º e 10º da Lei nº 2251/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art.7º O CMDM elegerá, entre suas partes, através de eleição direta do pleno:
I – Presidente
II – Vice Presidente

III – Secretaria Geral
Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres, de natureza contábil especial, tendo este a finalidade de captar recursos e prestar apoio financeiro em caráter suplementar e projetos, plano e programas, com objetivo de criar e desenvolver o bem-estar e o atendimento de assuntos de interesse da mulher.

Art. 10º As decisões do CMDM serão consubstanciadas em resoluções e encaminhadas ao chefe de poder executivo municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CACD3BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2391 DE 30 DE MAIO 2022.

Institui a Semana Municipal do Legislativo nas escolas, objetivando fornecer informações de funcionalidade e atribuições do Poder Legislativo do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

***Art 1°** Fica instituída a Semana Municipal do Legislativo nas Escolas, objetivando fornecer informações e conhecimento da sistemática e funcionalidade das atribuições do Poder Legislativo Municipal de Xangri-lá, a ser realizado anualmente, nas duas primeiras semanas do mês de Maio de cada ano, onde no dia três (03) do mesmo é comemorado o dia do Parlamentar e do Legislador.*
Parágrafo Único: Será possibilitado a cada escola, nesse período, que institua um representante de cada escola, através de eleições semelhantes às do Legislativo, entre os próprios alunos, elegendo assim seus representantes junto à escola.
***Art. 2°** O evento passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Xangri-lá.*
***Art. 3°** A Semana Municipal do Legislativo nas Escolas, tem como finalidade e intuito, agregar conhecimento didático e informações da importância do Legislativo Municipal, em sala de aula, no exercício da cidadania dos munícipes Xangrilenses.*
Parágrafo único. O evento poderá ser realizado nas escolas, faculdades e instituições de ensino Públicas e privadas, no município de Xangri-lá.
***Art.4°** Durante a Semana do legislativo nas Escolas, os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Xangri-Lá, poderão visitar as escolas e promover seminários, palestras, audiências Públicas, encontros e debates junto aos alunos, Pais de alunos, professores e demais profissionais e colaboradores.*
***Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A8F74179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2392 DE 13 DE JUNHO 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 195.952,46 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e seis centavos), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **da Lei 2392** de 13 de Junho de 2022, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 195.952,46 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2023	Apoio aos Estudantes		
Elemento	1232	33.90.18/0001	Auxílio Financeiro a Estudantes	R$	195.952,46

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2023	Apoio aos Estudantes		
Elemento	105	33.90.18/0001	Auxílio Financeiro a Estudantes	R$	195.952,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EE0F8CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"INSCRIÇÃO EM CURSO "** com fulcro no artigo 25, caput, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 33466/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**FAMURS**
CNPJ:88.733.811/0001-42
VALOR: **R$ 499,00,00**

Xangri-Lá, 27 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:5250110B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2395 DE 20 DE JUNHO 2022.

"Cria Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animal no Município de Xangri-Lá e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção aos Animais – FPA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao financiamento de ações voltadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos no Município de Xangri-Lá, em conformidade com a respectiva política municipal.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se animais domésticos aqueles com características apropriadas para a convivência com os seres humanos e que se habituaram a viver em casas e apartamentos, oferecendo companhia para as pessoas de todas as idades. Diferentemente dos animais domesticados, são aqueles cuja natureza não é de viver na companhia dos seres humanos, mas que foram domesticados para manter o comportamento de animal doméstico.

Art. 2º Constituem recursos do FPA:
I – recursos provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual e dos Fundos Nacional e Estadual;
II – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas, governamentais ou não, nacionais ou estrangeiras;
III – valores provenientes de transações penais, acordos, termos de cooperação, ajustamentos de conduta e instrumentos congêneres relativos à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos do Município;
IV – o produto da arrecadação de multas aplicadas em decorrência de infrações à legislação de proteção animal;
V – o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
VI – outras receitas que lhe forem destinadas.
Parágrafo único. Os recursos do FPA serão depositados em conta específica em instituição financeira oficial e utilizados nas finalidades previstas no art. 1.º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4ºO Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FB1C711C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2396 DE 20 DE JUNHO 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor temporariamente na Secretaria de Educação e Cultura."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Educação, sendo até: 01 (um) auxiliar de biblioteca, 1 (um) professor de artes e 1 (um) professor de educação física, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Auxiliar de Biblioteca	18
01	Professor de Artes	09
01	Professor de Educação Física	09

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º O contratado fará jus à mudança denível, nos termos do art. 12, da LC nº 34/2008, conforme titulação apresentada.

Art. 5º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:285CC5F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2397 DE 20 DE JUNHO 2022.

"Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção social ao Conselho de Segurança para a Comunidade de Xangri-Lá - CONSEG."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a título de subvenção nos termos desta Lei, recursos orçamentários no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** ao Conselho de Segurança para a Comunidade de Xangri-Lá - CONSEG.

Art. 2º O benefício referido no artigo anterior será concedido observando, dentre outros, os critérios de repasse e prestação de contas estabelecidos no Decreto nº 84/2017, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal, o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotação específica da Secretária de Segurança Pública e Transito, conforme Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8DB8B34A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2398 DE 20 DE JUNHO 2022.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas e das concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea, a realizar verificações periódicas e retirar de postes a fiação excedente e sem uso que tenham instalado."

Art. 1° – Fica determinado que as empresas e as concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea, a realizar verificações periódicas e retirar de postes a fiação excedente e sem uso que tenham instalado. O descumprimento ao disposto nesta Lei implicará ao infrator as seguintes sanções:
I - notificação para sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a critério da autoridade competente;
II - multa de 50 (cinquenta) PTM's, recolhida ao órgão autuador ou a outro designado pelo Executivo Municipal;
III - proibição temporária de funcionamento, em caso de apresentar iminente risco à população, até que efetivamente se comprove a adequação a esta Lei.
§ 1º - Em caso de reincidência, a autoridade competente poderá aplicar em dobro a multa referida no inc. II do caput deste artigo.
§ 2º - Em caso de ser aplicada multa, seu pagamento não desobriga o infrator de sanar as irregularidades existentes.
Art. 2º - As empresas e as concessionárias referidas no art. 1º desta Lei deverão se adequar às suas disposições no prazo de 06 (seis) meses a contar da **sanção** da Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:86A6BFB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2399 DE 20 DE JUNHO 2022.

"Altera a redação do art. Primeiro e parágrafo único da Lei 2244 de 28 de junho de 2021."

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei 2244 de 28 de junho de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Ficam imunes de pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e ISENTOS de pagamentos de taxas municipais, os templos religiosos de qualquer culto bem como os imóveis, de posse ou propriedade a qualquer título, das igrejas, templos e entidades religiosas que estejam sendo usados para a prática de atos religiosos.
Art. 2º O parágrafo único do artigo primeiro para a constar com a seguinte redação:
Parágrafo Único: os proprietários ou possuidores dos imóveis que fizerem jus à imunidade e isenção previstas no caput deverão comprovar a propriedade ou a posse através dos seguintes documentos:
(…)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7D9F65B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2400 DE 13 DE JUNHO 2022.

"Nomeia a Travessa "Safira", logradouro público localizado no bairro de Rainha do Mar no Município de Xangri-Lá."

Art. 1° - Nomeia o nome da seguinte Travessa localizada no Bairro Rainha do Mar, ao lado do Ecoponto, conforme apresenta o mapa de zoneamento.
I-Oficializa com a denominação de "Travessa Safira" a então Rua sem nome (ao lado do Ecoponto que fica na Alameda Safira)

Art. 2º-Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação da Travessa bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município;

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CD25D97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIAPL 01/2022

"Altera a redação do caput e acrescenta parágrafo 8º no artigo 11, da Lei Orgânica Municipal."

Art. 1º – Fica alterada redação do caput e acrescenta parágrafo 8º no artigo 11 da Lei Orgânica Municipal, que passarão a vigorar com a seguinte redação:
Art. 11 - São isentos de tributos (IPTU - Imposto sob Propriedade Territorial Urbano, taxas, contribuições de melhoria e contribuição de iluminação pública) os detentores do domínio, a qualquer título, de um único imóvel residencial e que percebam, a título de aposentadoria/pensão e/ou renda familiar valor igual ou inferior a 03 três salários mínimos e portadores de doenças consideradas graves, conforme Art. 151 da Lei Federal 8.213/1991.
§ 8° - O município informará a concessionária de fornecimento de energia para que retire a cobrança da contribuição de iluminação pública dos beneficiários da isenção.
Art. 2º – Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4B30CF5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é**"AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 33456/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **RETRO CASE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**
CNPJ: 09.106.652/0001-80
VALOR: **R$ 18.870,00**

Xangri-Lá, 27 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:237D96FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de julho de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PPCI PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO**, conforme **Edital de nº 206/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:B09A2E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros) para alimentação escolar.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	ALFACE Alface, folhas íntegras, de primeira qualidade, tipo crespa.	KG	1870	R$5,50	R$10.285,00
2	ALHO Alho, tipo fêmea, bulbo inteiro, dentes grandes inteiros e com brilho, primeira qualidade.	KG	585	R$29,90	R$17.491,50
3	BANANA CATARINA Banana, tipo Caturra, grau médio de amadurecimento, com 150 gramas, aproximadamente, a unidade, em pencas, de primeira qualidade, in natura, apresentando coloração própria.	KG	14800	R$5,95	R$88.060,00
4	BANANA CATURRA Banana, tipo Caturra, grau médio de amadurecimento, com 150 gramas, aproximadamente, a unidade, em pencas, de primeira qualidade, in natura, apresentando coloração própria.	KG	1950	R$4,95	R$9.652,50
5	BATATA DOCE Batata doce, tamanho médio, lavada, casca lisa e com brilho, firme, de primeira qualidade.	KG	2150	R$3,45	R$7.417,50
6	BATATA INGLESA Batata, tipo inglesa, tamanho médio, lavada, casca lisa e com brilho, firme, de primeira qualidade.	KG	7250	R$5,85	R$42.412,50
7	BETERRABA Beterraba, tamanho médio, aproximadamente 200g, de primeira qualidade.	KG	2840	R$5,50	R$15.620,00
8	BROCÓLIS Brocólis, parte da flor da hortaliça, de ótima qualidade, sem defeitos, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, podada.	KG	4687	R$12,90	R$60.462,30
9	CEBOLA Cebola, tamanho médio, aproximadamente 200g, sem rama, de primeira qualidade.	KG	7850	R$5,45	R$42.782,50
10	CENOURA Cenoura, tamanho médio, sem rama, de primeira qualidade.	KG	6740	R$5,00	R$33.700,00
11	CHUCHU Chuchu, tamanho médio, de primeira qualidade.	KG	3795	R$4,00	R$15.180,00
12	COUVE VERDE Couve-verde, folhas íntegras, tamanho médio, de primeira qualidade, mínimo 10 folhas (molho).	KG	1545	R$5,50	R$8.497,50
13	ESPINAFRE Espinafre, folhas íntegras, tamanho médio, de primeira qualidade.	KG	2060	R$9,90	R$20.394,00
14	LARANJA Laranja, tipo pera, graúda, peso aproximado de 150g.	KG	15945	R$4,00	R$63.780,00
15	MAÇÃ Maçã Gala, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, polpa firme.	KG	11730	R$7,00	R$82.110,00
16	MAMÃO Mamão, tipo formosa, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade.	KG	3000	R$6,50	R$19.500,00
17	MORANGA Moranga, tamanho médio, com peso aproximado de 2 kg, de primeira qualidade.	KG	6060	R$4,40	R$26.664,00

18	OVOS Ovos de galinha, de primeira qualidade, peso entre 49g e 54g, cor branca, deve ser uniforme, íntegro, limpo e de casca lisa. Apresentar gema translúcida, firme, consistente, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. Apresentar a clara transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas. Embalados em bandeja com 30 unidades, proveniente de avicultor com inspeção oficial, com validade mínima de 20 dias.	UN	42000	R$0,73	R$30.660,00
19	PEPINO JAPONÊS Pepino japonês, comprimento entre 18 e 25 cm; casca com coloração verde escura, textura da polpa crocante; não apresentar os defeitos como podridão, ferimento, deformação grave; passado e murcho.	KG	1120	R$6,00	R$6.720,00
20	REPOLHO Repolho branco, tamanho médio, de primeira qualidade, branco, limpo, livre de folhas externas sujas, coloração própria e em perfeito estado de conservação e maturação.	KG	3880	R$3,75	R$14.550,00
21	TEMPERO VERDE Tempero verde, com cebolinha e salsa, em molhos de 50 gramas.	KG	455	R$25,90	R$11.784,50
22	TOMATE Tomate, tipo paulista, aproximadamente 150g, grau médio de amadurecimento, superfície lisa, aspecto globoso, vermelho, de polpa firma e intacta.	KG	7907	R$6,50	R$51.395,50

Contratado: JL MUCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Valor Total: R$ 679.119,30 (seiscentos e setenta e nove mil, cento e dezenove reais e trinta centavos)

Alvorada, 23 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:E938FC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Atum em conserva, biscoito salgado e extrato de tomate) para suprir as demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ATUM ATUM: atum em conserva, ralado, com cobertura em óleo comestível (óleo de soja refinado) e/ou molho de tomate e/ou caldo vegetal. Elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processos tecnológicos adequados, envasado com cobertura em recipiente esterilizado comercialmente e inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal de Origem Animal SIPA/DIPOA. Embalagem primária em lata de folha cromada, com camada de verniz epóxi-fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampa da lata, com tampa abre fácil, ou sachê, com peso mínimo de 170g e máximo de 1 kg. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade mínima de 04 anos, a partir da data de fabricação.	KG	527	R$32,95	R$17.364,65
2	BISCOITO CREAM CRACKER Biscoito salgado, tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), gordura vegetal, sal, açúcar invertido. Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja. Contém glúten. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos de no mínimo 300g e máximo de 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	2396	R$8,01	R$19.191,96
3	EXTRATO TOMATE Extrato de tomate, simples, concentrado, grau brix mínimo de 18, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem semente e corantes artificiais. Isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Composição: polpa de tomate e sal, embalagem de lata de folha de flandres com verniz sanitário, lacrada, rotulada com peso de no mínimo 350g e máxima 400g. Isento de partículas estranhas. Validade 2 anos a partir da data de entrega produto	LT	9048	R$3,47	R$31.396,56

Contratada: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA
Contratada: FRANCISCA PARREIRA FERREIRA 01106230108
Contratada: CONSERVAS ODERICH SA
Valor Total: R$60.473,52 (sessenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Alvorada, 15 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:7A979634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021

Termo de Cancelamento - Ata de Registro de Preços n° 222/2021 - Pregão Eletrônico n° 050/2021.

Objeto: O presente TERMO tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 222/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2021, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas, em atendimento a Lei Municipal nº 3.494, de 8 de abril de 2021, conforme Processo nº 28097/2021.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	CESTAS BÁSICAS - Cota Referente ao item 1. - 5 kg de arroz Tipo 1 - 5 kg de farinha de trigo - 4 kg de açúcar refinado - 2 kg de feijão preto - 2 óleo de soja 900ml - 4 pacotes de massa spaghetti c/ovos 500g - 4 pacotes de massa parafuso c/ovos 500g - 1 kg de sal refinado - 1 extrato de tomate 190g - 1 pacote de bolacha sortida 400g - 2 kg de farinha de milho média - 1 kg de café.	KIT		428	137

Contratada: Fabio de Andrade Linassi.

Alvorada, 28 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:2D38776C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2022

Dispensa de Licitação 82/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar cristal, farinha de trigo e leite em pó), para atender à demanda dos grupos de convivência dos CRA's municipais.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	**AÇÚCAR CRISTAL:** Açúcar cristal de origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar, forma cristalizada, cor branca e isento de partículas estranhas. Embalagens de 1 a 2kg, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega do produto.	UN	150	R$4,15	R$622,50
2	**FARINHA DE TRIGO:** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, branca, tipo especial, primeira qualidade e sem fermento. Embalagem primária de 1kg, resistente e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	100	R$3,52	R$352,00
3	**LEITE EM PÓ:** Leite em pó: aspecto de pó uniforme, sem grumos, não rançoso, cor branca, integral, instantâneo, enriquecido de vitaminas e ferro. Obtido por desidratação do leite de vaca integral, Ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Embalado em pacotes metalizados de 1 kg ou 800g lacrada, carimbo de inspeção sanitária. Embalagem secundária de transporte em caixa de papelão. Com valores aproximados de 38g de carboidratos, 27g de proteína, 26g de lipídios e 494 kcal em 100g do produto. Rendimento mínimo de 8 litros para cada kg de produto. Isento de partículas estranhas e fermentação. Validade de 1 ano a partir da data de entrega.	KG	140	R$34,00	R$4.760,00

Contratado: **Comercial de Produtos Coloniais Alcione LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 89.150.726/0001-14**
Valor total: R$ 5734,50 (Cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Alvorada, 28 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:D488E7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 48/2022 CONTRATO 100/2022

Inexigibilidade de Licitação 48/2022
Contrato 100/2022

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de câmara fria destinada ao eixo Cuidado farmacêutico para estruturação da Farmácia de Medicamentos Especiais em adesão ao Programa Farmácia Cuidar +, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pela Portaria SES/RS nº 649/2021.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R$)	Valor Total
1	**CÂMARA FRIA** Câmara para conservação de imunobiológicos, termolábeis e hemoderivados Refrigeração 500litros; através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico r-134 a isento de cfc. Alarmes; temperatura abaixo de 2ºc, temperatura alta acima de	UN	1	R$19.900,00	R$19.900,00

	8ºc, falta de energia elétrica, ambas com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 10 minutos. Faixa de trabalho - entre 3,5ºc a 5,5ºc, com ponto fixo em 4ºc. Registrador de temperatura - registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. Discador; sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica, linha fixa direta ou celular, para até três números sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica. Sistema de emergência para falta de energia elétrica - através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 36 horas. Montado na parte inferior da câmara, com gaveta móvel para a bateria selada. Data-logger - software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de performance, inclusive retroativos. Permitindo o gerenciamento remoto à distância da câmara através da internet. Capacidade interna - 510 litros. Funcionamento: 220 volts 50/60 hz. Registro do produto na ANVISA.				

Contratado: **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.644.818/0001-08**
Valor total: R$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais)

Alvorada, 28 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:7F5C881B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3582, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Altera parte da Lei Municipal Nº 2.786, de 18 de Fevereiro de 2009 e dá outras providências.

Art. 1° Fica alterado o Art. 22, item I, padrão 01 da Lei Municipal Nº 2.786, de 18 de Fevereiro de 2009, que passa a viger com a seguinte redação:

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Padrão	Vencimentos conforme a Classe									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
01	R$	1.300,00	1.404,00	1.516,32	1.637,62	1.768,63	1.910,12	2.062,93	2.227,96	2.406,20
02	R$	---	---	---	---	---	---	---	---	---
03	R$	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Art. 2° Fica alterado o Anexo I, quanto às atribuições do cargo de Auxiliar Legislativo, que passa a viger com a seguinte redação:

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR LEGISLATIVO SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos datilográficos, de redação, de secretaria de comissões legislativas, elaboração de atas das sessões plenárias e outros trabalhos específicos do Legislativo; exercer atividades complexas envolvendo o assessoramento em assuntos específicos do Legislativo, bem como pesquisas, estudos e elaboração de normas, pareceres e informações. Desempenhar a função de Ouvidor.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Realizar trabalhos datilográficos de natureza variada que exijam correção de linguagem e perfeição técnica, tais como ofícios, memorandos, cartas, ordens de serviço, portarias, instruções, projetos de lei, exposições de motivos e outros expedientes; datilografar quadros e tabelas de dupla entrada; preparar e revisar a correspondência; realizar coleta de preços; executar trabalhos de escrituração de livros e fichas contábeis; efetuar cálculos relativos à folha de pagamento e à concessão de vantagens funcionais; redigir informações referentes ao serviço; organizar arquivos e fichários, mantendo-os atualizados; revisar pronunciamentos e proposições legislativas; fazer levantamentos de bens patrimoniais; lavrar atas das sessões plenárias; secretariar comissões legislativas; providenciar o preparo, sob orientação superior, de leis, decretos legislativos, resoluções, e outros expedientes sujeitos à promulgação legislativa; executar procedimentos relativos ao controle de prazos orgânicos dos autógrafos; elaborar certidões; prestar assessoramento à administração da Câmara Municipal em assuntos da competência do órgão legislativo; elaborar informações; assessorar na elaboração de proposições legislativas; elaborar estudos e pesquisas acerca de assuntos solicitados pela administração; elaborar folha de pagamento e quadros demonstrativos da mesma; auxiliar na elaboração de previsões orçamentárias; organizar arquivos e fichários; elaborar pesquisas, visando ao aperfeiçoamento do serviço; participar da elaboração de normas ou regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do órgão legislativo; secretariar comissões legislativas; elaborar exposições de motivos e justificativas de cunho administrativo; assessorar estudos para execução de projetos de organização e reorganização na área administrativa; exercer chefias; executar outras tarefas correlatas. Desempenhar a função de Ouvidor, no qual se insere as seguintes atribuições: exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos; remeter para a Mesa Diretora a proposição de medidas para sanar as violações de direito, as ilegalidades e os abusos de poder constatados na Câmara Municipal; sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais; arquivar, de forma fundamentada, reclamação recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida; manter sigilo sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria; promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria; solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes; solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria; elaborar relatório de gestão anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento ao Presidente da Casa, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos; incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades; organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas; dentre outras.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) horário: 40 horas semanais; e
b) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite.

REQUISITO PARA RECRUTAMENTO:
a) Idade: Mínima de 18 anos.
b) Instrução: Ensino Médio completo.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do presente exercício.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 27 de Junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B7EF4F4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	DATA ASSINATURA
72/2022	CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de passagens de transporte escolar para 173 dias letivos.	ERNI S. KRZESINSKI - ME	R$ 128.166,34	20/06/2022
73/2022	CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de passagens de transporte escolar para 173 dias letivos.	MARINO SOARES DE LACERDA & CIA LTDA - ME	R$ 127.833,16	20/06/2022
74/2022	CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de passagens de transporte escolar para 173 dias letivos.	KUCZYNSKI & FILHO LTDA - EPP	R$ 78.038,57	20/06/2022
75/2022	CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de passagens de transporte escolar para 173 dias letivos.	JOAO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA	R$ 131.476,54	20/06/2022
76/2022	CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de passagens de transporte escolar para 173 dias letivos.	JOAO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA	R$ 146.356,27	20/06/2022
77/2022	CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de passagens de transporte escolar para 173 dias letivos.	MARINO SOARES DE LACERDA & CIA LTDA - ME	R$ 136.955,45	20/06/2022
78/2022	CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de paassagens de transporte escolar para 173 dias letivos.	MARINO SOARES DE LACERDA & CIA LTDA - ME	R$ 128.291,61	20/06/2022
79/2022	CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de passagens de transporte escolar para 173 dias letivos.	KUCZYNSKI & FILHO LTDA - EPP	R$ 95.684,57	20/06/2022
80/2022	CONTRATO	Contrato de locação de área na localidade Lopo Neto para fins de destinação de resíduos da construção civil (entulhos) e restos vegetais do município de Dom Feliciano.	JULIO CELAU BIEDZICKI	R$ 8.366,75	20/06/2022

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:55FB8649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 23/2022

CONTRATO Nº 23.2022
Vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 19/2022
Processo nº 920/2022

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa **COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA**, CNPJ n.º 88.364.286/0001-35, localizada a Rua Duque de Caxias, 3577, Bairro Medianeira, no Município de Santa Maria- RS, neste ato representada pelo senhor Bartholomeu Ceccim Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 303.354.690-00 residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, 3577, Bairro Medianeira, no Município de Santa Maria- RS, CEP 97060-210, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
I- Constitui objeto do contrato, o bem descrito abaixo:

Item	Descrição do objeto	Un	Quant	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	VEÍCULO NOVO, (ZERO) KM, ANO/MODELO 2022, SEDAN, BRANCO, MOTOR MÍNIMO 1.0 ORIGINAL DE FÁBRICA; POTÊNCIA MÍNIMA 75CV; 4 PORTAS LATERAIS E UMA TAMPA NA TRASEIRA; CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS; BICOMBUSTÍVEL: GASOLINA E ETANOL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS; câmbio manual; capacidade porta-malas mínima de 400 litros; direção hidráulica ou elétrica; acionamento elétrico dos vidros e travas elétricas nas quatro portas, ar-condicionado; protetor de cárter para o motor; sistema de alarme; rádio AM/FM com conexão mp3/usb, bluetooth, conexões para smartfone, antena e auto falantes; freios ABS nas quatro rodas; rodas/pneus com aro mínimo de R15"; faróis de neblina; cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura e cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos; banco do motorista com regulagem de altura, reclinável e encostos de cabeça com ajuste de altura; encosto de cabeça para todos os ocupantes; air-bags; desembaçador do vidro traseiro; travamento central das portas; sensor de estacionamento traseiro; comando interno do porta-malas; jogo de tapetes; informações de consumo (km/l) e tendências de consumo; emplacamento em nome do município de FORMIGUEIRO, de acordo com a legislação vigente; manual do proprietário e de manutenção em português; seguindo as normas da resolução do CONTRAN e demais equipamentos obrigatórios pela legislação do país. GARANTIA: mínima de 12 meses. ENTREGA: deverá ser no centro administrativo da Prefeitura Municipal de Formigueiro. REVISÃO: de acordo com o manual às expensas do vendedor.	UN	02	FIAT CRONUS 1.3	90.700,00	181.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA- CONDIÇÕES DE ENTREGA

I- A entrega do bem será realizada junto à unidade da sede do órgão solicitante no endereço informado abaixo, em horário de expediente da Administração.

Prefeitura Municipal de Formigueiro: Avenida João Isidoro Lorentz, nº222, CEP 97.210-000, Bairro Centro.

II - O valor proposto pelos licitantes não poderá ser superior ao valor apurado previamente pelo Município, conforme orçamento de referência constante no presente Edital.

III - O veículo deverá estar em conformidade com as normas e padrões do Código de Trânsito Brasileiro, do CONTRAN – Conselho Nacional de Transito, e da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

IV- Todos os custos envolvendo a prestação de garantia, desde a retirada do objeto nas dependências da Administração até a sua devolução para a mesma, serão suportados pela Contratada.

V - Considerar-se-ão, inclusos também todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica, revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do veículo, na sede do Município de Formigueiro – RS.

VI- A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade por danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes, no fornecimento do objeto contratado, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes no transporte e descarga do veículo

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

I - O objeto desta licitação, após o envio da Ordem de Compra emitida pelo Município, deverá ser entregue nos locais estipulados pelo Setor de Compras, em dia útil, no horário de expediente, com frete e descarregamento por conta da empresa vencedora.

II - O objeto licitado deverá ser entregue livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes ao mesmo.

III - O recebimento do objeto desta licitação, será realizado por servidores ou comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e características do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados após o recebimento provisório.

IV - O objeto desta licitação deverá ser entregue com todas as características mínimas exigidas, conforme especificações constantes neste Contrato e no Edital.

V - O veículo deverá ser entregue devidamente transportado, em caminhão adequado. Não será aceito, veículo que venha rodando, ou seja, conduzido da concessionária ou outro local, pois o mesmo não será mais considerado como zero-quilômetro.

VI - A entrega será feita e comprovada mediante a apresentação do veículo pela empresa vencedora ao Município, acompanhada de toda documentação pertinente

VII - O Município poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto desta licitação entregue em desacordo com as especificações e condições do Edital e do Contrato.

VIII - Caso verifique-se a não conformidade do objeto ou de alguma característica deste ou de alguma desconformidade referente à cláusula estipulada neste Edital, o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

IX - Por ocasião da entrega será exigida toda documentação necessária e em conformidade com a legislação vigente, para registro e emplacamento no Órgão de Trânsito competente.

a) fica sob responsabilidade da empresa vencedora o encaminhamento de toda documentação necessária, conforme legislação vigente, para o registro e emplacamento do veículo perante o Órgão de Trânsito competente;

b) Caso ocorra a falta de algum documento, ou a negativa do Órgão de Trânsito em realizar o Registro e emplacamento do veículo em virtude de irregularidades do mesmo ou de sua documentação e liberação, correrão as custas e sob responsabilidade da empresa vencedora a regularização do mesmo, sob pena de rescisão contratual e multa.

X - O veículo deverá estar de acordo e equipado com todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e demais necessários e obrigatórios para o devido registro no Órgão de Trânsito competente, sob pena de rescisão contratual e multa.

XI - A critério do Município, conforme o caso, poderá ser exigido, por ocasião da entrega, cópia da nota fiscal de compra do veículo, no caso de a vencedora não ser a fabricante, para fins de comprovação de aquisição do mesmo de distribuidor oficial.

XII - Poderão ser solicitadas ainda, as comprovações de cumprimento as normas do Código de Trânsito Brasileiro, do CONTRAN, ABNT/NBR, e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao veículo, em vigor, caso houver.

XIII- O veículo a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

XIV- A garantia do bem contra defeitos de fabricação será de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA- DA FISCALIZAÇÃO
I– Fica responsável pela fiscalização deste contrato, o (a) servidor (a) Eduardo Jesus Iesen de Oliveira, cargo: motorista, matrícula: 64-7, designado (a) pelo Sr. Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social, e nomeado (a) através portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pelo recebimento do veículo, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

CLÁUSULA QUINTA- DAS PENALIDADES
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
II. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I- O pagamento do veículo será efetuado, até o 5 dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Dotação Financeira e Recurso Financeiro.
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Secretaria de Saúde
Ação: 1.058
Natureza: 44.90.52.52.00- - Veículo de Tração Mecânica (3761)
Fonte de Recurso: 4292

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Secretaria de Saúde
Ação: 1.029
Natureza: 44.90.52.52.00- Veículo de Tração Mecânica (3747)
Fonte de Recurso: 4002

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, da ordem de fornecimento, o número do contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do bem e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
IV- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para Banco Sicredi, Agência 0434 e número de Conta Corrente 60125-0, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SETIMA– DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:
I– Dos direitos:
a) Da Contratante: receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas.
b) Da Contratada: receber o valor ajustado e nos prazos descritos conforme a Cláusula Terceira.
II– Das Obrigações:
a) Da Contratante: efetuar o pagamento ajustado.
b) Da Contratada: entregar o veículo nas condições e especificações contidas e descritas no item 01 e Termo de Referência do Edital, que dá origem a este Contrato.
CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO
I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA- DOS CASOS OMISSOS
I– Casos omissos a este contrato serão julgados em observância com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA
I- A garantia não poderá ser inferior a um ano a partir da entrega do veículo, sem limite de quilometragem rodada, com todas as revisões gratuitas.
II- Ocorrendo atraso para cumprimento da alínea “a”, o município aplicará multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor proposto para o objeto.
III- O não atendimento para cumprimento da alínea “a”, implicará em multa de 2% (dois por cento), sobre o valor proposto para o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO VINCULO
I– Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 19/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro- RS, 27 de Junho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA
CNPJ n.º 88.364.286/0001-35 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0414927F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO Nº02/2022

TERMO DE RESCISÃO Nº 02/2022
CONTRATO 07/2021
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021
PROCESSO Nº 637/2021

Pelo presente Termo de Rescisão, oMunicípio de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE", resolve rescindir o contrato Nº07/2021, ao Pregão Eletronico nº06/202, Processo nº 637/2021, com a empresa, **Comercial Agrícola Manjabosco Ltda, CNPJ n.º 87.346.185/0001-79**, localizada a Avenida Santa Rosa nº 401, Bairro Centro, no Município de Três de Maio-RS, neste ato representada pelo senhora Marta Inês Manjabosco, brasileira, inscrito no CPF sob n.º 500.557.800-59, residente e domiciliado a Avenida Santa Rosa, n.º 1345, Centro, cidade de Três de Maio – RS CEP 98910-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
Constitui objeto do contrato, os equipamentos descritos abaixo:

Item	Descrição do bem	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
02	ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA NOVA, incluindo as seguintes características mínimas: - Acoplamento aos tratores agrícolas pelo sistema hidráulico 3 pontos com acionamento pela tomada de força (540 RPM); - Potência mínima de 50 CV na tomada de potência; - Largura de corte mínima de 1,50m; - Corte lateral mínimo de 4,30m de altura; - peso de acondicionamento de no mínimo 2.500 KGF, não lastreado; - no mínimo 2 (duas) navalhas retráteis com capa de proteção reforçada; - deve possuir tela de proteção com corte nos planos horizontal, vertical, inclusive em aclives e declives. **Garantia**: garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas;	Un	01	51.995,00	51.995,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
I-O Presente Termo de Rescisão baseia-se no Artigo 78, da Lei nº 8.666/93, Constituem motivo para rescisão(...) XII – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato. XVII- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impedida da execução do contrato) e Art.79. A rescisão do contrato, poderá ser: II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO:
I- Por força da presente rescisão, o município dá por terminado o referido contrato nº07/2021, de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a declarar a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro- RS, em 15 de junho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

COMERCIAL AGRÍCOLA MANJABOSCO LTDA,
CNPJ n.º 87.346.185/0001-79,

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5A9FF69B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.195, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 4.129/2022, cria funções gratificadas e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Quadro de Funções Gratificadas, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes decargosefetivos, contido no artigo 3º da Lei Municipal nº4.129, de 07 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte composição:

Quadro de Funções Gratificadas

Qtd.	Denominação	Forma de pagamento
1	Assessor de Administração Financeira	FG - 2
1	Assessor do Serviço Público de Iluminação	FG - 2
1	Assessor do Serviço de Parques e Praças	FG - 2
1	Assessor do Serviço Público de Resíduos	FG - 2
1	Assessor do Serviço Público de Vias e Áreas Públicas	FG - 2
1	Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental	FG - 2
1	Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	FG - 2
2	Chefe de Equipe de Fiscalização Ostensiva de Trânsito	FG - 2
1	Encarregado da Seção de Abordagem de Rua	FG - 2
1	Encarregado da Seção de Elétrica	FG - 2
1	Encarregado da Seção de Limpeza Predial	FG - 2
1	Encarregado da Seção de Proteção Especializada à Família	FG - 2
2	Supervisor de Campo das Ações de Combate e Prevenção de Doenças	FG - 2
1	Supervisor Técnico em Radiologia	FG - 2
1	Assessor da Política de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	FG - 3
1	Assessor da Política de Saúde do Homem, do Adulto, do Idoso e das Doenças Crônicas Não Transmissíveis	FG - 3
1	Assessor de Orçamento da Infraestrutura	FG - 3
1	Assessor de Prestação de Contas da Educação	FG - 3
1	Assessor de Tributação – ICMS	FG - 3
1	Assessor de Tributação – IPTU	FG - 3
1	Assessor de Tributação – ISS	FG - 3
1	Assessor de Tributação – Produtor Rural	FG - 3
1	Assessor do Coordenador de Controle e Execução Orçamentária	FG - 3
1	Assessor Técnico da Coordenadoria de Atenção Psicossocial	FG - 3
1	Assessor Técnico de Combate à Dengue	FG - 3
1	Assessor Técnico de Imunologia	FG - 3
1	Assistente do Coordenador da Biblioteca Pública	FG - 3
7	Assistente Técnico	FG - 3
1	Chefe da Divisão de Cobrança Administrativa	FG - 3
1	Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	FG - 3
1	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG - 3
1	Chefe do Almoxarifado da Saúde	FG - 3
2	Chefe do Centro de Referência de Assistência Social	FG - 3
1	Chefe do Departamento de Administração Financeira	FG - 3
1	Chefe do Departamento de Cadastro Imobiliário	FG - 3
1	Chefe do Departamento de Escola de Gestão	FG - 3
1	Chefe do Departamento de Faturamento da Saúde	FG - 3
1	Chefe do Departamento de Fiscalização de Contratos	FG - 3
1	Chefe do Departamento de Fiscalização de Trânsito	FG - 3
1	Chefe do Departamento de Oficina e Garagem	FG - 3
1	Chefe do Departamento de Patrimônio	FG - 3
1	Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Saúde	FG - 3
1	Chefe do Departamento de Segurança Patrimonial	FG - 3
1	Chefe do Departamento de Serviço de Transporte Sanitário Eletivo	FG - 3
1	Chefe do Departamento de Serviços Técnicos	FG - 3
1	Chefe do Departamento de Zeladoria	FG - 3
1	Chefe do Serviço de Manutenção do Cemitério Municipal	FG - 3
1	Assessor de Agenda e Redação do Gabinete do Prefeito	FG - 4
1	Assessor de Emendas Parlamentares e Prestação de Contas da Saúde	FG - 4
1	Assessor de Parcerias e Convênios Culturais	FG - 4
1	Assessor de Parcerias e Convênios Esportivos	FG - 4
1	Assessor do Secretário Municipal de Educação	FG - 4
1	Assessor Técnico do Conselho Tutelar	FG - 4

1	Coordenador da Biblioteca Pública	FG - 4
1	Coordenador da Frota e da Manutenção Veicular	FG - 4
1	Coordenador de Compras	FG - 4
1	Coordenador de Compras da Saúde	FG - 4
1	Coordenador de Educação para o Trânsito	FG - 4
1	Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado	FG - 4
1	Coordenador de Políticas de Bem-Estar Animal	FG - 4
1	Coordenador de Proteção Social de Média Complexidade	FG - 4
1	Coordenador do Controle Urbanístico	FG - 4
1	Coordenador do Departamento de Assistência Farmacêutica	FG - 4
1	Coordenador do Departamento de Atenção à Urgência	FG - 4
1	Coordenador do Departamento de Atenção Especializada	FG - 4
1	Coordenador do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde	FG - 4
1	Coordenador do Departamento de Atenção Psicossocial	FG - 4
1	Coordenador do Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	FG - 4
1	Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde	FG - 4
1	Fiscal de Serviços Urbanos	FG - 4
1	Fiscal de Zonais	FG - 4
1	Responsável Técnico da Área de Assistência Social	FG - 4
1	Responsável Técnico da Área de Enfermagem	FG - 4
1	Responsável Técnico da Área de Odontológica	FG - 4
1	Responsável Técnico da Área de Radiologia	FG - 4
1	Responsável Técnico da Área Médica	FG - 4
1	Contador-Geral	FG - 5
1	Coordenador de Controle e Execução Orçamentária	FG - 5
1	Coordenador de Práticas Esportivas Escolares	FG - 5
1	Coordenador de Tecnologia da Informação	FG - 5
1	Coordenador Técnico Consultivo	FG - 5
1	Coordenador Técnico Legislativo	FG - 5
1	Tesoureiro-Geral	FG - 5
1	Coordenador de Engenharia	FG - 6
1	Coordenador de Recursos Humanos	FG - 6
1	Diretor de Saúde	FG - 6
3	Auditor Interno	FG - 6

Art. 2º. Fica substituído o Anexo I da Lei Municipal nº 4.129, de 07 de fevereiro de 2022, pelo Anexo I constante nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 22 de junho de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINICIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:2405365B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre as Análises Laboratoriais de Produtos de Origem Animal

O Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal no que lhe confere o artigo 4° do Decreto Municipal nº 64, de 01 de junho de 2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.070 de 03 de maio de 2022 no município de Independência – RS, resolve:

CAPÍTULO I
ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 1 - Fica estabelecida a obrigatoriedade do cumprimento, por parte das empresas registradas no Sistema de Inspeção Municipal, do cronograma de análises físico-química e microbiológica da água de abastecimento interno e dos produtos de origem animal.
Parágrafo 1º - As análises Físico-químicas e Microbiológicas da água de abastecimento interno devem ser realizadas a cada 6 (seis) meses.
Parágrafo 2º - As análises Microbiológicas dos produtos de origem animal devem ser realizadas a cada 4 (quatro) meses, ou a critério do Serviço de Inspeção Municipal. E as físico-químicas a cada 6 (seis) meses.

Art. 2 – Os produtos devem ser analisados obrigatoriamente em laboratórios credenciados junto ao Serviço de Inspeção Municipal, que são citados na Instrução Normativa específica.

Art. 3 - Os resultados das análises laboratoriais devem ser encaminhados ao SIM.

Art. 4 – As análises mencionadas nesta normativa devem compreender, obrigatoriamente, as seguintes informações:
I – Análises da Água de Abastecimento Interno

a) Análise Físico-química da Água	Ph cloretos matéria orgânica dureza sólidos totais
b) Análise Microbiológica da Água	coliformes fecais coliformes totais contagem de bactérias heterotróficas

II – Análises de Carnes e Produtos Cárneos

a) Carnes resfriadas ou congeladas, *in natura*, de bovinos, suínos e outros mamíferos (carcaças inteiras ou fracionadas, quartos ou cortes), carnes moídas, miúdos de bovinos, suínos e outros mamíferos	*Salmonella* sp
b) Carnes resfriadas ou congeladas, *in natura*, de aves (carcaças inteiras, fracionadas ou cortes); Miúdos de Aves; Carnes cruas preparadas de aves, refrigeradas ou congeladas, temperadas	coliformes fecais
e) Carnes cruas preparadas, bovinas, suínas e de outros mamíferos, resfriadas ou congeladas, temperadas	coliformes fecais *Salmonella* sp
f) Produtos cárneos crus, resfriados ou congelados (hamburgueres, almôndegas e quibes); Produtos a base de sangue e derivados *in natura*; Embutidos frescais (lingüiças cruas e similares)	coliformes fecais *Staphylococcus aureus* clostrídios sulfitos redutores *Salmonella* sp
g) Carnes embaladas a vácuo, maturadas e não maturadas	coliformes fecais *Staphylococcus aureus* *Salmonella* sp
h) Produtos cárneos cozidos ou não, embutidos ou não (mortadela, salsicha, presunto, fiambre, morcela e outros); Produtos a base de sangue e derivados, processados Produtos cárneos cozidos ou não, maturados ou não, fracionados ou fatiados, mantidos sob refrigeração	coliformes fecais *Staphylococcus aureus* clostrídios sulfitos redutores *Salmonella* sp
i) Produtos cárneos maturados (presuntos crus, copas, salames, lingüiças dessecadas, charque, "jerked beef" e similares)	coliformes fecais *Staphylococcus aureus* *Salmonella* sp
j) Semi conservas em embalagens hermétricas mantidas sob refrigeração (patês, galantines e similares)	coliformes fecais *Staphylococcus aureus* clostrídios sulfitos redutores *Salmonella* sp
k) Produtos cárneos salgados (lombos, pés, rabos, orelhas e similares, carne seca e similares)	*Staphylococcus aureus* *Salmonella* sp
l) Gorduras e produtos gordurosos de origem animal (toucinho, banha, peles, bacon e similares)	*Staphylococcus aureus* *Salmonella* sp
m) Gordura animal hidrogenada e parcialmente hidrogenada, com exceção da manteiga	coliformes fecais *Salmonella* sp

III – Análises de Leite e Derivados

a) Leite pasteurizado	coliformes fecais *Salmonella* sp
b) Queijo de baixa umidade	coliformes fecais *Staphylococcus aureus* *Salmonella* sp
c) Queijo de média umidade: 36% (dambo, pategrás sandwich, prato, tandil, tilsit, tybo, mussarela – mozzarella, curado e similares – queijo ralado e em pó)	coliformes fecais *Staphylococcus aureus* *Salmonella* sp *Listeria monocytogenes*
d) Quartirolo, cremoso, criollo, mussarela (mozzarella/muzzarella) e similares: 46%	coliformes fecais *Staphylococcus aureus* *Salmonella* sp *Listeria monocytogenes*
e) Queijo de alta umidade: 46% Queijo de muito alta umidade: 55%, com bactérias lácticas abundantes e viáveis, incluindo o minas frescal correspondente	coliformes fecais *Staphylococcus aureus* *Salmonella* sp *Listeria monocytogenes*
f) Queijo ralado	coliformes fecais *Staphylococcus aureus* *Salmonella* sp
g) Queijos de baixa ou média umidade, temperados, condimentados ou adicionado de ervas ou outros ingredientes	coliformes fecais *Staphylococcus aureus* *Salmonella* sp
h) Queijos de muito alta umidade, temperados, condimentados ou adicionado de ervas ou outros ingredientes	coliformes fecais *Staphylococcus aureus* *Salmonella* sp
i) Manteiga, gordura láctea (gordura anidra de leite ou butter-oil), creme de leite pasteurizado	coliformes fecais *Staphylococcus aureus* *Salmonella* sp
j) Leite em pó, instantâneo e não, com exceção dos destinados à alimentação infantil e formulações farmacêuticas	*Bacillus cereus* coliformes fecais *Staphylococcus aureus* *Salmonella* sp
k) Doce de leite, com ou sem adições, exceto os acondicionados em embalagens hermética ou a granel	coliformes fecais *Staphylococcus aureus* *Salmonella* sp
l) Leite fermentado, com ou sem adições, refrigerado e com bactérias lácticas viáveis nos números mínimos	coliformes fecais
m) Bebida láctea fermentada, refrigerada, com ou sem adições	coliformes fecais *Salmonella* sp

IV – Análises de Pescado e Produtos de Pesca

a) Pescado, ovas de peixes, crustáceos e moluscos, cefalópodes *in natura*, resfriados ou congelados, não consumidos crus; Moluscos Bivaldes *in natura* resfriados ou congelados, não consumidos crus;	*Staphylococcus aureus* *Salmonella* sp

Carne de rãs *in natura*, resfriada ou congelada	
b) Moluscos bivaldes, carne de siri e similares, cozidos, temperados ou não, industrializados, resfriados ou congelados	coliformes fecais *Staphylococcus aureus* *Salmonella* sp
c) Pescado, moluscos e crustáceos secos ou salgados; Semi conservas de pescados, moluscos e crustáceos, mantidos sob refrigeração (marinados, anchovados ou temperados)	coliformes fecais *Staphylococcus aureus* *Salmonella* sp
d) Pescado defumado, moluscos e crustáceos, refrigerados ou congelados; Produtos derivados de pescado (surimi e similares), refrigerado ou congelado	*Staphylococcus aureus* *Salmonella* sp
e) Produtos a base de pescado refrigerados ou congelados (hamburgueres e similares)	coliformes fecais *Staphylococcus aureus* *Salmonella* sp
f) Ovas de pescados processadas, refrigeradas ou congeladas	coliformes fecais *Staphylococcus aureus* *Salmonella* sp
g) Pescados pré cozidos, empanados ou não, refrigerados ou congelados	coliformes fecais *Staphylococcus aureus* *Salmonella* sp

Art. 5 - Se o estabelecimento industrializar mais de 01 (um) produto, os mesmos poderão ser encaminhados de forma intercalada, desde que ao final do período de um ano, todos tenham sido analisados.

Art. 6 - O estabelecimento que deixar de apresentar uma análise microbiológica de produto, dentro dos prazos estabelecidos, ou apresentá-la em desacordo com os padrões legais, terá suas atividades suspensas.
Parágrafo 1°: A empresa que tiver suas atividades suspensas na forma deste artigo, somente será liberada para voltar a produzir após apresentar 03 (três) análises consecutivas, consideradas “boas”, ou seja, de acordo com os padrões legais.
Parágrafo 2°: A empresa que tiver suas atividades suspensas na forma deste artigo, será autorizada a retomar a produção desde que tenha identificado e solucionado o fato causador da contaminação, bem como apresentar 1 (um) análise considerada “boa”, ou seja, de acordo com os padrões legais.

Art. 7 - O estabelecimento que deixar de apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma desta Resolução, uma análise físico-química e/ou microbiológica da água de abastecimento interno ou apresentá-la em desacordo com os padrões legais, será infracionado, cujo processo será encerrado mediante a apresentação de uma análise “boa”.

Art. 8 - Considera-se como padrões legais aqueles estabelecidos através da Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de publicação.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre-se e publique-se

MILTON W. DE BARROS
Coordenador do SIM

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:AB5EF15E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2022 EDITAL N° 07/2022 RETIFICA E RATIFICA O EDITAL Nº 06/2022

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022, conforme abaixo.

I – A Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

Anexo I:

N° Insc.	Nome do Candidato	Função	Classificação
07	Aparecido Augusto da Silva	Motorista	1º
05	Elivam Brasil da SIlva	Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	1º
09	Johnny Burlamarqui Vieira	Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	2º
02	Maria Helena Rosa de Oliveira	Servente Geral para atuar no 4º Distrito - Solidão	1º
03	Anelise Suppi Matos da Silva	Servente Geral para atuar no 4º Distrito - Solidão	2º
08	Janaina de Oliveira Costa	Servente Geral para atuar no 4º Distrito - Solidão	3º
11	Lucilene Terra Antiqueira	Servente Geral para atuar no 4º Distrito - Solidão	4º
01	Maria Helena Rosa de Oliveira	Servente/Merendeira para atuar no 4º Distrito - Solidão	1º
04	Michele Rodrigues Carvalho	Servente/Merendeira para atuar no 4º Distrito - Solidão	2º
10	Lucilene Terra Antiqueira	Servente/Merendeira para atuar no 4º Distrito - Solidão	3º

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura Municipal e no site: www.mostardas.rs.gov.br.

III – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MOSTARDAS, 28 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C752F083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR PSS 29 - 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 36/2022.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 29/2022, TORNA PÚBLICO o que segue:

Classificação Prelimimar:

– Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

INSC.	CANDIDATO	PONT.	COLOCAÇÃO
02	PATRICIA CARINA SCOTA	14	15ºE
04	JOCIMARA BORDIGNHÃO	30	5º
05	LIANE MORALLES DA SILVA	23,5	8º
06	JENIFER LEAO DA ROSA	0	25ºE
07	MARIELA PANTALEÃO CARLOS	31	4º
09	ANDREZA LINDEMANN DA SILVA	23	9º
10	ÉVELIN ROHDE VASCONCELLOS	15	14º
11	MARÍLIA MORAIS DA SILVA	24,5	7º
12	PATRICIA MELHER WOLLMANN	10	17ºE
13	CREUSA CORRÊA BALTEZAN	10	17ºE
14	ANDRESSA GARCIA MENDES	01	24º
15	MEDIANA NÚBIA BEBER	09	20º
16	SAMANTA DE LORETO LIMBERGER	7,5	21º
17	FABIANA SOARES JAHN	33	3º
21	NÁDIA MARIA JAHN	06	22º
22	ANDRESSA DAIANE DE OLIVEIRA MACHADO	14	15ºE
23	BRUNA DOMANN	37,5	1º
24	BÁRBARA CATARINE PFEIFER	10	17ºE
26	JAQUELINE SILVEIRA VARGAS	17,5	11º
27	MARIA ANTONIA SILVEIRA VARGAS	02	23º
28	LIDIANE KÖHLER DIAS	28	6º
29	ALINE CATIELE SOARES CEZAR	34,5	2º
30	PATRICIA GRAZIELA SCHEIDT	22	10º
31	BRUNA DE SOUZA PAVANATTO	17	12ºE
32	BRUNA LISIE DA SILVA	17	12ºE
35	JULIA GRACIELA GOELZER BUTZKE	0	25ºE

- Professor de Educação Especial

INSC.	CANDIDATO	PONT.	COLOCAÇÃO
01	PATRICIA CARINA SCOTA	14	4º
08	MARIELA PANTALEÃO CARLOS	26	2º
19	FABIANA SOARES JAHN	28	1º
20	NÁDIA MARIA JAHN	06	7º
25	GIOVANNA DA ROSA CARDOSO	12	5º
34	ROSANGELA ELISA REHBEIN	7,5	6º
36	MARÍLIA MORAIS DA SILVA	24,5	3º

Fica aberto o prazo de 1 dia útil (28/06/2022) para apresentação de recursos aos interessados, conforme dispõe o item 8 do Edital.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 27 de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:A0DCA86E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GRADE DE PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA N° 003/2022 - FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM FARMÁCIA			CURSOS CONCLUÍDOS DE PÓS - GRADUAÇÃO NA ÁREA AFIM EM NÍVEL DE APERFEIÇOAMENTO				PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS OU OUTROS ECENTOS NA ÁREA AFIM COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 HORAS	PONTUAÇÃO PRELIMINAR
			ATÉ 2 ANOS	2 ANOS E 1 DIA ATÉ 5 ANOS	ACIMA DE 5 ANOS	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTOURADO	PÓS DOUTOURADO		
1°	GICEANE FIGUEIREDO DA CRUZ	100	10	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	6,0	116,0

A Comissão designada pela Portaria n° 896/2022, **DECLARA APTA PRELIMINARMENTE** a candidata acima mencionada.
A Candidata terá até o dia 30 de junho de 2022 para a interposição de recurso.

Comissão de Avaliação:

GERUSA FARIAS PORTO
Psicóloga

ANDREA AMARAL DE OLIVEIRA DUARTE
Enfermeira

CAROLINA DIAS GOMES DA SILVA
Assessora Jurídica

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:A3B3CE4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022 - RELAÇÃO OFICIAL DE CLASSIFICADOS (2ª FASE)

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Margarete Maria Vandes Pedroso
2º	Amanda Vigil Baggio
3º	Fernanda Prates Motta
4º	Mara Eliza Fialho Neves
5º	Natalia Caldas Vieira

Cargo: **CAIXA EXECUTIVO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Mirian Cibele Martins Techera
2º	Nara Lia Gonçalves de Almeida
3º	Mariana Espalter de Moraes
4º	Fernanda Torres Ribeiro
5º	Kristofer Marques Cunha
6º	Liana da Silveira Andino
7º	Sabrina Kupper Pereira
8º	Cyntia Martins Schneider
9º	Juliana Marcelli Albeche Bravo
10º	Amanda Vigil Baggio
11º	Vivian Trindade Cardoso
12º	Ana Lea Diniz Machado
13º	Karoline Brum Pereira
14º	Taisa Natanni Mendonça de Oliveira
15º	Daniele Silva da Silva
16º	Kenner Eduardo dos Santos Cuna
17º	Bruna Machado da Rosa
18º	Flavia Leticia Pereira da Costa
19º	Aline Torres Azevedo
20º	Fernanda Prates Motta
21º	Carla Fernanda Parreno Alves
22º	Glasiela Dienifer Pereira Machado
23º	Patricia Pereira Marques da Costa
24º	Thaynara Adolpho Pereira
25º	Amelia Lucinda Machado Isasmendi
26º	Bruna Maria Aires Moreira
27º	Renata Queiroz Nunes
28º	Josiane Vargas Rodrigues
29º	Daniela Keller Ramires Mendes

30º	Taynara de Almeida Suarez
31º	Kelly Macarena Lemos Ventura
32º	Felipe Martins Cabreira
33º	Franciele de Castro Vargas
34º	Daiane Curbelo Torbes
35º	Debora Sudatti Clavel

Cargo: **CONTADOR**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Graciela Silveira Brasil
2º	Andrea Castro Magalhães
3º	Taiana Teixeira Dalmolin
4º	Enilda Danielle Oliveira da Silva
5º	Karen Juliane Rodrigues Clipes
6º	Carlos das Virgens de Quadros

Cargo: **ENGENHEIRO QUÍMICO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Valéria Silvana do Nascimento de Leon
2º	Kamilla Vera Sapata
3º	Lucas Gil Larruscahim

Cargo: **ESCRITURÁRIO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Mirian Cibele Martins Techera
2º	Nara Lia Gonçalves de Almeida
3º	Franciele de Castro Vargas
4º	Mariana Regina Espalter de Moraes
5º	Laura Rodrigues Duarte
6º	Fernanda Torres Ribeiro
7º	Zizalda San Martin Reina Azevedo
8º	Amanda Machado Cezar
9º	Kristofer Marques Cunha
10º	Juliana Azevedo Maia
11º	Caroline Alves Salles Ribeiro
12º	Caren Vanusa Martins Gomes
13º	Cyntia Martins Schneider
14º	Priscila Gonçalves Vargas
15º	Liana da Silveira Andino
16º	Vivian Trindade Cardoso
17º	Alessandra Nunes Flores
18º	Ricardo Motta Simões Costa
19º	Bruna Peres da Rosa
20º	Daniele Silva da Silva
21º	Bruna Machado da Rosa
22º	Sabrina Kupper Pereira
23º	Patricia Gonçalves Vargas
24º	Beatriz Chocho Mazzine
25º	Amanda Vigil Baggio
26º	Patricia Pereira Marques da Costa
27º	Claudiomiro Har Magalhães
28º	Fabiana Bitencourt Canabarro
29º	Janaina Correa de Los Santos
30º	Karen Juliane Rodrigues Clipes
31º	Karoline Brum Pereira
32º	Taisa Natanni Mendonça de Oliveira
33º	Aline da Costa Correa
34º	Daniele Prates do Prado
35º	Alberto Kemuel do Prado Moura
36º	Leticia Garcia de Castro
37º	Kenner Eduardo dos Santos Cuna
38º	Ronaldo Cardoso da Silva
39º	Olimpio Junior dos S. da Cunha
40º	Cleusa Duarte Trindade
41º	Jorge Edmundo dos Santos Vitor
42º	Carla Fernanda Parreno Alves
43º	Glasiela Dienifer Pereira Machado
44º	Juan Rafael de Abreu da Silva
45º	Letícia Souza Pereira Padilha
46º	Rute Pereira da Costa
47º	Andrea dos Santos
48º	Bruna Lutieli da Silva Nunes
49º	Maira Leonardi Ansinelo
50º	Thaynara Adolpho Pereira
51º	Caroline Vieira Lopes
52º	Pamela Soares da Luz
53º	Mayra Micaela Gomes Farias
54º	Daiane Curbelo Torbes
55º	Eliezer Quintana Magdaleno
56º	Amelia Lucinda Machado Isasmendi
57º	Carla Denise Ribeiro da Rosa
58º	Bruna Maria Aires Moreira
59º	Renata Queiroz Nunes

60º	Fernanda Prates Motta
61º	Josiane Vargas Rodrigues
62º	Daniela Keller Ramires Mendes
63º	Jaqueline Maya Saucedo
64º	Taynara de Almeida Suarez
65º	Felipe Martins Cabrera
66º	Victória Cogo Silva Duarte

Cargo: **FISCAL DE INSTALAÇÃO PREDIAL E HIDRÔMETROS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Fernanda Torres Ribeiro
2º	Kristofer Marques Cunha
3º	Sabrina Kupper Pereira
4º	Bruna Peres da Rosa
5º	Elizandro Maciel da Luz
6º	Kenner Eduardo dos Santos Cuna
7º	Elton Fabio da Silva Castro
8º	Claudiomiro Har Magalhães
9º	Fabiana Bitencourt Canabarro
10º	Taisa Natanni Mendonça de Oliveira
11º	Glasiela Dienifer Pereira Machado
12º	Daniel Fernandes Oliveira
13º	Cacia Patricia Martins Costa
14º	Thaynara Adolpho Pereira
15º	Cleusa Duarte Trindade
16º	Francisco Aguirre de Souza
17º	Felipe Martins Cabreira
18º	Eliezer Quintana Magdaleno

Cargo: **MOTORISTA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Luiz Claudio Pereira de Oliveira Filho
2º	Renato dos Santos Rodrigues
3º	Alberto Kemuel do Prado Moura
4º	Cassio Rodrigues Gonçalves
5º	Ronaldo Adriano Rodrigues de Lima
6º	Claudio Andre Mendonça dos Santos
7º	Olimpio Junior dos Santos da Cunha
8º	Vanderlei Rodrigues Ozorio
9º	Cesar Augusto Martins Magalhães
10º	Ederson Silveira da Silva
11º	Sandro Ricardo Fernandes Figueroa
12º	Marcelo Vieira Igarzaba
13º	Higor Ricardo Ximenes de Souza
14º	Marcio Silveira Farias
15º	Jeferson dos Santos Igarçaba
16º	Daniele Rodrigues Regazon
17º	Jorceli Bentos dos Santos
18º	Cristian do Espírito Santo Cavalheiro

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINA MOTRIZ**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Ivonei Veiga Rodrigues
2º	Junior Machado Machado
3º	Edvar Arbello Santanna
4º	Ederson Silveira da Silva
5º	Daniele Rodrigues Regazon
6º	Marcio Silveira Farias

Cargo: **OPERÁRIO ESPECIALIZADO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Marcio Silveira Farias
2º	Silvia Maria Correa Silva
3º	Edson Vieira Maia
4º	Vinicius Brandão da Silva
5º	Daniel Fernandes Oliveira
6º	Ben Hur Freitas Pinto
7º	Marta Rodrigues Rodrigues
8º	Marcelo Vieira Igarzaba
9º	Alessandro Flores Machado
10º	Glasiela Dienifer Pereira Machado
11º	Alex Soltau Carneiro
12º	Luis Felipe Baldez Machado
13º	Alberto Mendez da Silva
14º	Luiz Cláudio Pereira de Oliveira
15º	Sandro Adriano Farias Mendes
16º	Neimar Vieira de Souza
17º	Keli Luana A. Santiago
18º	Bruno Vieira de Souza
19º	Marcos Vinicius Silva Meneses
20º	Roberto Mendez da Silva

21º	Marcelo Heredes Fernandes
22º	Jorge Marcio Soares Machado
23º	Ana Paula Chaves Silva
24º	Lucas Coelho Gutierres
25º	Alexandre Santos Batista
26º	Vinicius Ramos Pereira
27º	Saimon Ritieli Rocha Mendes
28º	Alessandra Cavalheiro Castro

Cargo: **PEDREIRO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Raul Pereira dos Santos
2º	Marta Rodrigues Rodrigues
3º	Paulo Aurelio Simões Vieira
4º	Jorge Alberto Rodrigues Rocha
5º	Bruno Vieira de Souza
6º	Elizeu Couto Pirez
7º	Alessandro Flores Machado

Cargo: **TÉCNICO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Felipe Gonçalves Buenavista
2º	Alex Fabiano Pereira Santiago

Cargo: **TELEFONISTA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Fernanda Torres Ribeiro
2º	Nara Lia Gonçalves de Almeida
3º	Franciele de Castro Vargas
4º	Juliana Azevedo Maia
5º	Mirian Cibele Martins Techera
6º	Carla Katherine Ferreira Barbosa Correa
7º	Zizalda San Martin Reina Azevedo
8º	Kristofer Marques Cunha
9º	Eliana Teixeira Almeida Salas
10º	Patricia Pereira Marques da Costa
11º	Liana da Silveira Andino
12º	Felipe Gonçalves Buena Vista
13º	Juliana Marcielle Albeche Bravo
14º	Daniele Silva da Silva
15º	Vivian Trindade Cordeiro
16º	Bruna Peres da Rosa
17º	Daniele Prates do Prado
18º	Kenner Eduardo dos Santos Cuña
19º	Flavia Leticia Pereira da Costa
20º	Caren Vanusa Martins Gomes
21º	Silvia Maria Corrêa Silva
22º	Fabiana Bitencourt Canabarro
23º	Taisa Natanni Mendonça de Oliveira
24º	Michelen Braz da Silva
25º	Rute Pereira da Costa
26º	Julia Andréa dos Santos da Silva
27º	Carla Fernanda Parreño Alves
28º	Glasiela Dienefer Pereira Machado
29º	Letícia Souza Pereira Padilha
30º	Andrea dos Santos
31º	Bruna Lutieli da Silva Nunes
32º	Thaynara Adolpho Pereira
33º	Daiane Curbelo Torbes
34º	Josiane Vargas Rodrigues
35º	Taynara de Almeida Suarez
36º	Mayra Micaela Gomes Farias
37º	Felipe Martins Cabrera
38º	Amelia Lucinda Machado Isasmendi
39º	Fernanda Prates Motta
40º	Daniela Keller Ramires Mendes
41º	Jaqueline Maya Saucedo
42º	Graciela Lara Dias
43º	Debora Sudatti Clavel
44º	Eliezer Quintana Magdaleno

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2022

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:5E458E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 211/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos e artefatos de concreto a fim de atender as demandas das secretarias municipais.

Item	Descrição		Quant.	Unid.
1	BLOCO ESTRUTURAL 14X19X39 CM		5000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI	R$ 5,00	R$ 25.000,00	
2	MEIO FIO DE CONCRETO 1M DE COMPRIMENTO MEDINDO 10X12X30 CM		5000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI	R$ 30,28	R$ 151.400,00	
3	MEIO FIO DE CONCRETO 1M DE COMPRIMENTO MEDINDO 12X15X30 CM		5000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI	R$ 35,35	R$ 176.750,00	
5	TUBO DE CONCRETO DN 300 PS2 JR,		500	M
	Empresa	Unitário	Total	
	TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI	R$ 46,50	R$ 23.250,00	
6	TUBOS DE CONCRETO DN 1000 PA2 JR		500	M
	Empresa	Unitário	Total	
	TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI	R$ 535,00	R$ 267.500,00	
7	TUBOS DE CONCRETO DN 1000 PA2 PB JR		500	M
	Empresa	Unitário	Total	
	TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI	R$ 620,00	R$ 310.000,00	
8	TUBOS DE CONCRETO DN 400 PA2 PB JR		500	M
	Empresa	Unitário	Total	
	TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI	R$ 135,00	R$ 67.500,00	
9	TUBOS DE CONCRETO DN 400 PS2 PB JR		500	M
	Empresa	Unitário	Total	
	TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI	R$ 90,90	R$ 45.450,00	
10	TUBOS DE CONCRETO DN 600 PA2 PB JR		500	M
	Empresa	Unitário	Total	
	TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI	R$ 245,00	R$ 122.500,00	
11	TUBOS DE CONCRETO DN 600 PS2 JR		500	M
	Empresa	Unitário	Total	
	TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI	R$ 147,00	R$ 73.500,00	
12	TUBOS DE CONCRETO DN 600 PS2 PB JR		500	M
	Empresa	Unitário	Total	
	TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI	R$ 170,33	R$ 85.165,00	
13	TUBOS DE CONCRETO DN 800 PA2 PB JR,		500	M
	Empresa	Unitário	Total	
	TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI	R$ 460,00	R$ 230.000,00	
14	TUBOS DE CONCRETO DN 800 PA2 JR		500	M
	Empresa	Unitário	Total	
	TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI	R$ 430,00	R$ 215.000,00	
15	TUBOS DE CONCRETO DN400 PS2 JR		500	M
	Empresa	Unitário	Total	
	TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI	R$ 78,00	R$ 39.000,00	

Validade: 12 meses a contar de 24 de junho de 2022.

Terra de Areia, 28 de junho de 2022

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:AE15A5F4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 209/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos da frota municipal.

Lote	Descrição	Unidade.	Qtd.	Valor Uni.	Valor Total
Lote 001 - VEÍCULOS LEVES/PEQUENOS	LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E MOTOR (COMPLETA) VEÍCULOS LEVES/PEQUENOS	SERVIÇO	60	90,00	5.400,00
	LAVAGEM EXTERNA E INTERNA VEÍCULOS LEVES/PEQUENOS	SERVIÇO	120	85,00	10.200,00
	LAVAGEM EXTERNA VEÍCULOS LEVES/PEQUENOS	SERVIÇO	125	35,00	4.375,00
	Total: 19.975,00				
Lote 002 - VEÍCULOS VANS/MINI VANS	LAVAGEM EXTERNA VEICULOS VANS/MINI VANS	SERVIÇO	90	50,00	4.500,00
	LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E MOTOR (COMPLETA) VEICULOS VANS/MINI VANS	SERVIÇO	90	125,00	11.250,00
	LAVAGEM EXTERNA E INTERNA VEICULOS VANS/MINI VANS	SERVIÇO	90	120,00	10.800,00
	Total: 26.550,00				
Lote 003 - VEÍCULOS ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	LAVAGEM EXTERNA VEICULOS ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	SERVIÇO	190	100,00	19.000,00
	LUBRIFICAÇÃO (ENGRAXAR) VEICULOS ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	SERVIÇO	190	65,00	12.350,00
	LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E MOTOR (COMPLETA) VEICULOS	SERVIÇO	190	220,00	41.800,00

	ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS				
	LAVAGEM EXTERNA E INTERNA VEICULOS ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	SERVIÇO	190	135,00	25.650,00
	Total: 98.800,00				
Lote 004 - MOTONIVELADORA (MÁQUINAS PESADAS)	LUBRIFICAÇÃO (ENGRAXAR) MOTONIVELADORA (MÁQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	20	100,00	2.000,00
	LAVAGEM EXTERNA MOTONIVELADORA (MÁQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	20	410,00	8.200,00
	LAVAGEM EXTERNA E INTERNA MOTONIVELADORA (MÁQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	20	430,00	8.600,00
	LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E MOTOR (COMPLETA) MOTONIVELADORA (MÁQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	20	500,00	10.000,00
	Total: 28.800,00				
Lote 005 - VEÍCULOS (CAMINHÕES)	LUBRIFICAÇÃO (ENGRAXAR) VEÍCULOS (CAMINHÕES)	SERVIÇO	80	70,00	5.600,00
	LAVAGEM EXTERNA VEÍCULOS (CAMINHÕES)	SERVIÇO	80	115,00	9.200,00
	LAVAGEM EXTERNA E INTERNA VEÍCULOS (CAMINHÕES)	SERVIÇO	70	160,00	11.200,00
	LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E MOTOR (COMPLETA) VEÍCULOS (CAMINHÕES)	SERVIÇO	80	220,00	17.600,00
	Total: 43.600,00				
Lote 006 - PATROLAS (MÁQUINAS PESADAS)	LAVAGEM EXTERNA PATROLAS (MÁQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	30	210,00	6.300,00
	LUBRIFICAÇÃO (ENGRAXAR) PATROLAS (MÁQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	30	100,00	3.000,00
	LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E MOTOR (COMPLETA) PATROLAS (MÁQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	30	300,00	9.000,00
	LAVAGEM EXTERNA E INTERNA PATROLAS (MÁQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	30	240,00	7.2000,00
	Total: 25.550,00				
Lote 007 - ESCAVADEIRAS (MÁQUINAS PESADAS)	LAVAGEM EXTERNA ESCAVADEIRAS (MÁQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	15	210,00	3.150,00
	LUBRIFICAÇÃO (ENGRAXAR) ESCAVADEIRAS (MÁQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	15	100,00	1.500,00
	LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E MOTOR (COMPLETA) ESCAVADEIRAS (MÁQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	15	300,00	4.500,00
	LAVAGEM EXTERNA E INTERNA ESCAVADEIRAS (MÁQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	15	240,00	3.600,00
	Total: 13.500,00				
Lote 008 - TRATORES	LAVAGEM EXTERNA TRATORES	SERVIÇO	50	110,00	5.500,00
	LAVAGEM EXTERNA E INTERNA TRATORES	SERVIÇO	45	120,00	5.400,00
	LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E MOTOR (COMPLETA) TRATORES	SERVIÇO	50	150,00	7.500,00
	LUBRIFICAÇÃO (ENGRAXAR) TRATORES	SERVIÇO	45	50,00	2.250,00
	Total: 20.650,00				
Lote 009 - RETROESCAVADEIRAS (MAQUINAS PESADAS)	LAVAGEM EXTERNA E INTERNA RETROESCAVADEIRAS (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	60	240,00	14.400,00
	LUBRIFICAÇÃO (ENGRAXAR) RETROESCAVADEIRAS (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	60	100,00	6.000,00
	LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E MOTOR (COMPLETA) RETROESCAVADEIRAS (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	60	300,00	18.000,00
	LAVAGEM EXTERNA RETROESCAVADEIRAS (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	60	210,00	12.600,00
	Total: 51.000,00				

Validade: 12 meses a contar de 23 de junho de 2022.

Terra de Areia, 28 de junho de 2022

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:635C17AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4455 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Acrescenta eventos à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, os seguintes eventos:

Costelaço Rotary Club	Evento Beneficiente em prol ao Rotary Club de Tupanciretã.	Março
Concurso de Redação Rotary Club	Concurso de redação do Rotary Club de Tupanciretã.	Agosto
Baile do Chopp	Baile do Chopp Rotary Club de Tupanciretã.	Outubro
Formatura Anual Bombeiros Voluntários	Evento de formatura dos Bombeiros Voluntários.	Dezembro
Dia Municipal do Voluntário	Realizar atividades para homenagear os Voluntários de nosso município	Dezembro
Dia Municipal da Mulher	Institui o dia Municipal da Mulher a ser comemorado no último sábado do mês de março	Março
Festcantu	Festival Municipal de Canção de Tupanciretã	Janeiro a Dezembro

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A2981A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 36/2022

FIXA A DATA E REGRAS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO

Prefeito de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Leis Municipal nº 3269 e 3320/12 conforme autoriza a Lei Municipal nº 4453/2022 para contratação destinada ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público. TORNA PÚBLICO que realizará Cadastro de Contratação Temporária de **AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO**, no período de inscrição **do dia 27 de junho de 2022 a partir das 07 (sete) horas e do dia 07 de julho de 2022 até 13 (treze) horas, no horário de Brasília – DF.**

Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos Habilitação Necessária	Vencimento Básico	Carga horária
Auxiliar de Gabinete Odontológico	02 Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Completo; Curso de Auxiliar de Gabinete Odontológico ou Técnico em Odontologia. Registro profissional atualizado no respectivo órgão de classe no Conselho Regional de Odontologia (CRO).	R$ 1.420,03	40h semanais

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente processo reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas expressas neste Edital pelas Leis nº 3320/2012 e nº 3269/2011.
A Seleção dos candidatos para contratação do cargo de Auxiliar de Gabinete Odontológico, constará de uma única fase que compreenderá a avaliação objetiva de títulos aferidos por meio de pontuações, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo, constituída através da portaria nº 27.956 /2022.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Tupanciretã-RS o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.
A declaração falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.
Não será aceita inscrição por outra forma que não estabelecida neste Edital.
A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referente a este Processo Seletivo Simplificado que serão divulgados no endereço eletrônico oficial www.tupancireta.rs.gov.br
Os documentos exigidos neste Edital, quando necessário, deverão ser protocolados no sistema 1DOC, https://tupancireta.1doc.com.br

DO CARGO E VAGAS:
2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela do cargo, ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.
2.1.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Auxiliar de Gabinete Odontológico: De acordo com a Lei nº 3269/2011, anexo 1.08.
Esses profissionais integrarão as Equipes de Saúde Bucal das Estratégias de Saúde da Família, contemplando o que estabelece a PORTARIA Nº 3.012, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012, que redefine a composição das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família constante na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Desta forma caracteriza um serviço essencial para o município de Tupanciretã.

4. DAS INSCRIÇÕES E PERÍODO:
4.1. De acordo com as normas deste Edital, a inscrição deverá ser realizada de acordo com as etapas:
1ª etapa:
Preencher a ficha de inscrição no "Google Forms" enviado através do link https://forms.gle/Sqe7n3c2yD8tXwGx9 relacionando os dados do candidato, títulos e aceite da etapa da inscrição.

2ª etapa:
Através do sistema 1DOC: https://tupancireta.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, no site da Prefeitura de Tupanciretã /RS:
Opção Protocolo
Entrar via Google (gmail) ou cadastrar e-mail
Acessar a conta
Assunto: Processo Seletivo/ cargo pretendido
Anexar cópia dos documentos obrigatórios de acordo com os requisitos mínimos exigidos para a inscrição no cargo pretendido.
Carteira Identificação com foto e CPF;
Histórico do Ensino Fundamental Completo;
Curso de Auxiliar de Gabinete Odontológico ou Técnico em Odontologia
Registro profissional atualizado no respectivo órgão de classe no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
4.2. A documentação exigida, comprovante de tempo de experiência profissional e os títulos para pontuação, relacionados no "Google Forms" deverão ser digitalizadas e anexadas no protocolo de inscrição no sistema 1DOC;
4.3. A inobservância dos subitens 4.1 ao 4.2 acarretará no indeferimento da inscrição do candidato;
4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Processo Seletivo **o direito de indeferir** a inscrição do processo de seleção, àquele que:
Não preencher o formulário no "Google Forms" de forma completa e correta e,
Não anexar os documentos no sistema 1DOC.

4.5. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou aquele que não satisfizer as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado na avaliação.
4.6. O candidato deverá ter tomado conhecimento das normas do presente Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, o candidato poderá realizar alterações e inclusão de documentos no mesmo protocolo dentro do prazo legal de inscrições.
4.7. Só será aceita uma inscrição para o cargo pretendido, sendo válido sempre o último protocolo realizado, os demais serão indeferidos.
4.8. O candidato, no formulário de inscrição, declara atender às condições exigidas para inscrição no cargo pretendido e submeter-se às normas expressas neste edital, sobre as quais, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento.
4.9. Será admitida inscrição, somente via internet, realizada nos links específicos para cada cargo, disponibilizados na página Processos Seletivos em Andamento , realizada no período entre às **07 (sete) horas do dia 27 de junho de 2022 e às 13 (treze) horas do dia 07 de julho de 2022**, no horário de Brasília – DF.
4.10. A CPAPS não se responsabiliza por falhas de inserção de documentos, de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
4.11. Será disponibilizado computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo processo de execução, no setor de Protocolo da PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ, situado na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, em Tupanciretã/RS, no horário de atendimento ao público, das 7 (sete) horas às 13 (treze) horas.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO:
5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Estar quite, na data da contratação, com as obrigações eleitorais, se do sexo masculino também com as obrigações militares;
5.2. Possuir aptidão física e mental;
5.3. Ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função e não possuir registros de antecedentes criminais;
5.4. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
5.5. Ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição;
5.6. Ter disponibilidade de 40 horas semanais para exercer suas funções conforme atribuições do cargo.
5.7. Serão anuladas, sumariamente, as inscrições e todos os atos delas decorrentes, se o candidato não comprovar no ato da contratação que satisfaz os requisitos constantes nos subitens 5.1 a 5.6.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
6.1. A divulgação das inscrições homologadas será feita em edital específico.
6.2. As inscrições efetuadas serão homologadas pelo Prefeito de Tupanciretã/RS.
6.3. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação, previstos neste Edital.
6.4. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Inscrição – quanto a nome, data de nascimento e cargo, deverão ser comunicados pelo candidato à vaga, no setor de protocolo da Prefeitura de Tupanciretã no dia 14 de julho de 2022, tempo destinado ao recurso, endereçado ao setor CPAPS.
6.5. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
7.1. Os candidatos inscritos serão classificados em suas habilitações, de acordo com a documentação apresentada, observando a pontuação das tabelas a seguir:
Os cursos como pré-requisitos para o cargo não serão computados como pontuação.

Titulação	**Cargo Auxiliar de Gabinete Odontológico**	**Quantidade Máxima por titulação**	**Pontuação Final por Titulação**
7.1.1	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso por pós-graduação, em nível de **Doutorado**, na área de Saúde.	1	15
7.1.2	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de **Mestrado**, na área de Saúde.	1	10
7.1.3	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso em nível de **Especialização**, na área de Saúde, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	1	8
7.1.4	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso em nível de **Graduação em ODONTOLOGIA**.	1	5
7.1.5	Certificado, Histórico ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio	1	2
7.1.6	Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Congressos, Projetos de Pesquisa e Extensão, **específicos** na área de Saúde Bucal **Pontuação:** De 08 até 12 horas – 0,2 pontos De 13 até 20 horas – 0,4 pontos De 21 até 30 horas – 0,6 pontos De 31 até 40 horas – 0,8 pontos De 41 até 50 horas – 1,0 pontos De 51 até 60 horas – 1,2 pontos De 61 até 70 horas – 1,4 pontos De 71 até 80 horas – 1,6 pontos De 81 até 90 horas – 1,8 pontos Acima de 91 horas – 2,0 pontos	Sem quantidade máxima.	20
7.1.7	**Tempo de Experiência Profissional exclusiva em AUXILIAR DE ODONTOLOGIA e ou SAÚDE BUCAL.** De 01 ano e 1 mês a 03 anos- 10 pontos De 03 anos e 1 mês a 05 anos- 15 pontos De 05 anos e 1 mês a 10 anos- 20 pontos De 10 anos e 1 mês a 15 anos -25 pontos De 15 anos e 1 mês a 20 anos -30 pontos Acima de 20 anos - 40 pontos	Sem quantidade máxima.	40

7.2. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
7.3. Não serão avaliados os títulos entregues após o prazo determinado no edital juntamente com o envio da inscrição do candidato.
7.4. Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, sem carga horária, data de conclusão e conteúdo programático não serão avaliados.
7.5. Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes.
7.6. Considerar-se-á experiência profissional a atividade exercida no cargo, emprego ou função de mesma nomenclatura do cargo pleiteado.
7.7. Não serão considerados títulos de apresentação de trabalho e tempo de estágio obrigatório curricular.
7.8. Os certificados de cursos livres serão considerados, caso sejam de instituições de ensino, que haja certificação de responsabilidade técnica por profissionais capacitados.
7.9. Comprovação de experiência profissional dar-se á por:

7.9.1. Cópia CTPS com folhas que identifiquem o candidato (frente e verso) da CTPS, folha de registro do empregador da CTPS (com a data de início e fim, se for o caso);
7.9.2. Certidões ou declarações devidamente assinadas e com o carimbo da instituição contendo:
nome da instituição emitente;
endereço e telefones válidos,
CNPJ, identificação completa do profissional (candidato),
descrição do emprego/função/cargo exercido;
Período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano).
7.9.3. Contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando efetiva atuação no período a que se reporta o respectivo contrato e função de experiência profissional.
7.10. Somente serão aceitas declarações de pessoas físicas, com carimbo do profissional na área de Odontologia e assinatura, para comprovação de tempo de experiência profissional exclusiva em Auxiliar de Gabinete Odontológico.
7.11. Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
7.12. A Nota Final do candidato para o cargo pretendido será a nota obtida pela soma dos pontos conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída.
7.13. Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar na ficha de inscrição, o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil) deverá ser informado e anexado aos títulos entregues, sob pena de invalidação da pontuação ao candidato**.**
7.14. Não serão computados os títulos que excederem aos valores máximos estabelecidos na tabela *7*, constante no subitem 7.1.
7.15. Não serão avaliados documentos de identificação ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Comissão Avaliadora. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.
7.16. Não serão avaliados documentos sem data de início e fim de experiência profissional.
7.17. Não serão pontuados os títulos:
considerados requisitos de escolaridade do cargo;
com nome diferente ao da inscrição e sem a apresentação da declaração de alteração de nome;
não encaminhados no último protocolo;
ilegíveis ou rasurados;
sem descrição do período de realização (início e/ou fim);
com tempo de experiência inferior ao determinado no item 7.1.7;
7.18. Por ocasião dos recursos referentes aos Títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:
a) declaração de alteração de nome;
b) verso de documento já encaminhado.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
8.1.1. Tiver obtido a maior nota no critério experiência profissional.
8.1.2. Apresentar idade mais avançada.
8.1.3. Sorteio em ato público.
8.1.3.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. RECURSO:
9.1. Os recursos deverão ser endereçados à CPAPS, no protocolo **Recursos Processo Seletivo - RPS**, no sistema 1DOC, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação de cada evento referente a este Edital.
9.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.1.2. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este edital.
9.1.3. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
9.1.4. Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado**.**
9.1.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
9.1.6. Recursos com teor ofensivo não serão considerados.
9.1.7. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO:
10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Cadastro de Contratação Temporária de Auxiliar de Gabinete Odontológico ao Prefeito para homologação.

11. **CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**:
11.1. O provimento dos empregos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
11.2. Homologado o Resultado Final do Cadastro de Contratação Temporária Auxiliar de Gabinete Odontológico e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura de Tupanciretã, comprovar o atendimento das seguintes condições:
Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Auxiliar de Gabinete Odontológico, observando-se a ordem de classificação decrescente de pontos.
Ter nacionalidade brasileira;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto nas atribuições do cargo, na data da posse;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do Art.37 da Constituição Federal.
11.3. A convocação do candidato classificado será realizada pelo protocolo de inscrição, pessoalmente, telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, ficando o candidato responsável pela atualização dos contatos.
11.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.
11.5. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica decrescente de pontos.
11.6. No período de validade do Cadastro de Contratação Temporária de Auxiliar de Gabinete Odontológico, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente do período previsto na lei nº 4453/2022, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1. O Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Auxiliar de Gabinete Odontológico será executado por intermédio de Comissão Permanente de Processo Seletivo constituída através da portaria nº 27.956 /2022.
12.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Auxiliar de Gabinete Odontológico será publicado no endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br.
12.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da Homologação do Resultado Final.
12.4. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefone.
12.5. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
12.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.
12.7. As publicações sobre Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Auxiliar de Gabinete Odontológico, dar-se-ão nas datas previstas no item 13 do presente Edital.
12.8. O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções, e a inscrição significa o aceite das condições do processo, tais como se acham estabelecidas.
12.9. A Prefeitura de Tupanciretã, de acordo com as necessidades da instituição, se reserva o direito de designar o candidato para suas atribuições.
12.10. A divulgação, total ou parcial, de Editais, Avisos ou outros atos processuais do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Auxiliar de Gabinete Odontológico, far-se-ão através do endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br.
12.11. Para os candidatos portadores de deficiências físicas que buscarem inscrição, a mesma dar-se-á nos termos da legislação pertinente.
12.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, seja em órgão de imprensa ou no endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br
12.13. Candidato contratado que não estiver atendendo a necessidade do Poder Público será exonerado unilateralmente.

13. CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

DATA	EVENTOS SIGNIFICATIVOS
27/06/2022	Publicação do Edital
27/06/2022 até 07/07/2022	Período de Inscrições
13/07/2022	Divulgação das Inscrições
14/07/2022	Recurso das Inscrições
15/07/2022	Homologação das Inscrições
18/07/2022	Divulgação Preliminar dos Classificados
19/07/2022	Recurso do Resultado Preliminar
22/07/2022	Homologação do Resultado Final

14. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO CONTRATO:
O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária Auxiliar de Gabinete Odontológico deverá apresentar a seguinte documentação original na Coordenadoria de Recursos Humanos:
Uma foto 3x4
Identidade
CPF
Carteira de Trabalho
Cartão de inscrição no PIS/PASEP
Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral
Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento dos filhos
Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos
Atestado de Saúde Ocupacional
Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.)
Certificado de Reservista
Número da Conta titular do Banrisul/agência
Declaração de bens (dentro de um envelope lacrado)
Certidão Regional para Fins Gerais: Cível e Criminal
Declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o cargo para o qual será nomeado
Para os candidatos com deficiência, os mesmos deverão apresentar atestado de compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo.
Comprovante de residência com até 60 dias (água, luz ou telefone fixo ou celular, internet ou TV por assinatura). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório.
O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

15. A VALIDADE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. A contratação Temporária regida por este Processo Seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério do Município de Tupanciretã.
15.2. O cadastro reserva formalizado por este edital terá validade de 12 meses a contar da homologação do Resultado Final.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município e a Comissão Permanente de Processo Seletivo não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos.
16.2. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não se possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e todos os atos, dela decorrente, anulados, mesmo que tenha sido aprovado e ingressado no serviço público.
16.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado além do número das vagas oferecidas não assegura a nomeação, apenas sua expectativa, observando-se a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando ainda, os limites de despesa com pessoal previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
16.4. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.
16.5. Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital fica definido o foro da Comarca de Tupanciretã.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, RIO GRANDE DO SUL, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:7466E6D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2393 DE 23 DE JUNHO 2022.

Altera a Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, acrescendo número de vaga no quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescido o cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL DO GABINETE DO PREFEITO** ao parágrafo único do Art. 7º da Lei nº 1.006/2007 e o anexo CX, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Quant.	Categoria Funcional	Padrão	Anexo
01	Assessor (a) Cultural	CC2/FG2/20	LXIV
01	Assessor de Procuradoria	CC2/FG2/20	LXVI
01	Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito	CC5/FG5/24	LXVII
01	Assessor Jurídico das Secretarias	CC5/FG5/24	LXVIII
01	**Assessor Contábil do Gabinete do Prefeito**	**CC5/FG5/24**	**CX**

ANEXO CX
Assessor Contábil do Gabinete do Prefeito
Descrição Sintética: prestar assistência direta ao Prefeito Municipal e de forma complementar aos demais Secretários Municipais, em qualquer assunto que envolva matéria contábil e financeira;
Descrição Analítica: Assessorar o Prefeito Municipal na tomada de decisões nas matérias relacionadas a ciências contábeis e financeiras; Emitir os pareceres que forem solicitados pelo Prefeito Municipal, fazendo os estudos necessários, nos campos das ciências contábeis, financeiras e fiscais; Assessorar o Prefeito Municipal na decisão, interpretação, encaminhamento e solução das questões contábeis, administrativas, políticas e legislativas que envolvam a matéria da sua esfera de competência; Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades da Administração municipal em completo atendimento à legislação municipal, estadual e federal, relativa as normas contábeis e financeiras; Manter o Prefeito Municipal informado sobre os processos administrativos de prestação de contas do Poder Executivo Municipal; - Minutar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito Municipal em assuntos relativos a questões contábeis e financeiras de sua competência e/ou responsabilidade; Executar outras tarefas determinadas pelo Prefeito inerentes às suas atribuições;
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária: À disposição do Prefeito Municipal;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Curso superior completo em Ciências Contábeis com registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade;
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.
LEI Nº 2393, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Art. 2º – Fica extinguido 1 (um) cargo de Chefe de Departamento previsto no parágrafo único do Art. 7º da Lei nº 1.006/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

	Municipais		
01	Assessor (a) Administrativo	CC4/FG4/23	LXIX
17 p 16	**Chefe de Departamento**	**CC3/FG3/22**	**LXX**
29	Chefe de Equipe	CC2/FG2/20	LXXI
12	Chefe de Gabinete	CC3/FG3/22	LXXII
13	Diretor de Departamento	CC4/FG4/23	LXXIII
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC4/FG4/23	LXXX
01	Diretor Fazendário	FG4/23	XCVIII

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 1006/2007.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão pela dotação nº 90 do Gabinete do prefeito, elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:499A6D06

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.